

FUNDAÇÃO
ULYSSES
GUIMARÃES



JOSÉ BONIFÁCIO

a defesa da soberania nacional e popular



O PENSAMENTO POLÍTICO **BRASILEIRO**

2ª EDIÇÃO

BRASÍLIA
Fundação Ulysses Guimarães

2013

Editora

Fundação Ulysses Guimarães

Coordenação Geral

Eliseu Lemos Padilha

Organização

Elisiane da Silva

Gervásio Rodrigo Neves

Liana Bach Martins

Arte e diagramação

Riciély Soares

Revisão

Jolie de Castro Coelho

Revisão de texto

Tayana Moritz Tomazoni

Colaboração

Fundação Ulysses Guimarães - RS

Alexandre Rovinski Almoarqueg

Eduardo Bataglio Krause

J83

José Bonifácio: a defesa da soberania nacional e popular / Organizado por: Elisiane da Silva; Gervásio Rodrigo Neves; Liana Bach Martins. – Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2011. (Coleção O Pensamento Político Brasileiro; v.6).

288 p.

ISBN 978-85-64206-03-8 (Coleção completa)

ISBN 978-85-64206-09-0

1. Política: Brasil. I. Silva, Elisiane da. II. Neves, Gervásio Rodrigo. III. Martins, Liana Bach. IV. Fundação Ulysses Guimarães. V. Título.

CDU 32(81)

Bibliotecária: Márcia Piva Radtke.

CRB 10/1557

Agradecimentos

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Fundação Biblioteca Nacional

Sumário

Palavra do presidente da Fundação.....	9
Prefácio.....	13
I - Cronologia da época (1760/1831).....	17
II - Cronologia de José Bonifácio de Andrada e Silva.....	27
III - Pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva.....	35
III.1 - Necessidade de uma academia de agricultura no Brasil.....	37
III.2 - Elogio acadêmico da senhora D. Maria I.....	61
III.3 - Carta a Tomás Antônio de Villanova.....	103
III.4 - Lembranças e apontamentos do governo provisório.....	109
Da província de São Paulo para os seus deputados.....	109
Negócios da união.....	111
Negócios do reino do Brasil.....	115
Negócios da província de São Paulo.....	121
III.5 - Ideias sobre a organização política do Brasil, quer como reino unido a Portugal, quer como estado independente.....	123
Constituição para o... ..	123
Para os deputados.....	129
III.6 - Representação ao príncipe.....	133
III.7 - Representação ao príncipe.....	139
III.8 - Representação dirigida ao príncipe regente do Brasil - pela Junta Provincial de São Paulo.....	149
III.9 - Decreto de 3 de junho de 1822.....	153
III.10 - Decreto de 11 de setembro de 1822.....	155
III.11 - A independência e os partidos.....	157

III.12 – Representação à assembleia geral constituinte e legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura.....	161
III.13 – Notas sobre política e economia política.....	183
III.14 – Regulamento sobre a escravatura.....	185
III.15 – Índios. Considerações sobre como devem ser tratados pelo Estado.....	189
III.16 – Notas sobre os índios do Brasil.....	191
III.17 – A noite da agonia.....	195
III.18 – Apontamentos sobre política.....	201
III.19 – Apontamentos.....	205
III.20 – Notas.....	207
III.21 – Notas políticas.....	211
III.22 – Pensamentos.....	215
III.23 – Notas sobre administração e agricultura.....	217
III.24 – Notas.....	223
III.25 – Instruções de José Bonifácio a Corrêa da Câmara.....	225
III.26 – Instruções de José Bonifácio a Brant.....	231
III.27 – Instruções de José Bonifácio a Gameiro.....	239
III.28 – Instruções de José Bonifácio a Gameiro.....	245
III.29 – Instruções de José Bonifácio a Schaeffer.....	247
III.30 – Instruções de José Bonifácio a Brant.....	253
III.31 – Instruções de José Bonifácio a Brant.....	257
III.32 – Instruções de José Bonifácio a Gameiro.....	259
III.33 – Instruções de José Bonifácio a Brant.....	261
III.34 – Instruções de José Bonifácio a Brant.....	263
III.35 – Instruções de José Bonifácio a Brant.....	265
III.36 – Instruções de José Bonifácio a Brant.....	269
III.37 – Instruções de José Bonifácio a Telles da Silva.....	271
III.38 – Instruções de José Bonifácio a Brant.....	275
III.39 – O poeta desterrado.....	279
Bibliografia.....	285

Palavra do presidente da Fundação

Apresentamos mais um volume, o sexto de nossa coletânea o Pensamento Político Brasileiro. Neste, reproduzimos textos originais de José Bonifácio de Andrada e Silva, embora saibamos que grande parte de suas reflexões ainda permanecem à espera de uma transcrição.

Cognominado merecidamente como o Patriarca da Independência, José Bonifácio é uma figura controversa da História do Brasil, pois ao mesmo tempo em que é prestigiado como um dos maiores intelectuais e mentores da independência, é também acusado por alguns de autoritário e conservador.

Para compreender melhor a importância de José Bonifácio para a formação do Brasil, não basta que consultemos os livros de história, que, normalmente, possuem uma visão simplista de sua atuação. Nós devemos conhecer a sua formação intelectual, seus escritos, sua participação real nos movimentos libertários do Brasil. Enfim, realmente o conhecer.

Sua primeira participação política ocorreu quando da invasão francesa a Portugal, momento em que comandou o Batalhão de Coimbra na luta do Governo. Passou esse ano e o seguinte dedicando-se aos estudos naturalistas e realizou viagem pelo interior paulista. Mas, a crescente instabilidade política e a eclosão da Revolução do Porto colocaram-no novamente à frente dos acontecimentos. Foi eleito deputado pela Junta Governativa de São Paulo, que foi a primeira a reconhecer a autoridade do Príncipe Regente D. Pedro. Este momento marcou a aproximação entre esses dois personagens essenciais à nossa independência.

Sua atuação no movimento de independência e na construção da nação brasileira é marcada por ideias

ousadas, que logo entraram em conflito com setores da sociedade brasileira vinculados aos interesses do latifúndio escravagista. Destituído do Ministério, voltou à Constituinte como deputado eleito e assistiu à chamada “Noite da Agonia”, quando D. Pedro mandou cercar a Assembleia para depois fechá-la. Com a vitória de seus inimigos, José Bonifácio foi exilado para a França, lá dedicando-se aos estudos. Continuou a escrever, fez poesias, mas sua rebeldia continuava:

“Diz a Constituição que todos os poderes do Império são delegações da nação: ora, a nação nunca quis nem podia delegar poderes para prender e desterrar cidadãos não só inocentes, mas beneméritos do Império e da Pátria.”

José Bonifácio retornou ao Brasil, em 1829, mas na viagem de volta perdeu sua esposa. Passou a residir solitário em Paquetá, longe das intrigas da Corte. Mas, quando da abdicação do Imperador D. Pedro I, este lembrou-se do velho brasileiro que o ajudou a conquistar e a consolidar a nação e chamou Bonifácio para ser o tutor do pequeno príncipe. No entanto, seus inimigos políticos eram implacáveis e acusaram-no de traição, retirando-lhe o cargo de tutor. Bonifácio provou a sua inocência, mas morreu retirado da política aos 75 anos.

Vamos reproduzir aqui um pouco do que pensava essa figura que, sem nenhuma dúvida, foi uma das mais importantes para a consolidação da República Brasileira. Podemos dizer que ele foi um corajoso e inovador filho de seu tempo.

Eliseu Padilha
Presidente da Fundação Ulysses Guimarães

...
de ...
...

...
...
...
...
...

...
...
...

...
...
...
...
...
...
...

...



Prefácio

Denominado o “Patriarca de Independência” por sua atuação no encaminhamento do rompimento político entre Portugal e Brasil e pelo seu papel de articulador da monarquia constitucional brasileira, José Bonifácio é uma figura pouco lembrada. No entanto, este homem distingue-se dentre os políticos brasileiros da primeira metade do século 19 por construir uma proposta de um Brasil distinto daquele herdado do período colonial. Seus projetos de independência e de formação de um Estado monárquico constitucional na América foram exitosos, apesar de sua proposta de construção da nação brasileira ter fracassado.

Como membro do grupo que Kenneth Maxwell (*Chocolate, piratas e outros malandros – ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999, pp. 157-207) denominou “Geração de 1790”, José Bonifácio teve uma esmerada formação acadêmica e técnica, participando da construção de um projeto de um Império luso-brasileiro.

No entanto, no período entre 1820 e 1822, foi significativa a inflexão de suas posições quanto ao regime (da Monarquia absoluta à Monarquia constitucional) e quanto à possibilidade de conciliação dos interesses de brasileiros e portugueses nas Cortes de Lisboa. O andamento dos trabalhos nas Cortes levou José Bonifácio a considerar aquela assembleia uma ameaça à preservação da integridade territorial e política do Brasil, aumentando o risco da ação de inimigos internos (republicanos, escravos e camadas baixas da população). Daí passou a atuar para a construção de um consenso em torno da Monarquia constitucional, separada de Portugal e sob a liderança de D. Pedro.

Seus textos mostram que, para Bonifácio, não bastaria a independência política e a formação de um Estado monárquico para construir a nação brasileira. As condições para o surgimento da nação seriam criadas através de uma legislação justa e de um amplo projeto de reformas. Coerente com sua formação e atuação, José Bonifácio pensou a formação da nação brasileira a partir da perspectiva do Estado. Se a independência política implicava romper com a identidade portuguesa, colocava-se agora a questão da formação de uma identidade nacional a partir da constituição de um “povo brasílico”.

As ideias sobre a nação, sobre a escravidão e sobre o tratamento dispensado aos índios estão associadas à herança colonial brasileira, ou seja, uma população heterogênea, índios marginalizados e parte da população de origem africana submetida à escravidão.

A extinção da escravidão e a incorporação dos índios à sociedade tinham papel central em seu projeto, já que a construção da nação requeria a *“homogeneização da população brasileira”*. Apontava a necessidade e a possibilidade de civilizar os índios, pois esses eram, a seu ver, *“capazes de civilização”*, sendo necessário adotarem-se os *“meios próprios”* para isso. Para integrá-los à sociedade, deviam desenvolver a ideia de propriedade, os desejos de distinções e as vaidades pessoais, pois *“para ser feliz o homem civilizado precisa calcular”*.

Já a necessidade da abolição da escravidão de africanos era justificada por argumentos religiosos e morais e por argumentos que clamavam à razão da elite. Considerava a escravidão um pecado, o qual deveria ser expiado. O negro escravizado era portador do direito natural à liberdade, daí ser digno da proteção civil. Afirmava que o direito à escravidão era ilegítimo, que a manutenção da escravidão

aviltava os brancos e negros, sendo incompatível com a construção da nação.

Reler os textos de José Bonifácio é reviver um período no qual a instauração da Monarquia constitucional, a ideia de cidadania e de construção de uma nova nação criavam a possibilidade de imaginar outros *Brasis* possíveis.

Dra. Marcia Eckert Miranda

Dra. em Economia Aplicada/UNICAMP

Professora da Universidade Federal de São Paulo.

Membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

I – Cronologia da época (1760/1831)

	MUNDO	BRASIL
1760		Marquês de Pombal deporta 119 de 550 padres que estão no Brasil na tentativa de acabar com a Companhia de Jesus, cumprindo decreto do ano anterior.
1761		Assinatura do tratado de El Pardo entre Portugal e Espanha anula o de Madrid. Os Sete Povos das Missões retornam para Espanha, e Sacramento para Portugal.
1762	Guerra entre Inglaterra e Espanha.	
1763	Tratado de Paris encerra a Guerra dos Sete Anos na Europa.	O Brasil é elevado à condição de vice-reino, sendo a capital transferida de Salvador para o Rio de Janeiro.
1764	A Inglaterra impõe a Lei do Açúcar, aumentando os impostos que os colonos deviam pagar sobre o melão, o vinho, o café, a seda e o linho em seus portos.	
1765	Lei do selo, imposta pela Inglaterra aos colonos americanos, desencadeia protestos.	Alvará real abole as frotas e esquadras para o Rio de Janeiro e Bahia, permitindo a liberdade de comércio entre os domínios da Coroa.
1766		Carta régia proíbe o funcionamento das indústrias de ourives, os fiadores de ouro, de sedas e de algodões tecidos.
1767	Os jesuítas são expulsos da Espanha e da França.	
1768	James Cook inicia a viagem de navegação de três anos em que faz a exploração das ilhas da Oceania, Nova Zelândia e Austrália.	
1770	O Parlamento inglês mantém a taxa sobre o chá para os colonos, mas retira os impostos sobre o papel, o vidro e os corantes.	
1771		Criada a inspeção geral dos Diamantes, com a coroa portuguesa controlando toda a exploração.
1773	A Cia. das Índias recebe o monopólio do chá na América, com novos protestos entre os colonos.	

1774	A Inglaterra impõe às colônias americanas as chamadas "Leis intoleráveis", realizando o fechamento de Boston, a ocupação de Massachusetts e o julgamento dos colonos rebeldes.	
1775	James Watt constrói a primeira máquina a vapor, revolucionando a indústria têxtil.	
1776	As 13 colônias inglesas declaram sua independência da Grã-Bretanha. Começa a Guerra da Independência dos Estados Unidos da América.	
	Fundação do primeiro sindicato de trabalhadores na Inglaterra.	
	São construídos o primeiro barco a vapor e os primeiros trilhos de estrada de ferro.	
1777		Assinatura do Tratado de Santo Ildefonso entre Portugal e Espanha, fixando as fronteiras de seus Impérios na América. Os espanhóis obtinham o território de Sete Povos das Missões e da Colônia de Sacramento e devolviam territórios do Rio Grande do Sul ocupados.
1778	Abertura do Império espanhol ao comércio internacional, com exceção do México.	
1782	Grã-Bretanha reconhece os Estados Unidos da América.	
1783		O naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira inicia a primeira expedição científica realizada por um brasileiro no país. A viagem durará dez anos.
1786	Abertura do México ao comércio internacional.	
1787	É assinada a Constituição dos Estados Unidos da América.	
1788		Anúncio de uma nova derrama, ou seja, a cobrança forçada dos impostos atrasados cria um clima de revolta entre a população mineira.
1789	Abertura da reunião dos Estados Gerais na França, para debater a situação das finanças do país.	Um grupo de revolucionários trama a independência de Minas Gerais. O plano é suspenso e os inconfindentes são presos.
	Na França, a população toma a prisão da Bastilha, símbolo da repressão monárquica. Começa a Revolução Francesa.	

	A Assembleia Nacional Constituinte abole a servidão, os dízimos e os privilégios do clero e da nobreza, pondo fim ao que restava do feudalismo na França.	
	A Assembleia Constituinte francesa promulga a Declaração dos Direitos do Homem.	
1790	A Assembleia Constituinte Francesa vota a Constituição Civil do Clero, separando Estado e Igreja.	
1791	Canadá é dividido em duas províncias, uma inglesa, outra francesa.	
	Cada região tem sua própria Assembleia Legislativa.	
	Promulgada a primeira Constituição da França, resumindo os ideais liberais dos revolucionários. Forma-se a Primeira Assembleia Legislativa.	
1792	A França declara guerra à Áustria, têm início as guerras revolucionárias francesas. Em 20 de setembro, ocorre a Batalha de Valmy, quando populares unidos ao exército francês derrotam as forças estrangeiras.	Joaquim José da Silva Xavier é enforcado; seu corpo esquartejado é exposto em várias localidades, os demais incondientes recebem penas brandas.
	Em 20 de setembro, os jacobinos derrubam a Assembleia Legislativa, comandada pelos girondinos, e instalam a Convenção. No dia seguinte destituem o rei francês Luis XVI.	
1793	Revolucionários franceses executam o rei na guilhotina. É o chamado período do Terror.	
1794	Napoleão Bonaparte é nomeado comandante-chefe do Exército.	
	O governo de Robespierre, líder dos jacobinos, é destituído e as principais lideranças executadas na guilhotina.	
1796	Napoleão invade a Itália.	
1798	Em janeiro as tropas francesas entram em Roma e é fundada a República Romana. Em maio, Napoleão parte com expedição para conquistar o Egito.	Na Bahia, eclode a Conjuração Baiana, tendo como objetivos a proclamação de uma república, a abertura dos portos brasileiros a todas as nações, o fim do preconceito racial, a diminuição dos impostos e o aumento dos salários.

1799	Napoleão toma o poder, no Golpe do 18 Brumário (9 e 10 de novembro), destituindo o Diretório e instalando o Consulado.	Os líderes rebeldes são enforcados em praça pública, em Salvador.
1800	Na Irlanda, o Parlamento decide dissolver-se e se unir ao Parlamento da Inglaterra.	A Coroa portuguesa proíbe a entrada do barão von Humboldt no Brasil.
	Guerras napoleônicas: Batalha de Morengo e ocupação da Baviera por tropas francesas.	
1801	Os ingleses retomam as cidades do Cairo e Alexandria, no Egito.	Assinado o Tratado de Badajós, entre Portugal e Espanha, pelo qual os portugueses ficavam com o território de Sete Povos das Missões e a Espanha garantia para si a Colônia do Sacramento.
1802	Após plebiscito, Napoleão é confirmado no cargo vitalício de cônsul da República Francesa.	
	Anexação das ilhas de Elba, Piemonte e Parma à França.	
1803	Inglaterra declara guerra à França.	O naturalista barão Langsdorff inicia sua primeira viagem pelo Brasil.
	EUA compram a Louisiana da França, duplicando seu território.	
1804	Napoleão Bonaparte torna-se imperador da França.	
	O rei Francisco I funda o Império Austríaco como reação à criação do Império francês.	
1805	Coligação europeia contra a França: a frota franco-espanhola é derrotada pelos ingleses na Batalha naval de Trafalgar. Mas Napoleão vence o exército austro-russo, na Batalha de Austerlitz.	
1806	Napoleão decreta o Bloqueio Continental, proibindo o comércio dos países europeus com a Inglaterra.	
	Fim do Sacro Império Romano, com a abdicação de Francisco II diante de ultimato de Napoleão Bonaparte.	
	Primeira invasão inglesa a Buenos Aires. (27/6 a 12/8).	

1807	Grã-Bretanha extingue o tráfico de escravos.	
	Os ingleses invadem Montevidéu (3/2), mas fracassam em Buenos Aires (5/7).	
	França invade Portugal; a família real portuguesa abandona Lisboa e transfere a Corte para o Brasil (30/11).	
1808	Napoleão depõe a dinastia Bourbon na Espanha e coloca no poder seu irmão, José.	A família real portuguesa desembarca no Brasil, com toda a sua corte.
		Dom João VI assina um decreto abrindo os portos do Brasil a "todas as nações amigas"; também funda o Banco do Brasil.
1809	Equador torna-se independente da Espanha.	O Brasil invade a Guiana Francesa.
	Guerra franco-austríaca, com a vitória de Napoleão.	
1810	Início das insurreições nas colônias espanholas. Revolta camponesa no México, liderada pelo padre Hidalgo.	D. João assina com a Inglaterra o Tratado de Comércio e Navegação, pelo qual diminuía a tarifa dos produtos ingleses que entravam no Brasil.
1811	Paraguai e Venezuela tornam-se independentes da Espanha.	As tropas portuguesas, comandadas por D. Diogo de Souza, invadem a Banda Oriental do Uruguai, dando início à primeira campanha da Cisplatina.
1812	Estados Unidos declaram guerra à Grã-Bretanha devido às restrições de venda de mercadorias impostas pela Coroa britânica aos americanos.	
	Em junho, Napoleão inicia a invasão à Rússia, mas bate em retirada em novembro diante do rigoroso inverno.	
1813	Napoleão é vencido pelas forças europeias coligadas na Batalha de Leipzig (16-19/10).	
1814	Capitulação de Paris. Abdicação de Napoleão (6/4). Exílio na Ilha de Elba.	
1815	Termina a guerra entre Estados Unidos e Grã-Bretanha.	Langsdorff volta ao Brasil em missão exploratória oficial.
	Após fuga da Ilha de Elba, Napoleão entra aclamado em Paris. É o período conhecido como Cem Dias.	O Brasil é elevado à condição de Reino Unido a Portugal e Algarves.

	Napoleão perde a batalha de Waterloo para os exércitos europeus coligados; sendo exilado na ilha de Santa Helena.	O príncipe Maximiliano inicia expedição científica pelo Brasil (até 1817).
	Congresso de Viena redefine as fronteiras da Europa.	
1816	Províncias Unidas do Rio da Prata (Argentina) declaram sua independência da Espanha.	A missão francesa chega ao Rio de Janeiro, trazendo artistas, naturalistas, arquitetos.
		O naturalista Auguste de Saint-Hilaire junta-se à missão francesa. Após alguns meses no Rio, inicia viagem pelo Brasil, que durará até 1820.
1817	José de San Martín declara a independência do Chile.	Spix e Martius iniciam expedição naturalista.
		Eclode a Revolução Pernambucana, influenciada pelas ideias liberais e contra o domínio português.
1819	O venezuelano Simón Bolívar proclama a independência da Colômbia.	Tomada de Montevidéu pelas tropas portuguesas, comandadas pelo gen. Lecor.
	Primeira viagem de um barco a vapor entre a Europa e a América.	
1820	Inicia-se o ciclo das Revoluções Liberais na Europa.	José Artigas, insurrente uruguaio, é derrotado pelo exército português na Batalha de Taquarémbo.
	Explode a Revolução do Porto, em Portugal, exigindo o retorno do rei D. João VI e uma constituição.	O Uruguai é incorporado ao Brasil, com o nome de Cisplatina.
1821	México declara-se independente da Espanha.	
	Napoleão Bonaparte morre no exílio.	A Corte portuguesa retorna a Lisboa, e D. João deixa o príncipe D. Pedro como regente do Brasil.
	Começam os movimentos de independência da Grécia, dominada pelo Império Otomano.	As Cortes portuguesas dividem o Brasil em províncias autônomas e estabelecem que D. Pedro parta em viagem pela Europa.
1822		Dom Pedro anuncia que ficará no país ("Dia do Fico")
		D. Pedro proclama a Independência do Brasil.

1823		Reunião da Assembleia Constituinte. O novo projeto de constituição limita o poder de D. Pedro. Insatisfeito, envia suas tropas ao plenário e dissolve a Constituinte.
		É outorgada a primeira Constituição do Brasil.
1824		Em Pernambuco, eclode movimento republicano e separatista (Confederação do Equador) contra a dissolução da Assembleia Constituinte e a Constituição de 1824. Logo é sufocado pelo exército imperial.
		Imigrantes alemães estabelecem-se em Nova Friburgo e São Leopoldo (RS), dando início à colonização germânica no Brasil.
1825	Na Inglaterra, é inaugurada a primeira estrada de ferro com locomotiva a vapor do mundo.	D. Pedro I paga 600 mil libras à Corte portuguesa e assume dívida de 1,4 milhões de libras com a Inglaterra para que Portugal reconheça o Império do Brasil.
	Peru torna-se definitivamente independente da Coroa espanhola, mas permanece unido à Colômbia.	Tem início a Guerra da Cisplatina. Os uruguaios, comandados por Lavalleja, revoltam-se contra a dominação brasileira com o apoio da Argentina.
	Simon Bolívar conquista a independência da região Sudeste do Peru, que passa a se chamar Bolívia.	
1826	Morte de D. João VI, de Portugal. O herdeiro D. Pedro I, do Brasil, abdica em favor de sua filha D. Maria da Glória.	Para reconhecer a independência do Brasil, a Inglaterra força o país a assinar um tratado abolindo a escravidão a partir de 1830.
		Batalha de Ituzaingó, com a derrota das forças imperiais.
1827	Peru declara-se Estado independente da Colômbia.	Criação dos primeiros cursos jurídicos do Brasil em São Paulo, no Convento de São Francisco (futura Faculdade de Direito do Largo de São Francisco) e em Olinda, no Mosteiro de São Bento (futura Faculdade de Direito de Olinda e, posteriormente, Faculdade de Direito do Recife).
1828	Independência da República Oriental do Uruguai, com a mediação dos ingleses.	
	D. Miguel destitui a sobrinha, D. Maria, iniciando uma disputa pelo trono português.	

1830	Revoluções liberais têm início na França com a deposição do rei Carlos X e com a subida ao trono da dinastia de Orleans. As revoluções espalham-se pela Europa.	O tráfico de escravos fica proibido no Brasil, mas a lei fica apenas no papel.
1831	Revolução liberal na Itália. Mazzini funda o movimento Jovem Itália.	O naturalista Charles Darwin passa por Fernando de Noronha e pela Bahia, durante sua expedição científica pelo globo terrestre.
		Após críticas sobre empréstimo feito à Inglaterra e sobre a desestabilização da economia, D. Pedro I abdica, nomeando seu filho como príncipe regente.
		Brasil é governado por uma Regência Trina Provisória.
		Diogo Feijó, ministro da Justiça, assina lei que proibe o tráfico de escravos no Brasil, o que não impede que negros sejam trazidos para o país.
1832	O Parlamento inglês realiza reformas políticas, ampliando o direito de voto a donos de pequenas propriedades e fazendas.	
1834	Fim da escravidão nas colônias britânicas.	No Pará, eclode levante popular de negros, mestiços e índios contra a ordem estabelecida pela elite de Belém (a Cabanagem).
	Em Portugal, D. Miguel é derrotado, restabelecendo-se o trono para D. Maria.	Aprovação do Ato Adicional, que estabelece Assembleias Legislativas Provinciais, transforma a Regência Trina em Una e introduz o voto direto e secreto.
	Morte de D. Pedro I, em Portugal.	
1835	Rosas chega ao poder na Argentina, ficando na presidência até 1852.	O padre Feijó torna-se regente uno. Permanecerá no poder até 1837.
	Oribe chega ao poder no Uruguai, com o apoio de Rosas.	No Rio Grande do Sul, rebeldes liderados por Bento Gonçalves invadem Porto Alegre. Eles querem a destituição do presidente da província e a criação de um regime federalista. Tem início a Revolução Farroupilha ou Guerra dos Farrapos, que duraria 10 anos.
1836	O americano Samuel Morse cria o código telegráfico formado por traços e pontos.	Durante a Guerra dos Farrapos, o general Antônio de Souza Netto proclama a República Rio-Grandense. Bento Gonçalves é preso.

1837	A princesa Vitória é coroada rainha da Grã-Bretanha e Irlanda.	Começa a fase áurea da literatura romântica indianista brasileira. Destacam-se autores como Gonçalves Dias e José de Alencar.
		Bento Gonçalves assume a presidência da República Rio-Grandense.
		Na Bahia, explode a Sabinada, que terminará em 1838. A revolta pretende transformar a província em uma república independente do Brasil.
1838		Araújo Lima é eleito regente uno; ficará no cargo até 1840.
		No Maranhão, Raimundo Gomes, Francisco Ferreira e Cosme (líder de 300 negros libertos) comandam uma série de saques. A Balaiada terminará em janeiro de 1841.
1839	Tem início a Guerra do Ópio, entre Inglaterra e China.	Liderados pelo general Davi Canabarro e pelo revolucionário italiano Giuseppe Garibaldi, os farroupilhas conquistam Laguna, em Santa Catarina, e lá proclamam a República Juliana, de curta duração.
1840	Governo inglês concede a independência ao Canadá.	Dom Pedro II, então com 14 anos, assume o Império do Brasil.
	O primeiro selo postal do mundo, emitido na Inglaterra, entra em circulação.	Os conservadores aprovam a Lei Interpretativa do Ato Adicional, que garantia ao governo o direito de anular as leis feitas nas províncias.

II – Cronologia de José Bonifácio de Andrada e Silva

1763 – Nasceu em 13 de junho, na vila de Santos, no litoral da Capitania de São Paulo. Era filho de Bonifácio José Ribeiro de Andrada e Maria Bárbara da Silva, formando uma família abastada, a segunda fortuna da cidade. Sua mãe teve dez filhos, sendo seis homens e quatro mulheres.

1777 – Após receber os primeiros ensinamentos de seu pai e de seus tios padres, mudou-se para São Paulo para continuar seus estudos. Ali frequentou o curso preparatório ministrado pelo frei Manuel da Ressurreição, com ênfase na cultura clássica. Também frequentou aulas de Gramática, Retórica e Filosofia, matérias indispensáveis para quem planejava estudar em Coimbra. Nesta estada em São Paulo, aproximou-se de outros jovens que seguiriam para a mesma Universidade.

1780 – Viaja para Portugal, matriculando-se na Universidade de Coimbra nos cursos de Direito Canônico e Filosofia Natural. Naquele período, o Curso de Filosofia Natural ensinava as Ciências Naturais e as Ciências Físico-Químicas. Liam-se os compêndios dos naturalistas Antonio Genovese, Carl von Linné, Petrus van Musschenbroek e a História Natural, de Plínio.

Ainda cursou, na Faculdade de Direito, as cadeiras de Direito Natural, História do Direito Civil Romano e Português, Elementos de Direito Romano, Elementos de Direito Canônico, Direito Civil Pátrio e Jurisprudência. Já na Faculdade de Matemática, dedicou-se ao curso de Geometria. Ali, entrou em contato com os expoentes do Iluminismo, como Descartes, Rosseau, Voltaire, Montesquieu, Locke, além dos clássicos gregos e romanos.

1787 – José Bonifácio recebeu o título de bacharel em Filosofia e Leis, em 16 de julho, e um ano depois lhe foi concedido o diploma.

1789 – Em 4 de março, José Bonifácio ingressou na Academia, que era constituída de três classes, duas de Ciências (Ciências da Observação – Meteorologia, Química, Anatomia, Botânica e História Natural – e Ciências do Cálculo – Aritmética, Álgebra, Geometria, Mecânica e Astronomia) e uma de Belas Letras, que se dedicava ao estudo dos vários ramos da Literatura portuguesa. Cada uma das classes tinha oito sócios efetivos, além dos sócios supranumerários, honorários e correspondentes. A Academia possuía observatório matemático, laboratório químico e dois museus de História Natural, ou seja, espaços voltados para pesquisas no campo da História Natural baseadas na observação e experimentação. Dentro de uma nova visão instituída por Pombal, a Academia possuía um projeto de esclarecimento da sociedade portuguesa, pretendendo instruir a população e divulgar, entre os vários estratos sociais, os conhecimentos científicos.

1790 – José Bonifácio inicia uma excursão científica pela Europa com o objetivo de aprimorar-se nos estudos de Mineralogia, de Filosofia e de História Natural. Inclusive estava em Paris, quando da eclosão da Revolução Francesa, estudando Química e Mineralogia na Escola Real de Minas (até abril de 1781), onde teve contato com Lavoisier, Chaptal, Jussier e outros.

Casou-se, em Lisboa, com a irlandesa Narcisa Emília O’Leary e teve com ela duas filhas: Carlota Emília e Gabriela Frederica.

1791 – José Bonifácio foi eleito sócio-correspondente da Sociedade Filomática de Paris e membro da Sociedade de História Natural.

1792 – Frequentou as aulas práticas da Escola de Minas de Freiberg, na Saxônia, nos cursos de Orictognosia e de Geognosia. Ali conheceu Alexander von Humboldt, Leopold von Buch e Andres Manuel Del Río.

Nesse período de estudos, José Bonifácio percorreu as minas do Tirol, da Estíria e da Caríntia; visitou Pavia, na Itália, e esteve em Pádua, investigando a constituição geológica dos Montes Eugêneos.

1794 – Formou-se em Freiburg, recebendo diploma no qual constam registros de conhecimentos em Minas, Metalurgia, Mineralogia, Orictognosia e Geognosia. Publicou o trabalho *Viagem geognóstica aos Montes Eugêneos*.

1796 – Continuou seus estudos na Suécia e na Noruega, identificando quatro espécies minerais novas e oito outras espécies já conhecidas – descreveu todos esses minerais pela primeira vez e deu-lhes nome.

1800 – Regressou a Portugal após dez anos, percorrendo a Europa em visitas que incluíram a Dinamarca, a Bélgica, os Países Baixos, a Hungria, a Inglaterra e a Escócia. Ainda nesse ano foi designado pelo governo português para realizar pesquisas mineralógicas, sobre as quais escreveu uma memória.

1801 – Seu novo trabalho foi a *análise dos pinhais reais dos Medos e Virtudes*, nos terrenos de Almada e Sesimbra.

Em 15 de abril, ocupou a cátedra de Metalurgia, especialmente criada para ele, na Universidade de Coimbra.

Pela Carta Régia de 18 de maio de 1801, foi nomeado intendente-geral das Minas e Metais do Reino, e membro do Tribunal de Minas. O novo cargo previa a direção das Casas da Moeda, Minas e Bosques de todos os domínios portugueses.

Por decreto de 8 de julho de 1801, passou a administrar as antigas minas de carvão de Buarcos e restabelecer as abandonadas fundições de ferro de Figueiró dos Vinhos e Avelar.

Em 12 de novembro de 1801, foi feito diretor do Real Laboratório da Casa da Moeda de Lisboa e incumbido de remodelar o estabelecimento.

1802 – Por meio da Carta Régia de 1º de julho de 1802, recebeu o encargo de superintender e ativar as sementeiras de pinhais nos areais das costas marítimas.

1807 – Foi nomeado superintendente do rio Mondego e Obras Públicas de Coimbra, pelo alvará de 13 de julho de 1807.

1808 – Lutou contra os franceses que invadiram Portugal, comandando as forças do Batalhão Acadêmico que guarneceram Coimbra. Obteve o posto de major, chegando a alcançar a patente de tenente-coronel e depois comandante.

1812 – Ocupou o cargo de secretário perpétuo da Academia Real. Neste período, tinha a ideia de montar uma fábrica de aço e foi o responsável pela vinda para Portugal, e depois ao Brasil, de Guilherme von Eschwege, barão e mineralogista.

Participou do grupo de intelectuais, discípulos de Domenico Vandelli, com o qual partilhava “a visão de que o domínio da natureza era capaz de gerar riquezas e que, portanto, necessitava ser conhecido e explorado cientificamente”.

Passou a frequentar a Maçonaria, como a maioria dos intelectuais e políticos liberais da época.

1819 – José Bonifácio retornou ao Brasil. Recusou convite do rei para participar do governo e partiu para Santos, onde seu irmão Martim Francisco era diretor de Minas e Matas da Capitania de São Paulo.

1820 – Realizou pesquisas no interior da Capitania e estudou a região das salinas. D. João VI lhe deu o título de conselheiro através da carta de mercê de 18 de agosto de 1820.

1821 – A Revolução do Porto, vitoriosa, anunciou o fim do regime absolutista e a implantação do regime constitucional. A administração das províncias deveria ficar com as Juntas Governativas Provisórias e, em São Paulo, José Bonifácio presidiu à eleição dos seus membros, recebendo a indicação por aclamação para o cargo de vice-presidente.

Ao contrário das demais províncias, a Junta de São Paulo foi a primeira a reconhecer a autoridade do príncipe regente D. Pedro de Alcântara. Em carta de 17 de julho de 1821 ao pai, o príncipe menciona José Bonifácio como o homem “a quem se deve a tranquilidade atual da província de São Paulo”.

Os deputados eleitos para a Constituinte receberam um documento coletivo, intitulado “Lembranças e Apontamentos”, no qual estava o programa completo das necessidades primordiais do Brasil, inspirado nas ideias de José Bonifácio.

Em 24 de dezembro, redigiu carta do governo de São Paulo ao príncipe regente, exigindo a sua permanência no Brasil e o desobedecimento às Cortes portuguesas de retorno a Portugal.

Sobre a carta, disse Octávio Tarquínio de Sousa: *“Se o tom é de violência, justificavam-na sua indignação e sua revolta, e era necessária para que D. Pedro sentisse claramente a disposição em que estavam os brasileiros de não mais se deixar dominar por Portugal”*. D. Pedro recebeu a carta em 1º de janeiro do ano seguinte e no dia 9 de janeiro fez a famosa declaração do Dia do Fico: *“Como é para o bem de todos e felicidade geral da nação, estou pronto: diga ao povo que fico!”*.

1822 – Chegou ao Rio a 17 de janeiro, juntamente com a representação paulista. Inicia sua amizade com a princesa D. Leopoldina, na fazenda de Santa Cruz.

D. Pedro nomeou José Bonifácio ministro do Reino e dos Estrangeiros, o primeiro brasileiro a ocupar o cargo de ministro. No cargo, José Bonifácio iniciou uma política de não sujeição do Brasil às Cortes de Lisboa. Assim em 21 de janeiro, ordenou ao desembargador do paço chanceler-mor que não mais fizesse a repartição das leis vindas de Portugal sem antes as submeter ao príncipe regente. E, a 30 de janeiro de 1822, concitou os governos provisórios de todas as províncias a promoverem a união das mesmas com sujeição à regência de D. Pedro.

Quando da viagem de D. Pedro a Minas, em março, foi designado chefe de governo.

Convocou a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, por decreto de 3 de junho de 1822.

Foi um dos fundadores da maçonaria no Brasil, sendo o primeiro Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, empossado em 19 de julho de 1822. Exerceu o cargo por duas oportunidades e ainda foi designado para a função de soberano grande comendador do Supremo Conselho, a mais alta hierarquia, responsável pelos maiores graus da Ordem Maçônica.

Após a independência, foi confirmado ministro do Interior e dos Negócios Estrangeiros. Entre seus primeiros atos estiveram o decreto de 18 de setembro, descrevendo as armas e a bandeira brasileira; na mesma data, outro decreto cria o tope nacional brasileiro, verde e amarelo; também concede anistia geral às passadas opiniões políticas, excluindo dos benefícios aqueles que se achassem presos ou sendo processados.

Em 28 de outubro de 1822, D. Pedro organizou um novo gabinete, substituindo José Bonifácio por José Egídio Álvares de Almeida. Após protestos de seus aliados, José Bonifácio foi reintegrado a seu cargo por decreto de 30 de outubro de 1822.

1823 – Em 3 de maio, tiveram início os trabalhos da Assembleia Constituinte. Após embates com os setores mais radicais da Assembleia, o imperador afastou José Bonifácio do cargo de ministro, em 15 de julho, mas Bonifácio continuou atuando como deputado constituinte. Com a dissolução da Assembleia por D. Pedro I, José Bonifácio foi preso na Fortaleza da Laje, em 12 de novembro de 1823.

José Bonifácio foi condenado ao exílio, deixando o Rio de Janeiro em 20 de novembro de 1823 com destino à comuna Francesa do Havre. A viagem foi uma aventura.

1824 – Durante a viagem para a França, ocorreu um motim a bordo, mas conseguiram chegar a Vigo, na Espanha, em 12 de fevereiro. Além disso, quase foram capturados por navios portugueses, escapando graças à intervenção do cônsul da Inglaterra. Seguiram por terra para Corunha, e de barco para Bordéus, onde desembarcaram a 5 de julho de 1824. Lá estabeleceu residência e se dedicou novamente aos estudos. Traduziu Virgílio e Píndaro.

1825 – Sob o pseudônimo arcádico de Américo Elísio, publicou em Bordéus as *Poesias avulsas*.

1829 – José Bonifácio retornou ao Brasil. Sua esposa não resisitiu à viagem de volta e ele passou a morar, isolado, na ilha de Paquetá.

1830 – Foi acusado pelo *Jornal Diário Fluminense* de estar envolvido em uma conspiração republicana.

1831 – Foi designado tutor do príncipe D. Pedro, de apenas cinco anos, após a abdicação do Imperador, no dia 7 de abril. A lei de 12 de agosto de 1831 regulava suas funções, cabendo-lhe apenas a nomeação de mestres e mordomos. No dia seguinte, José Bonifácio foi ao palácio da Boa Vista visitar os pupilos. Prestou juramento perante o Senado como tutor eleito pela Assembleia a 19 de agosto de 1831. Ainda apareceria na Câmara dos Deputados, pois era suplente de Honorato José de Barros Paim.

1833 – José Bonifácio foi suspenso do cargo pelo decreto de 14 de dezembro de 1833, sendo acusado por seus adversários de tramar a volta de D. Pedro I. Como resistiu em aceitar o decreto, foi preso em sua casa de Paquetá.

1835 – Foi absolvido das acusações que lhe eram imputadas.

1838 – Em 6 de abril, José Bonifácio faleceu em Niterói, com 75 anos, deixando poucos bens; mas sua biblioteca contava com 6 mil volumes.

III – Pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva¹

José Bonifácio deixou um vasto material impresso e manuscrito dos diferentes períodos de sua vida. Como intelectual e naturalista, produziu uma série de textos científicos que publicaram os resultados de suas pesquisas. Residiu grande parte de sua vida em Portugal, onde foi professor da Universidade e também funcionário público responsável pela administração das minas. Ali contribuiu com textos nos quais fazia uma análise de diversos setores, como aqueles responsáveis pelos pinhais reais. Por meio de tais textos, criticava a forma de uso da terra, que gerava o desmatamento das nascentes e das margens dos rios.

De volta ao Brasil, realizou pesquisa científica em São Paulo, para, a seguir, dedicar-se apenas à causa da Independência do Brasil e à consolidação do Brasil como nação. São desse período as sugestões aos deputados paulistas que participariam da Assembleia Constituinte, as representações ao príncipe regente, exigindo um posicionamento frente às determinações das Cortes portuguesas, e as ideias para constituição de um estado independente no Brasil.

Abordou temas delicados como a abolição da escravatura e a questão indígena, colocando-se em oposição às ideias da elite brasileira, fato que ocasionou o seu afastamento do cargo de ministro e o seu ostracismo do governo brasileiro. Cada fez mais criticado, José Bonifácio escreveu sobre uma série de temas políticos por meio de pequenas notas e apontamentos manuscritos cheios de convicção sobre

¹ Comentário dos organizadores

um Brasil mais igualitário e fraterno, dentro dos princípios liberais da época.

José Bonifácio foi também um grande negociador internacional. São suas as instruções para os ministros brasileiros que, enviados ao exterior, negociariam com as nações europeias e americanas o reconhecimento de nossa independência, assim como as instruções para a contratação de imigrantes alemães, que serviriam não só para a colonização, como também formariam uma guarda leal ao Imperador em um momento conturbado de nossa história.

Enfim, o conhecimento dos textos de Bonifácio que transcrevemos para esta coletânea* mostra-nos um intelectual de visão, que pensava o Brasil como um país de futuro, sem a nódoa da escravidão, com maior integração entre as regiões e menor participação dos interesses da elite escravocrata. Enfim, um brasileiro que foi perseguido e banido por colocar-se contrário ao velho.

*Os textos de José Bonifácio transcritos nesta segunda edição da coletânea *O Pensamento Político Brasileiro* são os mesmos apresentados na primeira edição. Todavia, tivemos de realizar a correção de erros gráficos e de outros erros resultantes de diagramação, o que não alterou as ideias originais do autor constantes na fonte da qual o texto foi retirado: NOGUEIRA, Octaciano. (Org.). *Obras Políticas de José Bonifácio*. Brasília. Senado Federal. 1973.

III.1 – Necessidade de uma academia de agricultura no Brasil²

*Rura mihi et regni placeant in vallibus amnes;
Flumina amem; sylvasque inglorius³*

A instituição das academias literárias foi sempre respeitada pelos sábios como um dos meios mais próprios de promover a instrução dos povos e a fortuna pública, e de firmar ao mesmo tempo o respeito devido à nação e à autoridade própria do governo.

De que utilidade, pois, ou antes de que necessidade não é o mesmo estabelecimento em um país novo, e ainda em grande parte desconhecido por causa da admirável extensão do seu território, das muitas e diferentes nações que o habitam, e quase infinita variedade das suas naturais e espontâneas produções, e cujo governo se principia agora a estabelecer com a devida ordem, debaixo das vistas e felizes auspícios do mais excelente príncipe?

À escola e academia de Sagres, fundada por um infante português, deve sem dúvida a Europa as luzes que a ilustram, a perfeição das artes que a enobrecem, a extensão do comércio que a enriquece e quase todas as comodidades que desfruta. Sem ela ainda o nosso Portugal não teria feito no mundo a brilhante representação, que apenas se pode acreditar lendo-se a história. À mesma academia devemos esta bela, rica e admirável terra que

² Texto transcrito da seguinte fonte: NOGUEIRA, Octaciano. (Org.). Obras Políticas de José Bonifácio. Brasília. Senado Federal. 1973.

³ Virg. Georg. lib. 2, v. 485 "Possam comprazer-me os campos e os rios que refrescam, nos vales,/ Possa eu, sem glória, amar os riachos e as florestas".

possuímos, que os estrangeiros tanto invejam, e se conhece com o nome de Brasil.

Se outro infante português, que a Divina Providência porém colocou sobre o trono dos seus augustos maiores e conduziu milagrosamente a estas vastíssimas regiões, quizer nelas estabelecer outra academia, dirigida ao fim importantíssimo de aproveitar as riquezas que a natureza nos oferece, e para cuja possessão liberalmente nos convida, a nação portuguesa, aqui reproduzida, como em outro tempo os troianos na formosa Itália, recobrando a sua antiga energia, há de outra vez dar lições ao mundo, conduzir os homens pela mão e mostrar-lhes os mais preciosos interesses, oferecendo em perpétua paz à indústria universal o mais firme e seguro asilo.

Estas ideias, pois, que se podem realizar, não sem trabalho, e através de algumas e não poucas dificuldades, mas que em recompensa nos prometem grande e perdurável fortuna, o zelo do bem público, e o amor da pátria e da dignidade, e esplendor do Estado, nos conduz a propor a criação de uma academia de agricultura, cujo estabelecimento deveria, para maior utilidade, ser feito na Corte, e nas cabeças das grandes e principais capitánias, ou províncias do Brasil, com sócios ordinários e honorários nas diferentes comarcas que formam os seus respectivos territórios.

E com tal condição que as associações ou academias provinciais fossem ou ficassem sujeitas à grande assembleia dos membros que devem residir sempre na capital do Império, fazendo com ela um todo, e trabalhando conforme o plano que vamos propor e debaixo da imediata proteção do nosso augusto soberano, sem a qual nenhum projeto poderia felicitar-nos.

E como a perfeição da agricultura, esta primeira fábrica da indústria humana e a mais interessante de todas, depende de muitos e diferentes princípios, e deseja ajudar-se de

máquinas e instrumentos próprios, todos os conhecimentos naturais, civis, mecânicos, e de qualquer outra denominação, tendentes ao fim proposto, devem necessariamente formar o plano de estudos e das meditações da mesma academia, como vamos expor nesta pequena memória.

Assim como o homem deve cuidadosamente examinar as suas qualidades naturais e conhecer-se bem, para cumprir os deveres que lhe são impostos pela natureza — *Homo, nosce te ipsum*⁴ — pela mesma razão não pode dispensar-se o cidadão de examinar, principalmente em um país novo e não bem conhecido, a origem, progresso e estado da sociedade em que vive, qual é a situação e ponto que ocupa no globo, a terra que habita, seu clima, sua extensão e a sua figura externa ou superficial, os portos, rios e lagos, os montes, vales e bosques que nela se encontram. Quais são finalmente as suas produções naturais e espontâneas, respectivamente aos três reinos, animal, vegetal e mineral; assim como a analogia e proporções que na mesma terra se divisam com as outras partes do globo, seja pelo cálculo de igual ou semelhante longitude e latitude, ou por causa da sua particular e privativa configuração, e da qual lhe pode resultar a facilidade de climatizar frutos, produções e animais que pareciam não convir-lhe.

Enquanto não conhecermos bem as terras que desejamos cultivar de uma maneira útil e proveitosa, e qual o progresso da sua população, debalde procuraremos fazer uso não arriscado das regras gerais da agricultura, posto que já discutidas e praticadas com acerto em outros lugares e em diferentes climas. Tornar-se-ão incertas ou, antes, de todo inúteis, igualmente as regras particulares de cada espécie de lavoura e plantação; e as que são próprias da criação e educação dos ditos animais, cujas enfermidades são em parte análogas

⁴ “Conhece-te a ti mesmo”.

ao terreno que habitam, e depende o curativo delas de mui diferentes princípios e de variados meios; não podendo por isso a arte veterinária, da qual tanto depende a agricultura, dizer-se a mesma em todos os climas.

Desconheceríamos finalmente quais são, e de quantas espécies, os insetos proveitosos e os inimigos do homem e da sua cômoda existência, e prejudiciais à agricultura; o meio de criar aqueles e o de extinguir ou pelo menos de diminuir o excessivo número e quantidade destes; assim como dos morcegos, ratos, aves e animais que devoram searas e plantações inteiras, extinguem rebanhos numerosos, desgostam por extremo os lavradores, e são notavelmente ruinosos ao Estado.

Mas se, pelo contrário, conhecermos bem a terra que habitamos, se a nossa agricultura for conduzida por princípios bem calculados e apropriados à nossa situação local, e chamarmos em nosso auxílio a clínica, ciência encantadora e quase divina, ofereceremos sem dúvida às artes nacionais e estrangeiras matérias ou novas ou melhores, fazendo crescer de uma maneira extraordinária e incalculável o nosso comércio e a opulência do país, a fortuna dos povos e a riqueza do erário; aumentando de dia em dia os meios de manter a paz interna e defesa exterior: e formaremos no continente da América, e entre os dois maiores rios do mundo (cujo território deveria ser nosso integralmente), outra China, inutilizadas pela maior parte as suas produções, com as outras da Índia, ou um império que lhe fosse bem semelhante na duração e existência civil, mas superior na prosperidade, e no qual os povos gozassem daquela bem-aventurança que se pode encontrar sobre a terra: *O fortunatos, nimium sua si bona, norint*⁵.

⁵ Virgílio, Georgicas, I.II, versos : “Ó muito felizes,/ se tivessem consciência dos seus bens”.

Do que fica ponderado se vê bem quanto é necessário que a academia estenda as suas vistas e as suas meditações sobre a história geral do país, fazendo aprontar memórias exatas, respeitantes ao descobrimento, povoação e cultura de cada uma das diferentes capitanias de que se compõem os estados do Brasil, notando com muita particularidade as nações americanas civilizadas, semibárbaras ou inteiramente selvagens, que habitam as terras e matos que possuímos, e apontando com igual individuação os meios mais próprios para a civilização delas e para o trato e comércio que com as mesmas poderemos fazer. Estes meios formam o mais sólido firmamento da agricultura pública ou do Estado; é, porém, necessário que eles se conformem com os princípios e com as máximas da santa religião que venturosamente professamos, e com os outros que derivam da boa-fé das convenções já feitas, ou que se estipularem. Das missões e piedosos trabalhos dos jesuítas, nos tempos da sua primitiva singeleza, tiramos sem dúvida os mais ricos e copiosos frutos. Da guerra, pelo contrário, e dos meios rigorosos foram sempre funestíssimas as sequências. É triste que estes males sejam algumas vezes necessários.

Não floresce a agricultura com o ruído das armas. Ela quer paz e deseja tranquilidade: com a paz e com a tranquilidade teremos um grande aumento de população; de povos inimigos formaremos novos agricultores e outros tantos servidores do Estado; e multiplicaremos os meios de adquirir novas riquezas, até agora desconhecidas, e que se acham sepultadas nos sertões, os quais ao presente só nos causam susto, medo e terror. E então o comércio interior, feito com segurança, há de necessariamente produzir nos nossos climas o mesmo benefício e os mesmos frutos que percebem e gozam os povos mais civilizados e as terras melhor cultivadas.

Se estes princípios tivessem sido adotados e constantemente seguidos desde o feliz descobrimento do Brasil, qual seria agora o estado da nossa povoação e da nossa agricultura? Os índios, falamos somente daqueles que abraçaram a nossa santa religião, que se aldearam e prestaram humilde vassalagem aos senhores reis de Portugal, principalmente nas duas grandes capitanias de São Paulo e do Pará, seriam neste momento bem capazes de tornar inúteis os braços africanos, que podem armar-se contra nós, como em tantos outros lugares, e, misturados com os brancos por meio de leis justas bem refletidas, deveriam ter formado há muitos anos um Estado florescente, rico e de grandes forças. Milhares, porém, de homens pereceram: deles resta unicamente a memória como a do seu fim trágico, e de nossos males, agora de não fácil curativo.

Santa e providentíssima lei de 6 de junho de 1755, digna de respeito e sempre respeitada! Tal é a tua sublime filosofia. Tu desceste do céu, e foste superiormente inspirada ao monarca, em quem poder não teve a morte, a José, o Grande, o Justo, o Pai da Pátria. E, no mesmo dia em que os venturosos portugueses celebravam o seu dia natalício, tu quebraste as duras cadeias da vil escravidão, que tiranizava os infelizes índios, e rendendo cultos à justiça, lhes restituíste a dignidade de homem e de cidadãos, que a pérfida avareza lhes havia usurpado por séculos inteiros.

Deste primeiro objeto, o mais importante, e por muitos tempos ou desconhecido ou desprezado, necessário é que passe a nossa academia a formar a história particular, ou a descrição física e privativa de cada uma das ditas capitanias ou províncias; e na qual se designem com a maior clareza e individuação, como já havemos notado, os portos, rios e lagos, os montes, vales e bosques, que nelas se acharem; a fim de se poderem tentar os meios mais fáceis de comunicação, já por

mar, já pelos rios caudais e navegáveis, e já finalmente por terra, de um para outro concelho, depois para as comarcas vizinhas e, enfim, para as diferentes capitanias ou para o Império todo.

Na mesma história e nos mapas que a devem acompanhar, para o mais perfeito e integral conhecimento do país que habitamos, devem assinalar-se os sítios e lugares nos quais se achar conveniente o estabelecimento de novas povoações, para se facilitar o comércio interno, sem o qual nem floresce o externo nem os povos se civilizam, não cresce a agricultura, nem as diferentes povoações formam aquela sociabilidade enérgica e indissolúvel, da qual procedem, como da mais pura fonte, a força e o esplendor do Estado. E que este segundo objeto seja uma necessária consequência do primeiro, e da mesma ou ainda maior importância, se vê claramente, porquanto:

Os portos marítimos ou são grandes, de fácil acesso e entrada, e bem proporcionados à grandeza das naus de guerra e dos maiores navios mercantes, ou podem apenas receber embarcações menores e de pequena lotação, ou finalmente são acompanhados para pequenos batéis, canoas e barcos de pescaria. Os primeiros foram certamente designados pela natureza para o feliz assento do grande comércio externo para toda a qualidade de importação e exportação. Neles a riqueza e a prosperidade pública marcham a par do trabalho e indústria popular, e os frutos e produções agrárias adquirem diariamente maior estimação e valor: consomem-se com facilidade, e o lavrador das vizinhanças, conduzido pelo próprio interesse, redobra os seus esforços para aumentar as suas rendas e comodidades; e insensivelmente se divisam no país a fertilidade e abundância, as artes, a força e prosperidade pública, sem que a vigilância do governo se misture nestas operações contanto somente que o comércio não seja oprimido por minuciosos regulamentos, antes goze daquela plena e

ilimitada liberdade que exigem as suas diferentes operações. E neste sentido é que dizem os agrônomos e os economistas que a destruição é a verdadeira mãe da abundância.

Não é tão belo, nem de tanta magnificência, o quadro que nos apresentam os portos da segunda ordem; mas, quando se divisam unidos a terrenos sãos, férteis e capazes de boa produção, o comércio vai logo procurar neles as comodidades que lhe recusam as grandes povoações; e pouco a pouco a agricultura e as artes, que dela procedem imediatamente, passam a adquirir um certo grau de prosperidade, que torna os povos felizes e aumenta proporcionalmente a força e o esplendor do Estado.

Menor é ainda a fortuna e menos importante a utilidade dos portos da terceira ordem. Eles, porém, assim mesmo oferecem aos povos muitos meios de honesta subsistência e de comodidades. Servem de assento a mui boas pescarias, principalmente nas costas pouco tormentosas, como as nossas do Brasil; favorecem o estabelecimento das salinas, do que resulta grande proveito à agricultura; e dão assim aos frutos naturais e industriais o valor e consumo que não poderiam jamais encontrar no interior das terras em que são produzidos e fabricados. São enfim estes portos outros tantos veículos da fortuna pública e particular; e, à semelhança dos pequenos regatos, de que se formam os grandes rios, que levam por toda a parte a fertilidade e a abundância, eles são utilíssimos auxiliares dos grandes portos e das povoações maiores, socorrendo diariamente e sobremaneira as operações agrárias.

Eis aqui os justificados motivos por que na história particular das províncias, ou na descrição físico-topográfica de cada uma das suas partes, e bem assim nos mapas que devem acompanhar a mesma história, desejamos escrupulosa

miudeza e as mais apropriadas reflexões. Nem de outra maneira poderemos conhecer como convém todas as qualidades e circunstâncias do terreno, e de que auxílio precisam o lavrador e a agricultura, sendo certo que a primeira e principal operação agrária consiste na remoção dos embaraços que a retardam e em se facilitarem os meios necessários da sua natural origem.

E que diremos dos rios caudais e navegáveis? São os mananciais perenes da fertilidade e da abundância. Estes canais, formados pela natureza, sendo ajudados pela arte e pela indústria bem apropriada, são outros tantos mares interiores, pelos quais se navega, sem medo de inimigos e piratas, nem receio de tormentas e cachopos desconhecidos, e por onde se transportam a grandes distâncias, e com pequena despesa, matérias e objetos comerciáveis de muito valor e grande peso, os quais ou se não cultivariam ou ficariam inúteis nos lugares da sua origem e nascimento.

Para que a navegação dos nossos rios chegue um dia à maior e desejada perfeição, devem necessariamente os nossos acadêmicos apontar ou, antes, demonstrar, da maneira mais clara e evidente, os meios próprios e mais fáceis de comunicar uns com outros rios e com os grandes lagos, de que abunda o país; e não menos aqueles de se aplanarem as dificuldades contrárias à navegação, e que procedem pela maior parte das cachoeiras e pontos já conhecidos, e que se descobrirem, de sorte que o mesmo país se torne todo ou em grande parte navegável.

A esta indústria principalmente deve o império da China o aumento da sua agricultura, sua riqueza e esplendor. Os ingleses, que desprezam a vanglória de silenciosos admiradores dos bons originais, que os imitam e aperfeiçoam, têm feito nesta matéria quanto a arte e a indústria não ousariam tentar

em outra parte. Com efeito, os países cortados de rios e canais navegáveis têm infinita vantagem sobre os que não gozam de igual fortuna. Eles são destinados pela natureza a servirem de assento à mais rica e florescente agricultura, assim como à mais numerosa e feliz povoação. Ora, não podendo negar-se que o Brasil goza desta grande e apreciável vantagem, que a natureza recusou à África e não concedeu a todas as partes da Europa, ele é, portanto, aquele país no qual os homens podem encontrar as maiores fortunas. Assim a arte e a indústria venham bem depressa em nosso auxílio.

Dos grandes e pequenos lagos perenes e de água viva se pode afirmar, com pouca diferença, o mesmo que temos dito a respeito dos rios. Também eles prestam aos homens muitos benefícios, também são navegáveis, e servem de assento a grandes e ricas pescarias, oferecendo à indústria a colheita dos frutos que se não semearam, e sustentam numerosas povoações.

Pelo contrário, aqueles que se formam de águas estagnadas, como notavelmente prejudiciais à saúde pública, necessário é que se destruam, para sofrerem o peso da charrua e para recompensarem o mal que hão causado. A plantação de árvores próprias nestes lugares empestados, se não dissipa inteiramente o mal que eles produzem e lhes não dá a utilidade que procede da dessecação, ao menos diminui em grande parte o mesmo mal e a sua pestilencial acrimônia. A razão é clara; porque, se elas podem vegetar bem nos terrenos encharcados, também, pelo seu particular magnetismo e pela força das qualidades atrativas de que são dotadas, depositam todos os dias nos ditos terrenos grandes porções de água fresca, já extraída da atmosfera, já do chão firme em que se firmarem as suas grandes raízes, e com a qual necessariamente se adoça em parte a acrimônia das águas estagnadas. Assim vemos que os lagos

ou charcos cobertos de arvoredos são menos prejudiciais à saúde do que os outros, que se divisam expostos, sem defesa, ao grande calor do sol. Não há objeto desprezível nem indigno do mais refletido exame quando se trata da fortuna pública, e muito mais da saúde popular, sem a qual todos os bens nos são menos apreciáveis, por não dizer de nenhum valor.

Não basta, porém, remover os impedimentos físicos que tornam dificultosa a navegação dos nossos rios e lagos; é ainda necessário que se aplanem igualmente as causas morais impeditivas dela, as quais se reduzem todas à falta de povoação.

Quem não vê, pois, que a nossa academia deverá respeitar com particular cuidado a obrigação de apontar com propriedade os sítios mais convenientes para o estabelecimento de pequenas aldeias, que um dia serão substituídas por vilas notáveis e por cidades ricas e poderosas?

Bem circunstanciada e muito particular descrição merecem do mesmo modo na nossa história os montes, os vales e os bosques que existem no país. Tratemos esta matéria com o respeito que ela exige e com a precisão inseparável de uma pequena memória.

São os grandes montes, no seu estado primitivo e cobertos de bastos arvoredos, as respeitáveis muralhas com que a natureza quis cercar as terras destinadas à sustentação do homem, e defendê-las do insulto dos ventos, das neves, dos excessivos frios e das grandes calmas. São eles ainda o reservatório das águas, o perene manancial das fontes e dos rios, a origem certíssima e a causa próxima e imediata da fertilidade dos vales, pois que para estes baixa diariamente a terra húmus, formado pelas diferentes matérias fermentáveis que se criam por toda a extensão dos

mesmos montes, e as diversas espécies de estrume, animal e vegetal, mineral e misto, que ainda os homens menos instruídos sabem neles dividir.

Se os montes servem de couro natural e do mais seguro asilo às bestas e animais ferozes, que aterram o homem e algumas vezes lhe fazem o maior insulto e causam o último estrago, assaz vantajosas são as recompensas e mui lucrosos os benefícios já descritos, que diariamente nos oferecem, e que todavia não ocupam o primeiro lugar na ordem dos bens que desfrutamos. As grandes árvores crescidas no cume das montanhas são os condutores naturais dos raios e dos vapores pestilenciais dos vales: pelo ministério delas, conservada a nossa vida, defendidos os nossos gados e os nossos edifícios, desce a matéria elétrica a fertilizar a terra e a dar-lhe novas forças vegetativas, e sobem igualmente os vapores à região etérea, onde se purificam facilmente, como no mais perfeito laboratório, para deles recebermos com as chuvas repetidos e contínuos favores do autor da natureza. Crescem finalmente nos montes muitos animais de grande valor e préstimo e quase infinitas aves, de que tiramos incalculável proveito, não menos que das excelentes madeiras e dos frutos arbóreos, por não falar dos minerais, os quais nos fornecem mui saboroso alimento, sustentam os nossos gados, e até vão servir de origem à fertilidade e abundância dos peixes nos rios e nos mares vizinhos.

Como, pois, se atreve o homem a destruir, em um momento e sem reflexão, a obra que a natureza formou em séculos, dirigida pelo melhor conselho? Quem o autorizou para renunciar a tantos e tão importantes benefícios? A ignorância, sem dúvida. Ela foi quem na Europa conduziu a mão temerária do lavrador ignorante para despojar os montes do seu natural ornamento.

Percebidas, porém, a conveniência e a utilidade momentânea que derivou da mais terrível operação, logo os mesmos montes deixaram de ser o que dantes eram. Em lugar dos bens com que regalavam o homem, principiaram a causar-lhe os maiores danos, tomaram os ventos nova e prejudicial direção; secaram-se as fontes, ou pelo menos baixaram do seu antigo e primitivo nível, principiaram a regar lugares demasiadamente baixos, e não puderam mais as águas vivificantes fertilizar as terras altas; diminuíram nos rios a força e o peso que os enriquecia e fazia respeitáveis, obstruíram-se os seus álveos naturais pelas terras e areias precipitadas dos montes e correndo sem ordem; desolaram campos e vales, e, se não entulharam de todo, tornaram perigosas e quase impraticáveis as barras, por onde desciam a prestar humilde vassalagem ao mar. Finalmente a prodigiosa e incalculável quantidade de peixes, que em uma e outra parte multiplicava como alimento dos montes, desapareceu da maneira mais sensível, e quase de todos se extinguíram os outros bens que ficam referidos. Desta sorte, o desejo imoderado de cultivar tudo foi a primeira origem e a causa certíssima da escassez dos frutos, assim como dos trabalhos e sistemas agrários, pelo meio dos quais os modernos agricultores tentam corrigir os erros dos seus passados. Queria a Providência que, instruídos pelos males estranhos, acautelemos em tempo os danos que ao depois não poderão remediar nossos vindouros.

Formam os vales e os planos baixos, por não falar dos campos, sempre dispostos para qualquer operação agrária, o assento próprio e natural da lavoura e de todas as outras qualidades de cultura. Enriquecidos diariamente e tutelados pelos montes, banhados pelos rios e regados pela água puríssima das fontes, recompensam amplamente os trabalhos e as fadigas do lavrador, e satisfazem os seus mais ávidos desejos. Nestes

lugares é que se devem arrancar as árvores e destruir as matas, que impedem o livre curso da charrua e obstam o progresso da agricultura. E, porém, necessário que destes mesmos lugares procedam canais competentes, para o escoamento das águas, e bem proporcionados à quantidade delas. De outra maneira, nem as terras podem tomar a devida consistência, nem ficam aptas para a pronta e regular vegetação das sementes, nem jamais serão dotadas das qualidades necessárias para a criação e perfeita maturidade dos frutos nelas produzidos, assim como nem para a cômoda habitação dos homens e dos gados. E devem ser os ditos canais de tal sorte fabricados que todos os lavradores do mesmo vale ou da mesma situação, qualquer que ela seja, desfrutem igual benefício, e um não sofra a desgraça de ver arruinado o seu prédio por causa das arbitrárias e despóticas operações do seu vizinho.

Destruir matos virgens, nos quais a natureza nos ofertou com mão pródiga as melhores e mais preciosas madeiras do mundo, além de muitos outros frutos dignos de particular estimação, e sem causa, como até agora se tem praticado no Brasil, extravagância é insofrível, crime horrendo e grande insulto feito à mesma natureza.

Que defesa produziremos no tribunal da razão, quando os nossos netos nos acusarem de fatos tão culposos? Já nós com justificada causa arguimos os passados dos crimes a este respeito cometidos.

Diremos talvez que não cultivamos os vales despídos de arvoredos, porque não é a sua fertilidade igual à dos matos virgens; que não aproveitamos os campos baixos, porque uns são úmidos, outros, pantanosos; nem lavramos os altos, porque são infestados pelas formigas, bem como os montes descobertos; e porque, finalmente, a cultura da enxada avança pouco nestes lugares, sendo muito proveitosa ou

antes necessária nos matos; e não admitem as terras do Brasil o cultivo da charrua por serem quentes na superfície e frias no centro. Até quando a ignorância, associada com a preguiça e com a má-fé, ousará proferir proposições tão escandalosas e tão alheias da razão?

Derrubam-se matos virgens, porque esta operação, ainda que trabalhosa, é mais fácil do que desaguar vales, desencharcar campos baixos, atacar as formigas nos altos, lavar, estercar e preparar, enfim, as terras para a boa e regular cultura, exigindo-se ainda muitos outros cuidados e trabalhos posteriores, para se obterem as desejadas colheitas. Entretanto que, cortados os matos e entregues à voracidade das chamas, tudo está feito; e sempre é abundantíssima a colheita dos frutos, cujas sementes se lançaram na terra sem ordem ou trabalho; nem esta especiosa forma de cultura exige algum outro cuidado mais ou fadiga subsequente. Tudo consiste em semear e colher. Eis aqui, portanto, até onde chega a preguiça e quanto ousa a ignorância.

Passados, porém, três ou quatro anos, e percebidas outras tantas novidades, perdem as terras a sua primeira força, faz o nosso lavrador novas derrubadas, destrói outros tantos matos e abandona a antiga roça, para ser habitada por inumeráveis enxames de formigas, reduzido aquele terreno à classe dos campos altos e dos montes escavados, que geralmente se desprezam; e pode ser, se não fizesse até agora a devida reflexão, que um dos meios mais poderosos para a extinção das formigas consiste em lavar bem e em cultivar devidamente. Ao menos é certo que, não tendo as terras bem lavradas e soltas consistência alguma na superfície, resistem constantemente às diligências que faz a formiga-mãe para abrir uma mina e fabricar a necessária habitação para a nova família, que deveria procriar; assim,

perdendo ela as asas e caindo sobre terra cultivada, morre, e com ela deixa de existir a sua incalculável e mui prejudicial descendência. Em lugar, pois, de se atacarem, pelo meio de uma judiciosa cultura, os insetos mais danosos à fortuna particular e pública, todos os dias se lhes oferecem novos e ricos estabelecimentos, e se lhes prepara maior poder e grandíssimo império.

Mas são frias no centro as terras do Brasil, e quentes unicamente na superfície, e não podem por isso aproveitar-se com a charrua, e só cultivadas com a enxada ficam aptas para a pronta e lucrosa vegetação. A enxada, porém, e a charrua são dois instrumentos de lavoura, e ambos de ferro; logo, as terras cortadas por um ou por outro instrumento hão de receber o mesmo proveito ou a mesma perda, respectivamente ao metal que penetra o seu seio, se ele pudesse nisso influir. Sendo bem cavadas, como convém, ou bem lavradas, bem desterroadas e bem gradadas, ficam nas mesmas circunstâncias se a cava e a lavra têm igual profundidade, o que é muito fácil de compreender, assim como de praticar.

Donde, portanto, deriva a pretendida insuficiência da charrua? Da ignorância. Ela afirma que as terras do Brasil são frias no centro. Em que parte do mundo se verifica o contrário? São frias, são estéreis, são infrutíferas, e apenas servem de matriz as terras antes de cortadas, e expostas às influências da atmosfera, e ao calor do sol, que as bonifica, que as pulveriza, que as calcina e lhes comunica enfim as qualidades necessárias para a desejada fertilidade. *Caput mortuum*⁶, chamam os agrônomos à terra que ainda não foi exposta ao calor e luz do sol, por isso mesmo que é e se conserva morta, e não pode produzir algum fruto.

⁶ "cabeça morta".

Com efeito, é absolutamente necessário que se respeitem os montes, que neles se não façam mais derrubadas de arvoredos sem cálculo e sem regra, que pelo contrário os desfrutemos com moderação, conforme o exigir a não afetada necessidade. É preciso que a nossa agricultura, até para merecer este nome, ache enfim nos vales e nos campos, desembaraçados dos vícios que os deturpam, novo, estável e firme assento; e também que os nossos matos se conservem, prestando-nos todavia o uso que deles podemos fazer, mas alheio da torpe destruição com a qual os havemos até agora insultado. Nem se diga que a destruição dos bosques e grandes matos é dos meios mais apropriados para se obter a salubridade do ar em um país novo, porque quando esta proposição não admitisse contrariedade e se verificasse ainda quanto aos lugares altos e secos, é fácil de compreender que maior utilidade a este mesmo respeito procede do desaguoamento das terras baixas, e da redução dos charcos e lagos de águas estagnadas a fundos preciosos de lavoura, exigindo todos os princípios da prudente economia que os nossos trabalhos tenham por primeiro objeto o que mais interessa e mais convém.

Conhecido o país, ou demonstrados os meios necessários para que os povos o possam conhecer, expendidas as causas impeditivas da agricultura e expostos os fundamentos da sua mais útil e perdurável existência, pede a razão e exige o interesse que se examinem cuidadosamente as suas produções naturais e indígenas, e quais são as proporções que nele se encontram para a lucrosa produção dos frutos estrangeiros ou exóticos, que animais se criam na terra ou se podem introduzir de fora, e quais são finalmente as suas minas e metais.

A história natural fornece todos os conhecimentos necessários ao intento; e, bem discutida em cada um dos seus ramos privativos, há de instruir o lavrador ignorante,

mostrando quais são as árvores e arbustos de cuja plantação e cultura se pode com razão esperar melhor proveito, e aquele delicioso e inocente prazer que nos resulta de uma cultura bem ordenada, assim como da situação que lhe é mais própria e deve ser dada. Que sementes se devem lançar à terra com preferência, e das quais a produção é ou mais abundante, ou mais saudável e de melhor proveito, ou de uso mais variado. Quais os gados e quadrúpedes, as aves, os peixes e os insetos que mais comodidades e melhor regalo e mais riqueza oferecem ao homem industrioso. E quais, finalmente, os terrenos peçados de metais e de outras produções subterrâneas, e não menos apreciáveis, cujo seio convém rasgar para que se não inutilizem as dádivas que a natureza nos oferece em certos lugares privilegiados e a arte ensina a aproveitar.

Sujeitos à morte, nós e tudo quanto é nosso, devem ainda os sábios acadêmicos aprender cuidadosamente as lições da natureza, e ensinar ao lavrador quais são os insetos prejudiciais à cômoda existência do homem e dos animais que o auxiliam. Quais as aves, os répteis e anfíbios que nos atacam, devoram a nossa substância e inutilizam os nossos mais rudes trabalhos. Enfim, quais e quantas são as enfermidades que sofrem as árvores e os arbustos, os grãos, as sementeiras e as plantas, as aves e os quadrúpedes, segundo as suas diferentes espécies, e conforme a sua situação local, apontando o melhor curativo que a arte e a experiência bem calculada tiverem já feito conhecer ou descobrirem para o futuro.

Que objetos tão sagrados, que trabalhos tão dificultosos, e ao mesmo tempo de tanto proveito, não oferecemos aos nossos acadêmicos! Só eles poderão preencher dignamente uma tarefa de tanta importância, e apresentar ao público o quadro de um país bem disposto a receber a perfeita

agricultura, isto é, aquela unicamente que pode oferecer-nos, na maior perfeição e abundância, todas as riquezas da natureza.

Mas que ideias não compreende esta palavra — agricultura — e que coisa é ela? A ciência que desceu do céu, e, na frase bem sensata dos antigos, fora ensinada pelos próprios deuses; ciência que sustenta os homens, adoça os seus costumes e os civiliza, que forma impérios, e os eleva à maior grandeza; ciência que todos elogiam, da qual todos falam, mas que bem poucos conhecem em toda a sua extensão, e que desgraçadamente se exercita, mediante uma cega rotina, pelas pessoas mais rústicas, mais ignorantes e mais miseráveis da sociedade.

Ela ensina, conhecida a natureza do campo que se deseja aproveitar, quais são nos diferentes climas, e nas diversas situações do globo, as estações próprias de submeter os bois à charrua, de rasgar a terra, de a fertilizar pelo meio dos adubos análogos à sua particular qualidade, e de a semear. Como se devem formar bosques e conservar matas, formar viveiros de árvores frutíferas e as regras privativas, geralmente não observadas, de as transplantar, assim como as outras, de melhorar e de variar quase ao infinito os seus respectivos frutos pelo meio da enxertia. De que maneira se devem recolher mais proveitosamente as produções agrárias, e se hão de conservar. A economia necessária que deve regular o gasto doméstico das mesmas produções; como se hão de vender as que sobram da sustentação da família; de que maneira se devem escolher e conservar no melhor estado as sementes para as futuras novidades; de que instrumentos e máquinas há de ser ajudado o lavrador, que utensílios precise e lhe sejam necessários. Qual deva ser a distribuição do tempo para se preencherem oportunamente, com menos fadiga e menos despesa, os trabalhos campestres. Como finalmente devam

ser tratados os animais e aves domésticas, que cada um deve ou deseja criar, e de qual uso e proveito sirvam ao lavrador. Tantas regras e tão multiplicados preceitos como se hão de observar, ou praticar com acerto, por homens ignorantes, e a quem a marcha da natureza é inteiramente desconhecida? Pertence, pois, aos nossos acadêmicos a mui digna honra de instruir o pobre lavrador, e de o conduzir pela mão ao estado venturoso que lhe desejamos.

Para este fim é preciso não separar jamais a agricultura da química. Esta última ciência faz os mesmos serviços ao lavrador que deseja sair da cega rotina que serve de guia à maior parte dos homens e os torna desgraçados, como as matemáticas ao mecânico. Quão poucos agricultores conhecem a natureza dos diferentes terrenos que lavram? São menos ainda os que empregam os diversos estrumes que melhor se acomodam às terras, segundo a sua particular natureza. É dificultoso de não conhecer que à ignorância total destes dois objetos se deve atribuir principalmente a inferioridade e escassez das colheitas.

Os ingleses têm reconhecido estas verdades, e estão delas tão cabalmente persuadidos, que já instituíram escolas para ensinar os princípios de química moderna aos seus felizes lavradores. Criaram-se cadeiras para este fim; bem depressa estes estabelecimentos se hão de multiplicar, porque em pouco tempo se hão de também experimentar, e com quanta vantagem! os venturosos efeitos que se premeditam.

Depende ainda a agricultura, para ser elevada a maior grau de perfeição, de reiteradas tentativas e de bem calculadas experiências. Todos os dias se inventam novas máquinas e muitos instrumentos para a formar melhor e mais proveitosa, e ao mesmo tempo menos rude e menos dispendiosa. Pelo ministério das ditas máquinas e dos referidos instrumentos

vão os elementos, e correm os animais em socorro do homem, o qual, poupando fadigas, aumenta a própria conveniência, que se não poderá jamais separar da causa pública ou da fortuna do Estado.

Três estabelecimentos, pois, são da maior importância para a perfeição do edifício que intentamos levantar, e sobre os quais há de necessariamente vigiar a nossa academia, com o maior cuidado e incansável desvelo, para ultimar os seus importantíssimos trabalhos; a saber: um jardim botânico na capital do Império, assim como em cada uma das cidades, nas quais se devem estabelecer as academias filiais, outros tantos laboratórios químicos, e igual número de escolas de máquinas agrárias.

Escusado é descrever em longo, e com palavras escolhidas, a utilidade ou, antes, a necessidade dos jardins botânicos, dos quais tanto depende a boa agricultura. Neles se apresentam pela arte aos curiosos indagadores da natureza as mais variadas produções; e a estudiosa mocidade, poupando muitas fadigas, adquire em pouco tempo utilíssimos conhecimentos, pois que em pequeno quadro divisa as riquezas que a mesma natureza espalhou por grandes espaços e desvairados climas, e não quis concentrar em um só lugar, nem sujeitar ao mesmo hemisfério.

Mas, para que os jardins satisfaçam amplamente o fim que nos propomos, seria muito para desejar que a situação deles fosse imediata às cidades acadêmicas, que a sua extensão fosse grande, que os edifícios destinados para as sessões acadêmicas se erigissem dentro dos mesmos jardins, e que a direção econômica e governo deles se cometesse inteiramente aos cuidados da dita academia. Desta maneira os jardins ofereceriam às cidades um belo ornamento, aos acadêmicos e à mocidade estudiosa

muitas comodidades para as suas observações e estudos, aos cidadãos muito honesto prazer e mais uma escola de civilidade, e finalmente às experiências agrárias um lugar seguro e próprio para se realizarem projetos que devem formar os mais sólidos fundamentos da estabilidade e fortuna pública.

Não é preciso, mas seria muito conveniente que as escolas de química e seus respectivos laboratórios achassem nos mencionados jardins ou nos edifícios deles o seu assento firme e estável. Poupar-se-iam, pelo menos, as despesas de mais uma administração, e com facilidade poderia cada um admirar já as produções da natureza, e logo os prodígios da química moderna. Estudando os princípios em que se funda esta ciência encantadora, chegaria o lavrador curioso ao fim desejado, de conhecer as diferentes terras de que se compõe um prédio extenso, como e em que proporção se devem misturar umas com outras, que sais e estrumes é necessário empregar nas mesma terras, conforme a sua particular qualidade, que profundidade convém dar a cada uma espécie de lavoura, como se devem preparar as sementes para a mais pronta e proveitosa vegetação, excitar, retardar ou equilibrar as forças deste poderoso agente da natureza, e melhor aproveitar as produções agrárias, e diversificar o uso delas com vantagem, e a prol comum e riqueza do Estado: todos estes objetos são próprios da agricultura e formam, por assim dizer, a sua essência, como deixamos em grande parte refletido; serão, porém, absurdas, ou pelo menos casuais, as suas principais e mais importantes operações não sendo conduzidas pela química.

Ou diremos enfim dos instrumentos e máquinas agrárias? De que servem o justo domínio e a pacífica posse de um vasto terreno e de largos campos, ainda mesmo ao sábio, que conhece bem as suas terras e todas as regras de

as aproveitar, se lhe faltam os meios? Elas se conservariam para sempre na mais perfeita inutilidade, ou pelo menos no estado da menor produção possível. Pois tal é a sorte de todas as terras — se excetuarmos os matos virgens, cultivados com a enxada — e da agricultura, desprovida das competentes máquinas. A fraqueza natural do homem é insuficiente para largos e pesados trabalhos, e mui dispendioso e cheio de fadigas o seu entretenimento. Querendo evitar a pobreza do alimento procurado pelas próprias mãos, desprovidas de outro mais poderoso auxílio, e intentando adquirir riquezas, o mesmo homem chamou em seu socorro a força incansável dos elementos e o vigor dos animais brutos; e, para aproveitar-se de uma e outra coisa, inventou instrumentos próprios e máquinas adequadas ao intento.

Que vantagens não desfrutam a este respeito a China, cujo interior não podemos examinar bem, e a Grã-Bretanha, que cuidadosamente se esconde aos olhos da Europa e do mundo inteiro? Felizmente as máquinas agrárias não se acham envolvidas no cauteloso segredo da nação. Fabricá-las à vista dos desenhos, nem sempre bem explicados nos livros, em que se nos apresentam, trabalho é bem dificultoso e muito arriscado. É necessário, pois: 1º) que a nossa academia mande vir de quaisquer países estrangeiros todos os instrumentos e máquinas, ou pelo menos os respectivos modelos, e que mais convierem às circunstâncias da terra que habitamos, que respeitam à agricultura e tendem aproveitar e facilitar o uso das suas produções, no que entram, sem dúvida, os moinhos destinados a preparar o pão e parte das matérias-primas para o nosso vestuário, e muitos outros misteres do campo e da vida humana; 2º) que estabeleça correspondente onde melhor convier, para nos enviarem logo as máquinas e instrumentos que se forem sucessivamente inventando;

3º) que se estabeleça no jardim botânico da Corte uma escola, regulada pelos princípios da mecânica e depois, sucessivamente, em cada uma das cidades acadêmicas, para nelas se criarem oficiais e mestres capazes de fazerem todos os instrumentos e máquinas de que precisarem os lavradores; 4º) que nos jardins botânicos haja mestres, que demonstrem e façam ver o uso prático dos ditos instrumentos e das referidas máquinas, quanto o permitir a sua natureza; 5º) finalmente, que os instrumentos e máquinas de que temos falado se vendam aos mesmos lavradores pelos preços do seu custo originário, e com tal condição que, se eles quiserem aprontar madeiras e qualquer outro material para a construção, lhes seja tudo recebido, pagando, neste caso, unicamente a mão-de-obra, segundo os jornais estabelecidos e correntes.

Tais são as regras fundamentais que na nossa opinião deveriam dirigir os trabalhos da academia que desejamos ver instituída e servir de norma invariável à agricultura pública, ou do Estado, e com muita propriedade em um país no qual a natureza se faz admirar em todo o seu esplendor, despida, porém, dos trabalhos e dos ornatos da arte, que, se a não faz mais bela, multiplica as conveniências e as comodidades de que necessitamos, e que desejamos desfrutar. Queiram os sábios mais versados nestas matérias aperfeiçoar as nossas ideias, que para isso as escreveremos, contentes de promover, quanto nos é possível, a utilidade dos homens e o bem da sociedade.

Semper officio fungitur utilitati hominum consulens et societati. ⁷

⁷ "Sempre cumpre o dever, atendendo à utilidade e à sociedade dos homens."



III.2 – Elogio acadêmico da Senhora D. Maria I⁸

*... Vacuum duellis
Janum Qiuriniclausit; et ordinem
Rectum evaganti frena licentiae
Injecit, emovit que culpas,
Et voteres revocavit artes.*
Horacio. 4 oD. 15.⁹

Este ajuntamento extraordinário, esta assembleia de acadêmicos, seu silêncio, seu semblante triste e magoado mostram bem, srs., por que hoje nos juntamos nesta sala. Sim, aqui nos juntamos, para ouvirdes, neste primeiro dia aniversário de morte e de saudade, o elogio da mui alta e mui poderosa rainha de Portugal, a sra. D. Maria I, de imortal memória.

A pintura das ações insignes atrai sempre a nossa atenção. A princípio esperta nossa curiosidade, depois alcança nossa admiração. A impressão do belo e do sublime dilata o coração e aumenta a consciência de nossas próprias forças. Ao prazer imediato que causa, acompanha logo um desejo obscuro de imitação que, afagado depois e cultivado, cria por fim este entusiasmo, donde brotam os grandes feitos. O filósofo, que estuda o coração humano, aproveita estas nobres disposições da natureza e procura desenvolver com a eloquência da palavra o gérmen precioso das virtudes, que a Divindade

⁸ Dona Maria I (1734 – 1816) reinou entre 1777 e 1816. Sucedeu D. José I, demitindo e exilando o Marquês do Pombal, o que deu início a “viradeira”. Transferiu a sede do reino para o Brasil.

⁹ “[A época de César]... livre das guerras,/ fechou o templo de Jano Ouririno e pôs freios / à licença transviada da ordem regular e extirpou/ os vícios e restabeleceu as antigas virtudes”.

encerrou em nossos peitos. Eis aqui os frutos que produzem os elogios, quando sabem retratar com verdade e energia o caráter dos heróis.

É por este motivo, srs., que de longos anos usaram Grécia e Roma render públicos cultos em seus panegíricos à memória dos beneméritos; e com razão usavam; porque nada há mais útil para o exemplo e imitação, como já disse, que conservar viva a lembrança das virtudes e ações que honram a humanidade. E que mais nobre consolação podiam inventar ânimos agradecidos para mitigar sua dor que elogiar o mérito dos finados e imortalizar o seu nome? Assim Péricles, devendo na praça pública de Atenas tecer o elogio dos cidadãos que acabavam de morrer pela pátria, depois de exordiar, louvando os usos e costumes da sua República, passa a celebrar suas virtudes; consola os parentes e amigos; e acaba mostrando aos presentes que imitem suas ações e saibam morrer também pela pátria e pela honra.

Este uso antigo e sábio de recitar panegíricos, até de príncipes vivos e perante os mesmos, cujos modelos nos deixaram os Plínios e Pacatos, foi depois geralmente seguido em toda a Europa. E não pareça que o adotara somente a servil adulação; porque era justo que os ótimos príncipes folgassem de ouvir louvadas suas ações; e aprendessem os maus também, ao menos deste modo, o que deveram ter feito, e o que deviam fazer. E dado o caso, que os panegíricos dos maus príncipes, por falsos, sejam aborrecidos, os dos bons são sempre ouvidos com gosto e aproveitamento: porque louvar um soberano virtuoso é acender farol em torre altíssima, para atinarem os outros a carreira; é modo de ensinar e admoestar os homens com brandura e sem espécie de soberba, como diz Plínio. E justo portanto que a Academia Real das Ciências, que à sra. D. Maria I deveu a fundação e manutenção, não fique muda quando tantos oradores sagrados e poetas têm celebrado à

porfia os feitos e virtudes da sua incomparável rainha. Seria ingratitude indesculpável que a Academia repousasse sobre trabalhos alheios, e não tomasse parte nesta dívida sagrada: seria vileza pouparmo-nos, quando os outros trabalham.

É dever dos sábios, srs., honrar a virtude; rasgar a nuvem do tempo que tudo ousa envolver em amortecido esquecimento; e encomendar à immortalidade o nome daqueles que enobrecem nossa espécie. Em seus elogios expõe as academias à veneração dos séculos os que a merecem; e pagam aos mortos a dívida dos presentes, não raramente ingratos para com os vivos

E porém de uma academia de ciências deveis querer, srs., obra que seja digna de tão alta soberana e digna d'Academia: obra que reúna em si brevidade sucosa, elegância de imagem, pureza de estilo, veemência que mova, doçura que encante, previsão e novidade de ideias que instrua, convençam e arrebatem o entendimento. O órgão porém de que se quis servir a academia é certo incapaz de satisfazer a vossas miras e desejos.

Desejara eu, srs., para vossa satisfação, e honra da academia, que tivesse ela escolhido entre tantos sócios que possui, cheios de saber e de talentos, qualquer outro orador que melhor pudesse desempenhar um tão sublime assunto.

Em verdade, srs., se eu ousasse voluntariamente tomar sobre meus ombros este peso incomportável, poderíeis vós com razão acusar-me de presunção repreensível e temerária; mas eu obedeci, porque cumpria obedecer. Bem sentia ser meu cabedal sem proporção a tamanha empresa, e mormente tendo de tratar a matéria perante uma assembleia douta e tão distinta; e, ainda mais, devendo escrever para a vindoura idade. Bem sinto eu que o aço natural do engenho, se o tive outrora, está enferrujado e

já quase gastado de todo; e que meu espírito se acha, por moléstia, estudos secos e ocupações avessas à eloquência, já embotado e decepado para obras de primor. De mais, como ousarei eu, neste primeiro dia aniversário da morte da nossa amabilíssima rainha dar gala ao discurso, quando o coração ainda está coberto de luto? Quem poderá hoje ter livre e folgada a razão para não dizer senão o que cumpre dizer, e dizê-lo como cumpre? Em um dia em que talvez as lágrimas deviam ter mais exercício que as palavras, melhor me fora, srs., emudecer que falar; porque o sentimento do coração escurece as luzes da razão e prende os voos da eloquência.

E todavia, srs., é forçoso moderar a minha dor, para desempenhar a minha obediência. E para que serve recordar de contínuo perdas irreparáveis? Cumpre aos sábios suportar com resignação e valor os males que não têm remédio. Se o pranto pudera mudar a natureza das causas, eu também ajuntaria uma lágrima se quer a tantas outras já vertidas. Mas estes lamentos, sobre inúteis, são néscios; e é melhor então o silêncio, que a vã fadiga dos queixumes. Nem eu subi a este lugar para alardear sensibilidade: subi para obedecer à Academia.

Porém, se o vosso preceito me desculpa, anima-me também (di-lo-ei sem susto) anima-me a vossa escolha; anima-me a vossa presença; pois espero que o mesmo espírito, que tantas vezes vos inspirara grandes ideias e sublimidade de eloquência, talvez queira também me guiar, para me não desvairar de todo em tão difícil e fragosa carreira. Consola-me igualmente a ideia, que para tecer o elogio de Maria, a quem devo grande parte do que sei, não preciso dos ardis da arte, nem de inúteis rasgos de uma eloquência intempestiva.

Para louvá-la dignamente bastaria fazer-vos uma resenha singela do que vistes e presenciastes. Bastaria que restolhasse, aqui e ali, algumas espigas mais, que escaparam desvairadas aos que antes de mim ceifaram esta messe preciosa; e até isto mesmo poderia parecer inútil; porque Maria I, esta rainha amável, sábia e religiosa, teve sempre a ventura de achar em cada um de seus vassallos, de quem foi caridosa mãe, um pregoeiro de suas virtudes: felicidade bem rara em tempos tais, como os nossos, onde a malícia ou a leviandade nada respeita por sagrado, nem escrúpulo algum faz de denegrir as grandes almas para as abaixar assim ao nível das pequenas e vulgares. No século filosófico em que vivemos, assim chamado por uns com elogio, por outros com opróbrio, não só a inveja, mas igualmente certo refinamento de agudeza, capricha de esquadrinhar as menores falhas da humanidade; bem como os salteadores, que nos desfiladeiros esperam o viandante incauto para lhe roubar a fazenda e a vida. Mas a posteridade imparcial mofa das puerilidades da maledicência, e vinga o verdadeiro mérito, com a fama que lhe perpetua; mormente quando as grandes personagens têm a ventura de serem louvadas por Homeros e Virgílios, como debalde eu desejava ser.

Com efeito, srs., não são pompas funerais nem soberbos túmulos os que imortalizam os heróis: são os escritos dos sábios os que perpetuam, entre os homens, a memória dos homens. Muitos, diz o grande lírico latino, floresceram antes de Agamêmnom, porém não nos merecem hoje uma só lágrima; e seus nomes estão apagados em vil esquecimento, por carecerem de sagrados vates. O famoso mausoléu de Artemísia, que fora uma das maravilhas do mundo, os obeliscos do velho Egito, as estátuas, os altares, os mármores inscritos pereceram uns de todo; de outros, só restam ruínas desprezíveis e incertas: mas uma *Iliáda* ainda existe inteira e desafia a voracidade dos séculos.

Eu porém não venho aqui fazer um poema, nem um mero panegírico; venho recitar um elogio histórico e acadêmico. Arriscaria cometer um crime de lesa-majestade contra o trono e contra a pátria quem ousasse louvar Maria I com ficções e hipérboles; pois se é glorioso procurar imortalizar as virtudes, também é pecar contra Deus e contra os homens elogiar os mortos de perfeições fantásticas: o verdadeiro louvor tão apartado está da calúnia, quanto da mentira. Quem faz do herói que louva uma divindade sobre a terra, sem a mais pequena sombra de fraqueza humana, não o exalta; tira o crédito às suas virtudes; e se não destrói toda sua fama, muito por certo a diminui.

Mas ainda que o elogiador acadêmico deva ter mais severidade e outros fins que não tem o panegirista, deve contudo, sem alterar a essência dos fatos, dar-lhes realce e nobreza; bem como aos pintores de miniatura é lícito dar colorido mais brilhante às feições, sem destruir a semelhança do retrato: deve dar ao esqueleto histórico alma e sangue com as belezas do estilo e força da filosofia; e sobretudo deve pintar o caráter moral e individual do seu herói, pois do caráter é que brotam as virtudes e nobres qualidades que brilham na carreira da vida.

Para determinar porém este caráter nas grandes personagens, cumpre ao filósofo estudar por miúdo todas as ações, em tempo e circunstâncias diversíssimas: cumpre indagar os motivos por que obraram sempre de um modo, se não idêntico em tudo, ao menos análogo e semelhante: cumpre descobrir a estrada por onde caminharam as almas grandes no exercício das virtudes, que felicitaram a humanidade.

Se estudarmos assim a vida e ações da nossa augusta soberana, achareis, srs., que o seu nobre caráter consiste na irmanada reunião de três insignes virtudes: bondade de

coração, prudência de entendimento, constância de ânimo. Destes mananciais correram em bica todas as outras nobres qualidades da sua alma e todas as grandes ações que fizeram de Maria I, como matrona, um exemplar do seu sexo, como rainha, um modelo de príncipes. Eu espero que o que vou dela referir e o que tenho que louvar nela não serão desses lugares comuns que quadram a todas as rainhas; mas que só a ela pertençam, e só dela se possam dizer e afirmar. Serei nisto antes filósofo que panegirista: e forcejarei que o meu estilo seja menos florido que grave, mais apanhado que solto e, porém, desempeçado; para que não saia, malgrado meu, seu elogio, como essas cópias deslavadas de painéis originais, como essas estampas frias e sem vida dos quadros imortais de um Rubens e de um Rafael.

E por que não ousarei esparzir também, de quando em quando, algumas poucas flores daquela casta eloquência que nasce do coração sobre seu túmulo sagrado?

*“Purpureos spargam flores, animamque, Mariae
His saltem accumulem donis, et fungar inani
Munere...”¹⁰*

Ah! se eu puder levantar à memória da minha ilustre soberana um letreiro, em que fique gravada para sempre esta curta inscrição: À ótima matrona, à ótima rainha — terei então satisfeito a meus desejos, e cumprido com a vossa obrigação!

No fausto dia 17 de dezembro de 1734, quando ainda governava seu magnânimo avô, nasceu aquela que devia ser rainha e mãe dos portugueses. Não preciso entrar aqui na sua real ascendência, seria desacordo exaltar uma princesa pela nobreza da linhagem, seria adulação de escravo louvar

¹⁰ “Espalharei flores vermelhas e enchei ao menos com estes presentes/ a alma de Maria, e farei esta ação de pouca importância”. Virgílio (Eneida, VI, vv. 884-5)

as almas grandes pelo sangue donde nascem; mas como os ilustres ascendentes impõem aos netos a obrigação sagrada de imitar suas virtudes, só direi que Maria I teve a honra de sustentar com suas ações, desde o verdor da primeira mocidade, o imenso peso daquela glória, que herdara de tantos e tão abalizados reis, que brilharam antes dela.

Mas folgareis de ouvir, srs., qual a fez a natureza e como a aperfeiçoaram a educação e os exemplos das virtudes, que são hereditárias na sua augusta casa. Deu-lhe a Natureza um rosto belo, um porte esbelto e majestoso, uma fronte larga e aberta, que indicava a serenidade da sua alma e os talentos da sua mente; um semblante cheio de dignidade, mas plácido e suave: uns olhos perspicazes, mas meigos e cheios de bondade; um riso modesto, — mas ao mesmo tempo gracioso. E era tal a harmonia do seu todo, que parece que quando assim o formou a Natureza, pedira emprestado à arte o seu compasso. Neste belo domicílio morava uma alma ainda mais bela, a quem a Divindade dotara com esmero e profusão, concedendo-lhe um engenho súbtil, uma compreensão aguda, uma memória pronta em receber, tenaz em conservar. Não debalde diz Platão que nunca jamais se encontra, em belo corpo, alma disforme; porque, segundo ele, isto envergonhara a geometria da Providência.

Logo que chegou o tempo de cessarem os brincos de puerícia, deram-lhe seus augustos pais mestres hábeis e virtuosos; e com razão lhos deram, pois da primeira educação moral e científica pendem quase sempre os progressos e frutos da idade madura; porque o terreno de nossa humana natureza, por mais fértil e macia que tenha a qualidade, se não é bem cultivado por mãos hábeis e zelosas, comumente só produz espinhos, e mais erva que grão. Debalde mondará o lavrador seu trigo, se, cortando as ervas que o afogam, lhe deixar na terra as raízes, donde ao outro dia brotem de novo. Quantos

grandes do mundo por falta de educação injuriaram com suas más ações a memória de seus maiores; e em vez de se tornarem em benfeitores da humanidade, foram seus flagelos; e quantos outros pelo contrário, que nasceram das fezes, como dizem, da sociedade, deixaram, pela boa cultura que lhes coube em sorte, uma fama perdurável.

Apenas encetada a primeira educação, logo seus mestres foram admirando em Maria, juntamente com a agudeza de engenho e felicidade de memória, a vontade de saber, e o fervor de se aplicar. Os passatempos e distrações da mocidade nunca lhe roubavam o tempo, que quase sempre falta à juventude, para ilustrar o entendimento, e engrossar o cabedal da razão e das virtudes. Quantas vezes esquivando-se às distrações da Corte e às honras do Paço não se encerrava ela só em pequeno aposento, para folhear os livros e espantar seus mestres! Por isso é que todas as sementes do saber e da moral cristã arraigavam nela profundissimamente e cresciam a olhos vistos. Em tempo em que até a mesma razão, por não falar da natureza, parece convidar a mocidade a que goze a primavera dos anos em gostos e prazeres, Maria ousava já então, com o nobre orgulho do dever, furtar-se a passatempos para se entregar toda ao estudo e à oração. Parece incrível que naquela idade em que os objetos excitam apenas na alma uma ligeira atenção, ela já soubesse refletir e ponderar no que convinha. São provas do que digo a brevidade com que aprendeu as primeiras letras e as línguas; e os progressos que ia fazendo cada vez mais nas belas letras. Creio que a Natureza já então queria mostrar que a formava para exemplo de donzelas, e para a felicidade de milhões de homens. Mas se a Natureza era liberal em seus dons, Maria a excedia no zelo de aproveitá-los e ampliá-los.

Com os anos empolavam os conhecimentos, e eram tais os seus progressos que mais pareciam frutos espontâneos da Natureza que do ensino; pois por mais que a educação se

afadigue, se a terra que ara é estéril e ingrata, quase nunca produz coisa de monta; quando pelo contrário o talento natural com o mais ligeiro amanhã dá flores e frutos de contínuo. Eu não finjo perfeições, nem uso das hipérboles, de que a lisonja é tão liberal nos panegíricos; são verdades que colhi da boca dos que tiveram a ventura de conhecê-la de menina.

Crescendo na idade, foi também tomando gosto ao sabor da música e da pintura; e já sabia dar valor à poesia. As relações íntimas que há entre o honesto e o belo tiveram sempre o maior influxo nos costumes. Quando a alma ao amor da verdade junta o gosto do belo e do sublime, de necessidade tem ela mais gosto para o bem. Assim os heróis da Grécia, seus filósofos e generais foram ao mesmo tempo músicos e pintores, e quando menos todos souberam apreciar as boas artes. Também entre os modernos, para citar um só exemplo, o imortal Frederico soube ser grande rei, grande poeta e grande músico.

Crescia Maria nos anos, e crescia igualmente nas virtudes; medrava diariamente na beneficência. Nada lhe era mais agradável; em nada se comprazia mais que em fazer bem. Despendia-se toda em esmolas, compassiva por extremo das misérias da pobreza; e governava-se de modo que o dinheiro que seus augustos pais lhe costumavam dar para os atavios e brincos da sua idade chegava para alargar a mão sobejamente com os necessitados.

Socorrer a pobreza com esmolas é próprio da humanidade, é obrigação do cristão; basta não ter bronzado o peito para acudir aos males alheios; mas dar esmolas com a própria mão, acompanhá-las de gesto mavioso, da compaixão, só pertence a corações generosos. Somos os homens feitos de tal arte que mais se empenha nosso agradecimento com a maneira do socorro que com a grandeza dele. E com razão assim o

quis a Natureza, porque socorrer aos desgraçados é ação de magnanimidade, mas fazer o benefício com toda a vontade e bom modo é próprio só do amor: sentimento este que não só enobrece a quem o mostra, mas a quem o recebe. Grandes ações pode o homem fazer por honra, ou por orgulho; mas fazer bem, só porque é bem, é ser semelhante à Divindade, é fazer obras de Deus.

Nos deveres da Fé, no amor da Santa Religião, que professamos, ninguém excedeu a Maria, bem poucos a igualaram. Que dia houve, desde a sua mais tenra mocidade, em que ela se não empregasse em afervoradas orações? Que dia houve em que seus olhos não arrebatassem em devoto pranto, prostado ante os altares do seu Deus! Quantas outras provas fazia ela de alta piedade! Para se humilhar ante a Divindade muitas vezes pelas sedas e cambraias do leito mudava uma manta grosseira; pelas sobejidões da mesa real, um pedaço de pão seco, quando muito acompanhado de algum simples conduto. E para dizer tudo de uma vez, em tudo se lhe transluzia um coração inflamado em pura religião; e estava esta, por assim o dizer, transvasada em sua alma de modo que em nenhum tempo da sua existência andava apartada dela; e toda a sua vida foi uma cópia fiel do original que tinha gravado no íntimo de seu peito. Mas paremos aqui, srs. Não é dado a uma musa profana entranhar-se no santuário da Fé; nem mapejar os mistérios inefáveis da Divina Graça: vamos encarar outras virtudes, que estejam mais ao alcance da razão humana.

Sempre as virtudes se acompanham de virtudes. Assim como no universo físico, segundo as ideias de um velho filósofo da Grécia, os átomos similares, espalhados pelo espaço, têm recíproca tendência, e gravitam entre si, para formarem os diversos seres, de que são princípios: também no mundo moral as virtudes, dispersas pela humanidade, folgam de se

unir em grupo nas almas privilegiadas. Com a cultura do seu entendimento, com os exemplos domésticos de seus augustos pais, com os socorros da Religião, criara Maria uma facilidade de obrar bem, que nenhuma virtude lhe custava. Viviam na sua bela alma irmanadas a austeridade da moral e a suavidade das maneiras. Quanto era admirável ver juntas tanta mansidão e tanta fortaleza! Tanta severidade de costumes com tanta indulgência pelas fraquezas alheias! Rígida observadora de suas obrigações, com quanta bondade não relevava ela os defeitos dos cortesões e dos criados!

Uma donzela nascida para reinar, bem depressa adivinha o segredo da sua futura grandeza. Os objetos que a rodeiam, as pessoas que a cortejam, as maneiras da submissão, o silêncio do respeito, que escuta as suas menores palavras, lhe acenam com o futuro cetro. Mas para as almas cristãs são todas essas aparências ilusões ópticas, que se desfazem súbito; são chamas de fósforo que brilham, e não dão calor. Era Maria tão virtuosa e humana de coração, que nunca grandezas da terra a ensoberbeceram: e se desde a puerícia soube inspirar acatamento, também sabia ao mesmo tempo inspirar amorosa veneração; e amaciar com uma ingênua afabilidade o respeito, que se lhe devia.

Se até aqui temos admirado, srs., a Maria como real donzela, devemos agora admirá-la como esposa e como mãe. As leis fundamentais da monarquia vedam que a sucessora do trono receba em seu tálamo príncipe estrangeiro, por isso casou ela em 1760 com seu tio o sereníssimo sr. infante D. Pedro, grão-prior do Crato, depois rei nosso, príncipe de piedade exemplar e de coração humaníssimo, que unia a um gentil rosto uma alma boa e caritativa. Com o amor e virtudes soube logo a nova esposa ganhar de modo o coração do esposo, que nela sempre achou este fora do trono, ou sobre ele, uma amiga verdadeira, uma companheira terna e obsequiosa. Foi tão

estreita a concórdia de sentimentos e vontades entre ambos, que pareciam ter uma só alma e um só coração: só emulavam em qual deles havia mais bondade e mais beneficência. Cada um amava igualmente os portugueses, cada um folgava igualmente de os felicitar.

O Céu favoreceu esta união; e foram numerosos os castos frutos do seu tálamo. Se três deles faleceram logo na primeira infância, foram os outros três crescendo em anos e virtudes. Com que zelo, com que carinhoso esmero não se empenhava a santa mãe na sua educação? Nos Palácios Reais da Lusitânia, srs., reinou sempre a antiga disciplina de Lacedemônia, onde as matronas sabiam ensinar aos próprios filhos a virtude, como em outras partes se ensinavam as letras e ciências. Destes cuidados maternos, dos exemplos que lhe dava, colhemos hoje em dia os portugueses mil bênçãos e venturas.

Vai já chegando o tempo em que Maria deverá subir ao trono português. Na falta da sucessão varonil chama para ele as leis constitucionais de Lamego a filha primogênita do rei. Notai, srs., que, já em tempos que chamamos bárbaros, souberam os portugueses respeitar os foros da justiça e dar a maior prova de amor e veneração ao sexo amável. Nunca entre nós teve cabimento o egoísmo político dessa chamada Lei Sálica¹¹. Mas que horrível borrasca se levanta agora contra os direitos de Maria, e contra a nossa futura felicidade! Esta lei justa e fundamental da monarquia queriam destruir de um rasgo de pena alguns desses homens enérgicos, mas atrozés, que pisam as mais santas leis, quando se lhes antolham contrárias aos seus fins; desses homens astuciosos, e amestrados nas artes do maquiavelismo, que sabem aproveitar as ocasiões, e talvez criá-las, para dominar a opinião com projetos grandes, e vastíssimos, que porém não podem nem sabem

¹¹ Impedia que a mulher herdasse o trono ou mesmo as terras de seu pai.

realizar; que afetando com uma loquaz hipocrisia mostras da mais pura lealdade aos soberanos, abusam da sua bondade e confiança para sacrificarem os Estados aos ídolos do seu coração, à ambição e à avarizia; desses homens solapados, que se apregoam os amigos do povo e das nações, quando a aquele carregam de cadeias e miséria, e a estas lhes quebram a mola da nobreza de caráter, roubando-lhes a liberdade legal de que gozavam, e o direito sagrado de ir aos pés do trono representar seus males, e pedir ventura. E estes são, srs., os *Molochs*¹² da Lei Nova, por quem escritores preocupados, ou malignos, têm andado a mendigar nossas adorações, e cuja liturgia hão consignado, em centenas de páginas, que certo rasgará um dia a história imparcial. Mas admirai, srs., os arcanos da Providência e a constância de Maria. Desta vez não venceram os maus anjos ao bom. Maria vai prostrar-se, banhada em lágrimas, aos pés de seu augusto rei, expõe-lhe com a submissão de filha e de vassala, mas com a energia da razão e da virtude, seus sagrados direitos; e vai assim poupar-lhe uma injustiça, que malgrado seu poderia cometer. O coração do pai se enternece, ergue nos braços a cara filha, consola-a, e segura os seus direitos. Caem por terra de um golpe todos esses sofismas da política, com que a astúcia e o egoísmo tinham pretendido deslumbrar-lhe a mente, e extorquir-lhe a vontade. Venceu a razão e a constância: e Maria é nossa soberana.

Em fevereiro de 1777 toma posse do Reino a augusta matrona, e em maio é aclamada rainha e senhora de Portugal.

A Divina Providência sempre tem favorecido os portugueses: abramos nossa história, e vereis nela que pretendendo dominar-nos D. João, rei de Castela, por faltar a varonia do sr. rei D. Fernando, aparece logo o primeiro João,

¹² Divindades orientais, severamente reprimidas pelo Judaísmo.

para glória e liberdade nossa; quando o cativo de Espanha pesava mais sobre os nossos ombros, que vergavam, surge o quarto João; ambos luzeiros de virtude e altos feitos; quando finalmente em nossos tempos a falta de sucessão varonil podia fazer recear que mãos feminis não pudessem com vigor e energia sustentar as rédeas do governo, e salvar-nos de guerras e anarquia, então nos dá o Céu uma matrona sábia e forte, que nada tem que invejar aos grandes reis donde descende. Então, para nos ajudar ainda mais, não consente que Maria suba ao trono, senão em anos já maduros, e cheia das luzes da razão e da experiência.

Nenhum monarca português foi aclamado com mais vivas de alegria, nem com maiores esperanças. Naquele fausto dia viam-se os semblantes, uns afogueados de amor e confiança; outros derretidos em lágrimas de gozo; todos enlevados na vista da sua boa e amável soberana. Um longo ministério enérgico e grandioso, mas duro e inflexível, calamidades pavorosas e sem conto tinham abismado as almas todas em terror e medo. Sobre o desgraçado Portugal tinham caído em pouco tempo, como granizo, tantos males físicos e morais, que pareciam vomitados pelo inferno. Terremotos, inundações, incêndios, prisões contínuas, masmorras atulhadas, castigos e crimes atrocíssimos traziam aterrados todos os espíritos. Não me compete a mim, srs., rasgar o véu que cobre tantas e tamanhas desditas; nem sabe meu entendimento descobrir suas causas; somente sei que sucederam quando a razão menos as podia suspeitar ou recear. Mas, graças ao Céu, já assoma no horizonte a nova estrela da alva, precursora de dias claros e serenos.

Tínhamos os portugueses necessidade de gozar de mais brandura e mansidão; e isto achamos logo que a piedosa Maria se assentou no trono. Obedecendo com prazer do coração as últimas vontades de seu augusto pai, ela despeja

horríveis cárceres de milhares de infelizes; chama à pátria os desgraçados. Não sei se eram culpados; sei somente que estavam a sofrer sem livramento, e sem sentença. Quem não admira a magnanimidade da nova soberana? Podendo fazer inteiramente sua esta glória, não a quer; antes publica logo pela imprensa as últimas recomendações paternas; e só reserva para si o gozo de as executar; querendo deste modo que os desgraçados, a quem faz ver de novo o sol, abençoem também a memória do seu rei. Faz ainda mais a nossa magnânima rainha; satisfaz de seu tesouro as reclamações de tantos desgraçados reduzidos à última miséria, e paga prontamente as dívidas atrasadas dos criados. É mais rico realmente, srs., o príncipe que felicita vassallos com a liberalidade, do que aquele que amontoa tesouros com a sua avareza. Fazer ditosos os súditos é a primeira obrigação dos reis, saber fazê-los, eis aqui o segredo de reinar; segredo fácil de alcançar às almas bem formadas.

Não param aqui suas virtudes. Ouvir com paciência, despachar com prontidão, é dever dos soberanos, em Portugal é direito adquirido dos vassallos. A todos recebia Maria com benignidade, a todos atendia com amor, e quando não podia despachá-los, a nenhum negava ao menos a ternura e compaixão de mãe; e mais folgava de bem cumprir este ofício, que possuir um trono. Quanto mais humildes e desvalidos eram os que pediam audiência, com tanto maior gosto ouvia suas petições, respondia aos seus queixumes, e eles se espantavam de que os tivesse não só em conta de vassallos, mas de filhos. É esta uma daquelas virtudes que sempre houve em nossos bons monarcas, mas que nunca brilhou mais do que em Maria. Subindo ao trono, parece-me que ouço exclamar: Oh, meus filhos, que posso eu fazer para a vossa felicidade! Dar-vos-ei todos os meus desvelos, todo o meu tempo, todo o meu coração. Consolai-vos portanto, e recebei

este solene juramento, que vos faço, e que saberei cumprir à risca; será toda a minha glória o prazer de vos ver tranquilos e contentes; e serei para os vassallos tal rainha, que folgara, se vassalla fosse, de a ter por soberana.

Com que prontidão a boa vontade não premiava os homens beneméritos? Sabia muito bem que as honras e mercês, quando cessam de ser o prêmio da virtude e dos talentos, de certo são vitupério do trono e perdição das nações. Eu na realidade, srs., me condeo dos homens de merecimento que morrem à míngua e sem os devidos galardões; porém muito mais me condeo das terras e dos tempos em que isto se pratica; e creio que mais perdem os príncipes em não premiar os beneméritos, do que estes em não serem premiados. Se os príncipes da terra fizessem sempre toque dos homens, como se exprime um autor nosso, e quantos quilates cada um tivesse de merecimento, tantos lhe dessem de galardão, então seria o mundo um paraíso. Mas bem sabeis quanto é difícil chegar a verdade aos pés do trono: os homens honrados sabem pouco importunar validos e cortesões, ou por natural acanhamento, ou porque desprezam patrocínios que envilecem; e se comprazem mais em merecer que em alcançar; nem querem despachos extorquidos menos por justiça que por lástima e cansaço de queixumes. Por isso não se pode desejar melhor ventura a um reino, para ser bem-aventurado, que obedecer a uma mãe e servir a uma senhora que, conhecendo o mérito e serviços, tenha sempre a vontade aparelhada para os remunerar. Sim, a ótima Maria buscou sempre conhecer os beneméritos e soube sempre honrá-los. A intriga e a adulação, que enxovalham tudo o que tocam, como as harpias da fábula, perderam para com ela todo o seu poderio. Mas ela folgava não só de premiar, mas também de louvar; e ser louvado por uma tão virtuosa soberana é certo o maior galardão que podem receber neste

mundo homens honrados. Sabia não só ser compassiva e magnânima, mas também ser amiga; e não só sabia ser amiga, mas cumular de benefícios a amizade, benefícios que eram outros tantos prêmios e incitamentos à virtude, e não só penhor do agradecimento. Oh, santa amizade, dom do Céu, honra da humanidade, quanto és rara sobre os tronos; mas no coração da nossa ótima Rainha tiveste sempre um asilo e um santuário!

Devo ainda, srs., antes de entranhar-me nas ações do seu governo, político e civil, louvar outras virtudes da sua bela alma; entre as quais foi sem dúvida uma das maiores a sua misericórdia.

Pode haver, srs., certa clemência que provenha meramente da nossa sensibilidade física, mas para ser virtude duradoura, é mister ser santificada pela religião do coração: só este sentimento pode enobrecê-la; só ele sabe achar motivos justos para perdoar. Sem esta nobre virtude, embora pretendam os reis da terra a glória mundana do heroísmo, embora sejam tidos por grandes e preclaros, nunca serão amados de seus povos, nunca farão as delícias da nossa espécie. Quem tem de governar a muitos, é glória o ser amado por todos; mas quem há que seja amado sem clemência e sem bondade?

Durante todo o reinado da nossa augusta rainha pouquíssimos foram os justicados; louvor este que não só pertence à vigilância do seu governo, mas muito principalmente à ternura maternal do seu coração. Quando ela pela sua justiça era forçada a castigar, com que dó da sua alma o não fazia! Mas quando estendia a mão compassiva aos desgraçados, que alegria não tinha então sua alma? Muito custa por certo a justiça aos corações generosos! Folgariam que os homens não necessitassem de castigo para cumprirem seus deveres; e só os consola a ideia de que a

justiça, neste caso, é também misericórdia; de outro modo lhes fora insuportável o peso do governo. Se alguém porém ousar tachar de sobeja a misericórdia da nossa ótima rainha, lembre-se de que nunca deixou de castigar quando cumpria, e que apesar da sua clemência, nunca os crimes foram menos em Portugal que no seu tempo; reflita que para uma nação briosa e boa como a nossa, mais pode o amor e piedade, que o rigor; e que o rigor sem absoluta precisão não é justiça, é crueldade: demais, srs., os portugueses sempre foram e serão mais filhos que vassallos de seus reis.

Mas se Maria era clemente, também sabia ser constante e austera. Quando um magistrado zeloso foi lançar-se aos pés do trono, e falou à soberana com o respeito devido à realeza, mas com a energia e firmeza que convêm a quem tem a seu cargo defender a glória e direitos da Coroa, Maria o atende com prazer e admiração, e o magistrado se recolhe contente e satisfeito, de ter mais esta vez conservado ileso a autoridade das leis e a honra do listado, apesar das intrigas e sofismas com que se procuravam vingar cinzas infamadas. Quando logo depois essa sociedade religiosa, banida de Portugal e proscrita em toda a Europa, espiando momentos favoráveis de se lavar dos crimes de que fora convencida, escolhera para seu mediador e defensor um fidalgo ilustre pelo sangue e pelos serviços de seus maiores, e até por seus longos sofrimentos, Maria I fica firme; e Portugal não retrocede em sua glória.

Mas é já tempo de lançar a vista sobre as outras ações da ótima rainha no governo civil e político de seus Reinos.

No conselho, onde sempre despachava, folgava a ótima rainha de ouvir nua a verdade; e honrou muito a um de seus ministros, só porque votava mais livre, e nunca espreitava sua opinião. Em todos os negócios de Estado mostrava sempre a nossa sábia soberana o seu singular entendimento;

dom do Céu, mas que só se engrandece e aperfeiçoa com a continuada reflexão. Porém difícil é buscar acertos na só escola da experiência, e no sossego da razão! Quantas vezes engenhos perspicazes, mas ativos e insofridos, são arrastados por máximas e princípios arbitrários, que em vez de sonhados bens, só trazem males reais aos povos e aos Estados! Quanto não custa combater abusos inveterados, sopear os embates dos partidos, desprezar os ardis e calúnias da inveja e da vingança, que não raras vezes ofuscam a razão e enganam os corações ainda os mais pios e prudentes! Mas quando o engenho é acompanhado da virtude, sabe romper todos os laços e vencer todas as dificuldades; sabe umas vezes apressar-se; outras, demorar-se.

Do seu trono, como de alta atalaia, vigiava a soberana os gabinetes da Europa; penetrava seus desígnios e combinava seus interesses com os interesses do seu Reino. Nunca seguia esta política astuta e cavilosa, tão vulgar em nossos dias, mas sim aquela que é sempre fiel companheira da virtude; que não aconselha senão o que convém à justiça, nem segue o que reprova a moral. Só a esta nobre arte cumpre emendar o passado, dirigir o presente, antecipar e preparar o futuro: só ela sabe com honra e segurança rasgar o véu às cavilações e ciladas; evitar os danos, precaver os males.

Como unia a grande rainha em laço estreito a sagacidade política com a probidade da religião, gozou sempre sua nobre alma do júbilo de ver, durante todo o seu governo, o Reino em paz e abundância; enquanto grande parte da Europa era um vasto teatro de sangue e de miséria.

Apenas sobe ao trono, qual anjo de paz, procura logo suspender a guerra já ateadada no Brasil, que ameaçava em breve tempo abrasar também a Lusitânia. Apenas parte sua augusta mãe para Madri, conclui logo um tratado preliminar de paz e de limites, fundado no ano de 1750. Pouco depois se

fazem novos pactos de neutralidade e garantia entre as Coroas de Espanha e Portugal, com que mais e mais se apertam os laços do parentesco e boa vizinhança, que nunca deveram ter rompido a política. Julgou a nossa augusta rainha que um pequeno presídio remotíssimo, encravado no coração de terras ermas e abertas, não devia custar uma só gota mais de sangue a seus vassallos; e ainda este pequeno sacrifício de um capricho, que nos tinha levado já milhões, foi assaz compensado com as vastas terras que recebemos em troca; e que, dando grande fundo ao Brasil, estendem nossa raia e seguram as ricas minas das capitánias do sertão; e a comunicação destas com as de beira-mar, pela navegação interior dos grandes rios, que vão enriquecer com imensos cabedais os dois mares fluviais do Amazonas e da Prata. A colônia do Sacramento, srs., não era colônia nossa, era dos estranhos que por meio de contínuos contrabandos beneficiavam seu comércio; ficando-nos somente guerras e despesas. Pelo novo tratado se fixam de uma vez os limites do Brasil, que não tinham sido ainda bem determinados, nem pelo provisional de 1761, nem pelo de Utrecht, nem por outra alguma transação antecedente.

Consumir vidas e fazendas em conquistas de pouca monta é debilitar-se para as importantes. De que servem terras inúteis e apartadas, quando faltam braços para cultivar as que temos à porta; quando o preço do que se ganha, ou se conserva por capricho, não vale o sangue que se perde? De que nos serviriam, srs., essas conquistas d'África, que nos custaram tantas vidas e cabedais, se depois as havíamos de largar, ou porque não se podiam sustentar, ou porque eram, por infrutuosas, de nenhum préstimo e valor? Sem elas decerto o malogrado jovem, o sr. rei D. Sebastião, não iria sepultar-se a si e ao desgraçado Reino nas arcas africanas. Sempre conveio e sempre convirá cotejar o que se perde com o que se quer ganhar. Ah! srs., felizes são os povos quando, com prudência e bondade, os soberanos procuram sua glória no sossego de

Ceres e Minerva e não nas lides de Mavorte! Glória inocente,
que não custa lágrimas nem sangue!

*Pax optima rerum,
Quas homini uovisse datum est: pax una triumphis
Innumeris potior.*¹³

Já dizia em seu tempo Sílio Itálico.

Para segurar melhor a paz, conclui a soberana um novo tratado com França, pelo qual se estreitaram cada vez mais os laços entre os diversos ramos da augusta família dos Bourbons. Conservando assim a nossa soberana a tranquilidade de seu Reino, também soube firmar a sua neutralidade, quando a guerra entre a Inglaterra e suas colônias, em que tomara parte a política de França e de Espanha, ameaçava devastar a Europa e o mundo inteiro. Tão grande era o ressentimento de ambas aquelas Cortes contra esse povo ativo e industrioso, a quem ensoberbecia a liberdade, e que por suas riquezas e forças navais dominavam sobre os mares! Era porém dificultoso conservar harmonia com nossos antigos aliados, e com os gabinetes de Paris e de Madri ao mesmo tempo: mas tal foi a prudência e dignidade do governo de Maria que o pôde conseguir. Para melhor conservá-la, acedeu ela a essa neutralidade armada, que criara o grande espírito de Catarina. Por este novo tratado com a Rússia estendeu muito Portugal o seu comércio, principalmente o dos vinhos, que as armadas aumentadas consumiam; e também o dos gêneros coloniais, que não podiam então fornecer a Grã-Bretanha, Espanha e França aos mercados do Norte. A este importantíssimo tratado deveu Portugal a maior riqueza que jamais teve,

¹³ "... paz, a melhor das coisas que foi dado ao homem conhecer; paz, a única mais poderosa que inúmeros triunfos."

depois dos brilhantes dias de Manuel; e cujos restos ainda hoje conservamos, apesar dos horrores que sofremos dos satélites da usurpação e tirania.

Firmando assim a segurança do Império, não se esquece Maria de aperfeiçoar e fomentar ao mesmo tempo as artes da paz; entre as quais têm o primeiro lugar os cuidados da legislação.

A ciência do governo, como sabeis, srs., consiste em indagar o que pode ser um Estado para corresponder aos seus mais altos fins; em conhecer todos os seus recursos presentes e futuros, e todas as suas faltas atuais. Vigor e lei são os fatores de tamanhos bens; ciência e civilização, quem os promove e acompanha. Quando todas as forças individuais dos vassallos se dirigem e empregam no bem geral do Estado, se as circunstâncias físicas e morais dos povos devem servir de norma para os meios aplicados, nunca podem ser obstáculos invencíveis; porque o homem que obedece à razão pode vencer a natureza e o costume. Mas sem boa legislação não conseguem os Estados tal ventura; porque as leis são as regras que encaminham nossas ações; os preceitos pelos quais o homem, esta criatura dotada de razão e de vontade, deve dirigir suas nobres faculdades para a sua maior felicidade. No coração humano gravou a Divindade os princípios do honesto e do útil, para que a sabedoria e a experiência melhor pudessem depois desenvolvê-los e aplicá-los. Se as leis humanas vão contra estes princípios sagrados, são sujeitas e danosas, e não merecem a nossa estima; porque deles recebem todo o seu valor e autoridade. Mas como estas leis, que poderíamos chamar da natureza, são poucas e gerais, viram-se as nações obrigadas a ampliá-las, e aplicá-las segundo requerem o estado das sociedades, os progressos da cultura e riqueza, e a posição local. Daqui veio a necessidade de haver um poder

supremo em cada Estado, que pudesse fazer novas leis, sábias e justas, quando assim cumprisse. Guiada por estes luminosos princípios, a nossa boa soberana emenda várias leis de seu augusto pai, e publica outras de novo, das quais referirei três, que muito honram sua memória. Manda que os criminosos não gemam no segredo por mais de cinco dias; regula a jurisdição ilimitada da polícia; e prevê a necessidade de dar o último golpe ao feudalismo, declarando e restringindo as jurisdições dos donatários; e apesar de que as duas sábias leis, que sobre isto promulgara, demandem ainda novos regulamentos e trabalhos para a sua cabal execução, todavia muita utilidade temos já colhido deste primeiro ensaio. Foi esta uma prova mais do quanto a nossa rainha desejava condescender com as novas luzes, espalhadas pela Europa, começando assim gradualmente a limpar o edifício social da ferrugem de tempos bárbaros e escuros.

Faz ainda mais Maria I, cria uma junta de juriconsultos, encarregada de fazer um novo código. Havendo-se mudado o estado da nação, tendo se alterado o modo de pensar, os costumes e as ideias, era preciso que também se mudasse e alterasse a legislação; o que só se poderia alcançar compilando-se de novo um corpo de ordenações, à imitação do que já tinham tentado a Rússia e a Dinamarca; e do que tinham executado em todo ou em parte a Prússia e a Toscana. Para esta nova junta foram nomeados entre outros dois ilustres juriconsultos, que muito trabalharam em tão nobre empresa, deixando-a já pronta a vir a lume; mas desgraçadamente, ou porque outras ocupações e negócios, talvez mais poderosos, não permitissem a seu ministério dar exclusivamente a este objeto todo o seu zelo e atividades, ou talvez porque distribuindo-se as matérias por diversas mãos, não houvesse entre elas toda a harmonia e unidade de plano, veio-se a malograr por então aquela empresa. Eu,

srs., estou capacitado de que os grandes projetos devem ser concebidos e executados por um só homem, e examinados por muitos: de outro modo desvairam as opiniões, nascem disputas e rivalidades; e vem a faltar aquele centro comum de força e de unidade, que tão necessário é em tudo, e mormente em objetos de suma importância. Mas basta para glória da nossa soberana o ter mandado; realizá-lo não depende muitas vezes de nós. Só devemos ser responsáveis pelas nossas intenções.

Porém, se cumpre haver leis, ainda cumpre mais que tenham bons executores. Sem ministros íntegros e doutos, a inocência não acha asilo nas leis: violam-se à frente do mesmo legislador, e no mesmo santuário da Justiça: por isso a nossa ótima rainha sempre teve o maior cuidado na escolha e promoção dos magistrados; e procurou, favorecendo e aperfeiçoando os estudos jurídicos da Universidade, que os legistas que dali saíssem não fossem meros rábulas sem princípios alguns de direito natural e público, e sem filosofia da legislação; pois devemos confessar que até os últimos anos do reinado de seu augusto pai, lavrava em Portugal, quase geralmente, uma lógica mourisca, que applicava as leis romanas, mal interpretadas e entendidas, a tudo o que ocorria, sem atenção à diversidade dos tempos ou à diferente Constituição da nossa monarquia.

Não pararam aqui os cuidados de Maria: ela conhece que um Estado sem agricultura, sem fábricas e indústria, sem comércio e navegação, enfim, sem educação científica, sem moral e religião pura, é um Estado pobre, fraco e desprezível. É justo pois que vejamos o que ela fez, e intentou fazer, para bem dos portugueses nestes ramos.

A prosperidade da sociedade humana é proporcional à cultura do seu solo; sem esta não há subsistência,

nem civilização; pois da cópia da agricultura, e das artes mecânicas que esta sustenta, nasce a mercancia, e de todas reunidas, a riqueza das nações. Nem só é necessária e profícua a agricultura, é também útil à moral e à robustez do povo; influi no coração e nos prazeres da vida. Quem se não encanta com a vista de campos cultivados e verdes, de searas abundosas e douradas? De que virtude não é mãe e ama a agricultura? Fortaleza e indústria, constância e paciência são necessárias para se empreenderem e desempenharem os trabalhos da lavoura. Dão-se também as mãos a agricultura e a religião: o lavrador continuamente eleva sua alma ao Criador, a quem roga a cooperação do Céu. O espírito que sabe contemplar os mistérios da vegetação, admira arrebatado as obras da Divindade; e não pode deixar de a louvar de contínuo, e agradecer-lhe os benefícios que recebe. Mas não só a agricultura nutre as virtudes, mas excita os talentos. O emprego do lavrador pelos seus fins e extensão requer muita previdência e grandes conhecimentos. Ele deve conhecer a organização e propriedades das plantas e animais; examinar o torrão, as estações e o clima; saber o seu préstimo, melhoramento e aplicação. Por meio desta arte maravilhosa é que o homem veio a ser o senhor de toda a criação, e o dominador dos animais, de quem, verdade é, se nutre e serve; mas também os alimenta, pensa, conserva e multiplica. Daqui vem que cada novo progresso que se faz nesta nobre arte, é não só um novo título de glória, mas também novo benefício para a humanidade; porque concorre para haver maior número de homens, isto é, de irmãos e de consócios; aos quais incita com riqueza e abundância a desenvolver a razão e as virtudes na cultura das ciências e das artes.

Daqui vem que nos tempos heroicos e singelos da nossa espécie era a agricultura a ocupação dos chefes e dos legisladores das nações: mas depois, com a dissolução dos

costumes, e com as novas ideias de uma honra fantástica, apareceram almas duras e cruéis, que julgaram ser mais honroso destruir que conservar; ser melhor conquistar por força bruta que com a indústria virtuosa. Então a arte mais nobre e útil que inventaram os homens veio a cair pouco a pouco na mofa e no desprezo, donde agora forcejam por arrancá-la a filosofia e os bons reis. Mas a ótima Maria soube imitá-los: ela dá novas providências sobre a cultura das lezírias e dos campos da fértil Golegã; concede replantar as vinhas no Ribatejo, que uma política errada ou interessada tinha mandado arrancar, não atendendo ao bem que faziam em campos soltos e arenosos, opondo-se às inundações e retendo seus nateiros.

Permite aforar vários baldios; proíbe a entrada das farinhas e vinagres estrangeiros; isenta do peso das caudelarias, sobre as quais dá repetidas providências, aos lavradores que cultivassem somente vinhas, hortas e arvoredos. Faz enxugar e romper pauis e rotear mouchões. Para defender das cheias os belos campos das lezírias e do Ribatejo, e favorecer o enxugo das terras apauladas, fazem-se tapadas; e abrem-se as antigas valas, que pelo decurso e descuido dos tempos se achavam entulhadas. Com a obra do novo encanamento do Mondego, que mandara fazer a bem da sua navegação, fertilizam-se de novo muitos areais estéreis e abandonados; e reparam-se os campos cultivados que se iam arruinando.

Legisla igualmente sobre a redução dos foros e censos do Algarve; pois se em todo o Reino padece a lavoura muito com estes encargos, sofria muito mais que os outros aquele estreito e limitado país. É uma verdade incontestável que ninguém pode cultivar um campo, sem que sua produção pague as despesas, os amanhos e dê também um sobejo líquido, que sustente com fartura ao lavrador. Se porém os encargos e impostos são tais que abrangem todos estes lucros, então

esmorece o camponês, e a terra fica estéril e desamparada; mormente se refletirmos que ao pobre lavrador de Portugal só ficou livre e isento algum pedaço de terra por estéril e escondida: pois toda a que havia boa, de longos anos, anda em mãos estranhas e avaras, que as têm carregado de censos e foros pesadíssimos.

Para aumentar cada vez mais a cultura das vinhas, e dar saída a seus produtos, que poderiam sofrer com o novo tratado entre França e Inglaterra, obtém outra vez a plena execução das antigas convenções, firmando também assim, cada vez mais, a aliança com a Grã-Bretanha; aliança que em seu tempo veio a ser profícua a ambas as nações.

Outro objeto importantíssimo do seu maternal governo foram as pescarias dos nossos mares e costas; manancial seguro de ocupação e riqueza. Para fomentá-las, isenta de direitos a todo o pescado seco e salgado de Portugal e Ilhas; e prorroga sucessivamente a companhia das reais pescarias do Algarve, porque entende que assim as protege eficazmente.

Mas não era possível que Maria se esquecesse também de fomentar a indústria e as fábricas de seu Reino. Só o homem selvagem limita seus rodados e ocupação à caça e à pesca, ou em colher frutas bravias, que lhe apresenta a Natureza: mas como a divindade tivesse sabiamente gravado em seu peito o desejo de melhor vida, pois o dotara de razão e inteligência, este mesmo selvagem procura pouco a pouco conseguí-la, aumentando sua atividade e seus trabalhos. Deste modo se vai civilizando, e corresponde aos grandes fins da Providência. Se pois o homem solto e derramado pelos bosques e campos, também procura aumentar a sua indústria para se distinguir das brutas alimárias, quanto mais o devem fazer as grandes sociedades e nações civilizadas? Com efeito, srs., sem indústria, sem fábricas e manufaturas nenhum Estado é rico

e independente. A agricultura e pesca só por si não bastam para toda sua prosperidade e maior povoação.

Guiada por estes princípios luminosos a ótima Maria toma a peito fomentar as artes, desempeçando a indústria, para que cada um possa buscar pela sua agência e trabalho o seu melhoramento. Para animar as fábricas de privilégio real declara isentos de direitos todos os gêneros de fora, que lhes são ainda precisos por incúria nossa: concede novos privilégios à fábrica de vidros da Marinha, e lhe vai sucessivamente prorrogando o tempo; e o mesmo faz a muitas outras. Proíbe a entrada de várias fazendas estrangeiras e das sedas da Índia, que podem e devem fabricar os seus vassalos. Ocupa as mulheres pobres da capital, mandando distribuir por elas linho e algodão para o fiarem, remediando deste modo a sua pobreza e desterrando a ociosidade. Para diminuir as grandes despesas que custavam ao seu Real Erário as fábricas reais de panos, que seu augusto pai tinha criado; e incitar ao mesmo tempo a indústria dos particulares, facilitando-lhes os meios de adquirir novas riquezas, manda-as entregar a uma companhia de negociantes abonados, dando-lhes regulamento e implorando-lhes as condições mais convenientes à sua conservação e maior prosperidade. Faz a grandiosa cordoaria, tão cômoda pelo sítio, quanto necessária e de sumo interesse a uma nação comerciante e navegadora. Com os mesmos fins estabelece no pinhal real de Leiria a fábrica de pez e alcatrão, que tão proveitosa tem sido à nossa Marinha. Para prover de combustível barato e abundante os arsenais reais, e ao consumo do seu Reino, há tantos anos falto de matas e arvoredos, promove a lavra da mina de carvão de pedra de Buarcos, que se tinha começado a abrir em tempo de seu augusto pai. Em seu reinado se aumenta e aperfeiçoa de maneira o fabrico da pólvora, que dela só se proveem o reino e as colônias; e com seus lucros avultou muito e enriqueceu a renda pública. Enfim para

melhor se dirigirem e governarem todas as manufaturas reais e particulares, amplia a antiga Junta do Comércio, elevando-a ao mesmo tempo ao grau de Tribunal Régio; criação importantíssima, mas à qual ainda falta, segundo me parece, um bom regimento que corte colisões e aplaine seus cuidados: debaixo desta Junta põe a nova direção das fábricas de seda e de galões, que deva vigiar sobre o seu aumento e perfeição.

Conhecendo ao mesmo tempo que não podem prosperar a agricultura e a indústria, se não têm por companheiro inseparável o comércio, Maria augusta muito o protege e favorece.

O comércio, srs., é tão antigo como o mundo. Há dois mil anos pelo menos antes da nossa era cristã, já ele começava a florescer. A quem são desconhecidas as frotas do sábio Salomão, que iam comerciar nas ricas terras de Ofir; o tráfico dos egípcios e fenícios, dos cartagineses e romanos? Quem ignora também que depois das irrupções dos bárbaros do Norte, que ameaçavam aniquilar a civilização do mundo inteiro, levantara ele outra vez a frente entre os pisanos, florentinos, genoveses e venezianos; e logo depois também entre os povos do Setentrião, formada a famosa Liga Hanseática, em que entrava Lisboa e o nosso Porto? Às navegações e estabelecimentos que fizeram os portugueses nas vastas costas do Oriente, África e América, deveu o comércio toda a incrível extensão e aumento que hoje tem; e como era possível, srs., que Maria I não quisesse também, como seu augusto pai, emular nesta parte seus avós, os Joãos e Manuéis? Com efeito, srs., para animar o comércio de seus reinos, modera os direitos que pagavam várias mercadorias nas alfândegas e portos secos, dá gratificações aos exportadores de gêneros nacionais, e à importação de alguns artigos estrangeiros que nos eram necessários,

contanto que sejam navegados em nossos baixéis. Isenta de toda a imposição os gêneros de Goa, e manda que os outros da Ásia só paguem meios direitos querendo fossem para o consumo do Reino, e muito menos quando entrassem por baldeação. Para fomentar a agricultura e comércio do Brasil e Ilhas, proíbe a entrada de arroz estrangeiro em Portugal, concede liberdades e comunicação mútua entre Madeira, Açores e a nova Lusitânia, que até então por política acanhada estava ainda vedada; e dá muitas outras providências, que não posso referir por não alongar demasiado este discurso. Porém, deverei trazer-vos à memória que ela soube extinguir o monopólio das companhias do Pará, Maranhão e Pernambuco, que eram não só inúteis e danosas ao comércio geral de seus vassallos, mas igualmente à futura prosperidade do Brasil. Foi Maria I, além disto, para com os seus domínios ultramarinos tão boa mãe, como sábia soberana; pois não só com repetidas providências muito adiantou sua prosperidade, mas também vigiou que essas províncias arredadas se governassem com justiça e sabedoria, escolhendo para governadores homens honrados e prudentes, e mandando devassar de alguns que pareciam haver prevaricado. O comércio da Índia aumentou muito em seu reinado, e os do Brasil e África se elevaram a um ponto a que nunca tinham chegado até então. Portugal veio a ser outra vez terra de grossos tratos e cabedais, e a escala geral das nações industriosas. A balança do comércio que em 1777 era a favor da Inglaterra, e contra nós, em quase 5 milhões de cruzados, não só se pôs ao par, mas veio a ser, durante o seu reinado, muito em favor nosso. Mas como sem navegação e marinha não haja comércio lucrativo; e o que mais é, nem haja segurança no Império, mormente quando este está repartido em pedaços por quatro mundos, como o nosso, mereceram estes ramos a Maria I todos os cuidados e desvelos. Para ter prontos e contentes os oficiais de sua Marinha, aumenta-lhes os soldos e regula seus acessos;

cria as novas praças de aspirantes; e anima a mocidade a que empregue seus talentos nos estudos e prática do mar. Quantos hábeis pilotos e oficiais, que hoje impávidos levam nossas naus aos confins do universo, não devem o que são, e o que sabem, aos seus maternais desvelos? No seu felicíssimo reinado não só se repararam muitos dos baixéis, já velhos e arruinados, mas se fizeram de novo 18 embarcações de guerra, com que muito cresceu a nossa armada. Fez mais: levanta uma nova brigada para o serviço do mar, reforma abusos inveterados e danosos nos armazéns e arsenal, e cria por fim um almirantado que haja de vigiar sobre todos os negócios da Marinha.

Mas não foi só este ramo que lhe mereceu a atenção; também procurou ser útil à navegação interna de seus reinos: ela manda abrir uma nova barra em Aveiro, a fazer o novo encanamento do Mondego, e as obras necessárias para desimpedir a barra do Porto e facilitar sua navegação; obras que continuando com o mesmo zelo e sabedoria na Regência de seu augusto filho, já têm trazido e hão certo de trazer cada vez mais novos bens a Portugal.

Mas não basta, srs., ter uma Marinha florescente. Para a felicidade e segurança do Estado, e para honra da Coroa, cumpre que haja um exército de terra respeitável. As nações de território e povoação limitada andam sempre em risco de ser oprimidas por vizinhos poderosos, se a política e justiça não sabem reunir as forças físicas e morais do seu povo. Verdade é que quando uma nação é valente e generosa, como a nossa; quando os soldados vencem pela disciplina e valor o número; quando, graças ao Céu, o terreno é defensável e apanhado, que não pode contra ele haver ataque repentino que se não acuda prontamente com o remédio, então não são precisas tropas numerosas; as quais iriam esgotar o Erário, diminuir a povoação e roubar os braços necessários às artes e

à agricultura sem a menor utilidade. Como porém a nossa boa mãe folgava mais de conquistar corações dos vassallos, que de tomar cidades e de estender império assolando o mundo, e derramando sangue, nunca lhe faltariam forças para rebater agressões, segurar a independência, e não ter vendida a liberdade. Se em tempos bárbaros, antes da tática moderna, o número dos guerreiros decidia das vitórias; agora que a guerra é uma ciência, a quem a filosofia, que só devia cuidar em felicitar os homens, foi obrigada a servir, emprestando-lhe os seus cálculos e luzes, quem defende os estados é o saber dos generais; não é o número, é o valor e disciplina dos soldados. Nunca os lusitanos temeram inimigos numerosos, sempre ousaram para defender a sua honra e liberdades, morder a terra e regá-la com seu sangue. Quando a defesa da pátria, e a honra da Coroa o requer, deixa o português de boa mente seus lares e trabalhos; e nunca sabe esconder-se, nem fugir da face do inimigo. Até os pais e os amigos, as esposas e os filhos têm isto por brasão. Por isso o soldado português sempre mereceu o amor e contemplação de seus reis, e os deveu igualmente à nossa augusta rainha. Ela regula seus soldos e remunerações; concede-lhes que não sirvam por mais de dez anos contra sua vontade. Aplica metade do rendimento da Obra Pia para socorro das órfãs e viúvas dos oficiais; e para aumentar os cabedais desta e outras obras de piedade impetra da suprema cabeça da Igreja, que se lhes apliquem os ordenados cabidos das Igrejas vagas do Padroado e Casa de Bragança; graça que depois se ampliou a outros benefícios. Regula os Conselhos de Guerra: nomeia inspetores que vigiem sobre a disciplina, e cria por fim uma academia de Fortificação e Artilharia, com sumo proveito do seu Exército.

Estas sábias providências produziram todo o seu efeito; e nossas tropas não decaíram em seu tempo da glória dos maiores: na índia alcançaram contra o Bonçolo vitórias, com

que conquistamos a paz, em terras e mares, que foram para nós outrora teatros de mil espantosos triunfos. Assim de mãos dadas a paz fora, e a concórdia e atividade em casa, produziam riquezas e abundância, e aumentavam nossa diminuta povoação; mas a nossa boa mãe não está ainda satisfeita: ela dá novos socorros aos necessitados, e novo emprego aos braços que ainda poderiam estar desocupados, quer que seus vassaloz gozem de todos os cômodos da vida social; e milhares de obras se reparam ou se fazem de novo para utilidade e glória do seu Reino. Para asilo da pobreza e orfandade, para desterro da mendicidade, cancro que há longos séculos rói e devora os estados da Europa, cria no Castelo de São Jorge uma Casa Pia, onde também a mocidade é instruída nos elementos das ciências e das belas-artistas; e donde saíram depois muitos moços de talentos, que foram brilhar em Coimbra e na Itália. Seria longo referir todas as pontes, fontes e calçadas que se fizeram de novo; todos os rios que se abriram e limparam, todos os arvoredos que se plantaram ao longo dos rios e caminhos; e bastará que vos lembreis entre todas estas obras, das duas soberbas estradas de Coimbra e Douro; e da iluminação da capital. Pela Administração das Obras Públicas, para que fora criado inspetor-geral o conde de Valadares, se despenderam nestas e outras empresas perto de 800 contos, somente até a sua morte; enquanto não importaram as que foram custeadas pelos cofres de Coimbra, Aveiro e Porto! Se o Erário novo que mandou edificar a magnânima rainha se pudesse concluir, seria mais um monumento duradouro da grandeza da sua alma! Assim como é sem dúvida esse real mosteiro, que levantou em ação de graças pelos filhos que o Céu lhe concedera! Edifício este, srs., que se não emparelha em vastidão com o de Mafra, o iguala pelo menos em perfeição e acabamento; onde os canteiros portugueses deixaram mais um padrão eterno da sua arte. A pompa da sagração corresponde aos fins e à grandeza de tal obra.

Como sábia e previdente, conhece Maria I que, para felicitar seu Reino, não basta somente fomentar a agricultura, as artes e comércio, e ter um bom Exército e Marinha, mas que cumpre muito principalmente dar ao povo educação científica e moral. Com efeito, srs., para ajuizar de qualquer nação basta atender ao estado das ciências e dos costumes. Um Sócrates e um Platão fazem melhor apreciar o estado da antiga Grécia, que todos os seus generais, e todos os seus templos e palácios. Bem sabeis, srs., que nada há mais prejudicial ao corpo político do Estado que a ignorância de seus membros. O homem sem boa instrução tem dois motivos para obrar mal, as paixões sem freio e a ignorância das suas obrigações. Demais o homem rico, que aborrece ou desconhece o estudo, de necessidade se há de entregar à preguiça; e a preguiça obriga, para afugentar a sensaboria e fastio de uma vida indolente, que nos entreguemos aos deleites, à devassidão. Firmam também as letras, srs., os tronos dos reis, justos e bons, fazendo amável e necessária a obediência; e desfazendo o orgulho e pretensões das classes que se julgam dominantes. Refleti também, que desde que na Europa alçou a voz esta Santa Filosofia, que homens egoístas ou hipócritas tanto ousam denegrir, não obstante ser o esteio e ornato do Cristianismo, não viram nossas eras mais tiranos; e se nestes últimos tempos malfadados apareceu um usurpador ousado, às luzes da filosofia devemos o ser precipitado do seu trono, e ter de novo altares a virtude entre os humanos. Mas se a cultura das ciências é útil e necessária em toda a parte, mais o era em Portugal. Apesar da reforma da universidade, que tanto honra a memória do sr. rei D. José I, ainda as ciências e as letras não tinham ganhado pés como deviam entre nós; ainda em muita parte nos dominavam os lêmures da filosofia arábico-peripatética; ainda com seus sofismas e argúcias ofuscava e sopeava a razão —

*Horrendum stridens flammisque armata chimaera.*¹⁴ Quanta gente entre nós nem sequer suspeitava o que é e pode ser o entendimento humano! Sentiam, mas poucos sabiam refletir; e pouquíssimos conheciam o verdadeiro e o útil. Não posso negar que no anterior reinado se tinham lançado as primeiras linhas para se estabelecerem as ciências exatas e físicas na universidade; mas não tinham estas deitado ainda raízes profundas no solo português. Davam-se nossos doutos e aplicados quase exclusivamente a uma pouca de Filologia latina, e quando muito à Retórica e Poética; mas não sabiam ainda avaliar perfeitamente a soberania das ciências naturais e matemáticas. Não penseis, srs., que eu sigo os desvarios de alguns espíritos do nosso século, que só acham dignas do seu estudo e aplicação estas ciências; e desprezam as belezas das boas artes, e as tarefas da erudição, não, srs., eu conheço que, por mais sublimes que sejam aquelas verdades, para serem úteis e generalizadas precisam de aparecer com ornato e atavios, que só lhes podem dar as belas letras. Mostra a história do mundo que as nações que, desprezando o gosto da literatura, só se deram ao escabroso e árido das ciências puras, nunca produziram uma obra que passasse à posteridade. Estas mesmas ciências, que exclusivamente cultivavam em pouco tempo, ficaram reduzidas a esqueletos mirrados e sem alma, a uma algaravia de argúcias desprezíveis. Mas devo confessar, ao mesmo tempo, que se as belas letras, em um século tão instruído como o nosso, são precisas a todo o homem bem criado, são todavia mais um ornato necessário, que um mérito exclusivo e relevante; e delas ao esplendor das ciências indispensáveis vai longo caminho.

¹⁴ “(A Hidra de Lerna) silvando horrendamente e a Quimera armada de chamas” (Virgílio, Eneida, VI, 288).

A Maria I estava reservado elevar as ciências ao último esplendor. Com seu favor e amparo tomam novo vigor as que estavam ainda no verdor da idade, e as mortas e apagadas ressurgem, reverdecem e tornam a acender-se. Ela não afrouxa em sustentar a grande obra da reformação dos estudos da Universidade; estabelece prêmios anuais em todas as faculdades; cria uma cadeira nova de botânica e agricultura; e para animar e favorecer as ciências físicas e matemáticas, ordena que nos dois Colégios Reais haja sempre um lugar para cada uma das três faculdades naturais. Cria em Lisboa, como já acima referi, duas academias navais, uma de Marinha e outra de Fortificação e Artilharia, e em Roma outra para se aperfeiçoarem os pintores e abridores que saíssem das escolas da sua Casa Pia. Com seu favor e proteção faz renascer das cinzas da Academia Real da História Portuguesa, que durara breves anos, uma Academia de Ciências que abranja todo o campo do saber humano. Não para aqui seu zelo: desejando animar cada vez mais os estudos e a prática da Zoologia, Botânica, Mineralogia e Metalurgia, que andavam degradadas de seus reinos pela ignorância e descuido dos tempos, escolhe alguns moços de boas esperanças, entre os quais por benignidade fui eu também contado, para irem uns viajar e examinar seus vastos domínios d'África e América, e outros estudar e conhecer as artes e ciências da Europa culta; para que, depois de voltados ao Reino, fizessem nele alicerce de uma obra tão nova ainda entre nós quanto necessária.

Muitas outras coisas fez Maria, a bem das ciências, que seria longo referir, mas bastam estas que rapidamente tenho tocado, para conhecerdes quanto lhe devem seus vassallos; e quanto cumpre que as Ciências, que ela protegera, lhe paguem esta dívida sagrada, alcançando o seu grande nome acima das Catarinas e Filipas.

Se a ótima Maria procura com vigor o aumento das ciências e das letras, também continua sobre o trono a dar constantes provas da sua religião e piedade. Não se esquece de alumiar com as luzes do Evangelho, precursoras da civilização, aos povos ainda bárbaros que moravam em seus vastos domínios; e até anima e sustenta, a exemplo de seus maiores, as missões da China e outras da Ásia. Com que diligentíssimo zelo, com que maduro conselho, não se opõe à devassidão dos costumes e à irreligião do tempo, que parecia querer levantar desaforada a cabeça também entre os portugueses! Mas a religião de Maria não é religião de sangue, é a religião de paz e mansidão, que se acha no Evangelho. Se fariseus anticristãos, que pretendem usar da razão para denegrir a razão, cuidavam abusar da sua piedade, bem depressa se enganaram. Afetavam os hipócritas amar a Deus e eram inimigos dos homens; queriam ostentar zelo pelo bem do Estado, quando este ainda sangrava pelas chagas que lhe abrira o fanatismo; pregavam perseguição, quando esta ainda apresentava ante seus olhos os tratos que gerara, a despovoação, a pobreza e a ignorância. Desta vez se enganaram; a ótima rainha quer emendados os vassallos; mas não quer perder os filhos, nem infamar a glória da nação que tanto forceja por aumentar e realçar.

Para escapar destes males, para criar dignos ministros do Evangelho, Maria cuida muito na educação do clero, e novos seminários se levantam, onde se ensinam as ciências que requer em seus ministros o Cristianismo, para bem da humanidade e honra da religião. Com que discernimento e zelo não escolhe a pia rainha os párocos e bispos de seus reinos e domínios? Consente-se entrarem nas religiões mais alguns noviços, por assim convir aos ofícios divinos, e ao esplendor do culto; não abre todavia porta franca a tais licenças: e com muita razão assim o faz; porque eram os religiosos uns homens

que, desde que entraram em Portugal, estavam herdando sempre, e não largando nunca; e eram já tantos, que cada dia íamos nós outros sendo menos, e mais pobres. Não julgueis porém, srs., que eu sou inimigo das religiões claustrais, não por certo: desejo somente que elas sejam asilos de santos e de sábios, que por isso mesmo serão poucos. Conheço pela história que, cessando pela irrupção dos povos setentrionais as escoltas públicas na Europa, os claustros reanimaram os estudos e os sustentaram contra a devastação do barbarismo; sei que a vida laboriosa dos filhos de São Bento, e a boa ordem e economia de seus prédios e mosteiros, foram mananciais de riqueza e de prosperidade para a Europa: a eles deveu a Alemanha quase toda a cultura e rotearia [rotearia] de seus bosques, e os começos da grande civilização que hoje possuem. Eu mesmo conheço ainda agora, nestes tempos de relaxação e decadência, muitos varões ilustrados nos conventos, que honram a religião com suas virtudes, e a pátria com seus distintos talentos; mas todavia sou forçado a confessar que a augusta Maria fez serviços à Igreja e mercê grande ao Estado quando estabeleceu com a aprovação da Santa Sé a junta encarregada de indagar o estado das ordens regulares, e consultar seu melhoramento: possa ela satisfazer aos fins da soberana que a fundou!

Assim ia a ótima Rainha enchendo a carreira de seus anos: e enchendo também a nossa cara pátria de bênçãos e felicidades; mas em longe estava ela de ter o coração contente. Nesta vida mortal, srs., comumente quando brota uma aflição, acompanham-na mil outras. Em 1786 morre seu augusto esposo, desunido o doce laço que estreitara o amor e a virtude. Em 1788 morre na flor da idade o príncipe D. José, com pranto geral dos portugueses, que nele viam um novo D. Teodósio. Neste mesmo infausto ano acaba também a bela e boa infanta D. Mariana, a quem seguiu no túmulo em bem

pouco tempo seu preclaro esposo. E a sensível mãe e esposa não morreu! E teve constância e fortaleza para resistir a tantos e tão atropelados golpes! Talvez teria acabado, se não fora o bálsamo poderoso da virtude, e a resignação dessa grande alma verdadeiramente cristã. Mas ainda, srs., novos males lhe estavam preparados: começa então a revolver-se a hidra fatal da Revolução Francesa, que já ameaçava de engolir a Europa. Oh, minha cara pátria, que perigos te ameaçam! Mas a excelsa Maria, esse anjo tutelar, apesar da melancolia já profunda que a abismava, ainda vigia sobre o teu sossego. Parecia de razão e de justiça, que o Céu no-la devia conservar por longos anos, sã e vigorosa; mas são outros os decretos da Divindade, e a nós não cumpre penetrar suas razões. Ah! srs., se a alma fortalecida pela religião não sucumbe logo, fraqueja porém a humanidade. Pouco a pouco com os males repetidos que sofria, foi perdendo sua alma a elasticidade mental; e a energia da razão foi afrouxando mais e mais diariamente. E quem sabe se a astúcia interessada não amedrontara também com fantasmas pavorosos a sua delicada consciência? Médicos hábeis e zelosos tentam prevenir com os socorros da arte esta pública calamidade; mas em vão; porque o mal resiste a todos os esforços; e só serviu seu zelo para mostrar mais esta vez a fraqueza da ciência. Se em 1792 ainda vivia a soberana para os nossos corações, já não vivia para o Estado. Quando a salvação do Reino e a conservação da monarquia obrigaram nosso augusto rei a deixar a Europa para ir bem-aventurar países transatlânticos, estava viva nossa boa mãe para acompanhá-lo além dos mares; mas agora uma terra longínqua, ainda que nossa, possui suas cinzas.

Morreu enfim depois de longos sofrimentos a ótima Maria; fechou-se aquele templo da virtude, aquele santuário da bondade e da prudência; e quão cedo para os nossos votos se converteu em mausoléu! Oh! caducidade das venturas do

mundo! Oh, nada da existência! Oh, sonho desta triste vida! Mas não, srs., Maria não morreu: só morrem aqueles de quem a sepultura não só cerra as cinzas, mas a memória. A morte só levou o que era seu, mas deixou-nos o exemplo imortal de suas virtudes e preclaros feitos. Os que vivem sem fruto da república, diz um filósofo romano, durarão muito, mas morrerão logo; e porém nunca morrem os que souberam empregar a vida em beneficiar a humanidade. Maria não morreu; porque ainda vive a sua bela alma, vivem suas virtudes no augusto soberano que hoje sobre nós impera.

Agradeçamos pois ao Céu o ter dado a Portugal, quando mais necessitava, um tesouro de bondade, de sabedoria e de prudência. Já dizia um filósofo pagão: que não havia no mundo dom dos deuses de maior benefício e formosura, que lhe dar príncipe casto e santo, e muito semelhante à Divindade — *Quod enim prostabilius est, aut pulcrius munus deorum, quam castus et sanetus et dii similtimus princeps.*¹⁵

Maria augusta, se tanto vos devi pela escolha que de num fizestes para ir recolher algumas luzes em terras estranhas e climas apartados, que tenho eu com que pudesse agradecer-vos, se não manifestar hoje à face do Universo, por meio desta oração desalinhada, o amor e lealdade que sempre consagrei à vossa real pessoa e ao trono, que tanto honrastes com vossas virtudes! Assim pudessem minhas forças ter correspondido a meus ardentes votos! Mas se a par da limitada musa de um Virgílio houve tempo em que os rudes e desconcertados versos de um Enio não deixaram de agradar pela singeleza natural da expressão e do caráter, por que não esperarei eu também que este meu sincero, ainda que tosco, elogio seja apreciado pelos vindouros, que

¹⁵ Que dádiva dos deuses existe melhor e mais bela/ do que um governante virtuoso e probo, muito/ semelhante aos deuses? (Plínio, o Jovem. *Panegyriciui Trajana dictiu*, I, 2)

nele acharão ao menos um bosquejo do que fostes e do que fizestes? Bem sei eu, que apesar de toda a minha vontade ficou o cabedal do discurso muito aquém da riqueza do assunto, pecando antes por mesquinho do que por soberbo. Mas se a Divindade folga mais com poucas palavras nascidas do coração que com longos hinos, espero, também, que a vossa alma lá do Céu, onde decerto estais, aceitará esta tênue mostra de amor e de respeito com aquela bondade maternal, tão própria vossa, quando vivíeis entre nós.

III.3 – Carta a Tomás Antônio de Villanova¹⁶

Ilmo. e exmo. sr. Tomás Antônio de Villanova*

Concluída a minha digressão econômico-metalúrgica pelas serras e campos do interior da bela e bárbara província de São Paulo, cheguei a Santos a 5 do mês, doente e cansado; e todavia parti ali para São Paulo (donde escrevo), para assistir à festividade dos anos de sua majestade, que desempenhou com muito asseio o atual general. Só depois de chegado a Santos é que tive o prazer de receber a carta de v. exc. de 2 de abril, que muito bem me fez ao coração. Deus lho pagará. Creio que já estará v. exc. entregue da minha carta de Itu e, por isso, só responderei mais por miúdo a alguns artigos da sua carta.

Em primeiro lugar agradeço muito e muito a sua majestade este primeiro sinal de lembrança que acabo de receber no Brasil; e a v. exc. também, a parte que nisto tomou. Olhada por este lado, a mercê do título de Conselho me foi muito lisonjeira, bem que pelo meu pouco préstimo a quem estou eu em estado de aconselhar?

Para verificar o ditado de que os males e gostos não vêm sós, recebo pelo mesmo correio essa pequena Ode de um poeta anônimo de Lisboa, que não deixou de fazer-me suas cócegas ao meu amor-próprio, porque em parte creio não desmerecer seus elogios.

*Dados sobre Tomás Antônio de Villanova serão apresentados na sequência deste texto.

¹⁶ CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, lata 175, doc. 62. Em 18 de maio de 1820.

Quanto aos cubatões, tendo lido um antigo manuscrito sobre o assunto e feito novas indagações, remeto esta lembrança a v. exc., porque creio não lhe serão desagradáveis; mas duvido que o general, que gosta mais de paradas e de contradanças que de cortar mato e subir serras, queira ou possa sujeitar-se a ir examinar ou escolher, dentre os velhos cubatões e caminhos, o melhor para carros e seges. Provavelmente incumbirá o negócio a algum militar, que fará o que puder ou souber.

Folgo infinito que v. exc. tenha vontade de comprazer com as rogativas das famílias alemãs, principalmente dos mineiros do Harz; estas colônias são de sumo interesse para o Brasil, porque lhe trazem uma mistura de sangue, e dão exemplo vivo da maior atividade e moralidade, de que tanto precisamos. Dos que forem de beira-mar, uns podem estabelecer em São Vicente e Conceição, que têm terras em abundância e muito baratas; outros podem ficar nas terras reais, que ainda restam da Fazenda do Cubatão e outros sítios das novas estradas e cubatões que se abrirem. As famílias mineiras podem estabelecer-se em Araçariguama, que é fazenda d'el-rei, e em outros sítios dos termos auríferos e férreos de Parnaíba e outros vizinhos. As famílias dadas à agricultura podem fazer assento nos vastos campos que cercam a cidade de São Paulo e se estendem ao longo da cordilheira do mar, entre esta e a outra paralela e central do Japi, de que já tratei no meu diário que enviei a v. exc. Verdade é que a maior parte dos mineradores do Harz se ocupam em lavrar e apurar os minerais de chumbo e prata e de cobre e ferro. De ferro tem muita riqueza na capitania; de prata há já algumas notícias, ainda pouco seguras; mas é provável que a imensidade de betas quartzosas que atravessam as rochas do gneiss, xisto micáceo e argiloso não só terão ouro, mas prata e outros metais que o acompanham.

E quando a minha capitania não contenha prata e chumbo, o que não creio, prata tem o Pará, segundo o padre Acuña e Harthing; prata e chumbo, Minas Gerais e Cuiabá; prata, o Ceará e o interior de Pernambuco, segundo Pison e Nieuhof, e muito a serra da Borracha, no sertão da Bahia, como colhi das suas amostras. Demais, os mineiros de brocar e dar fogo são muito necessários para trabalhar as betas auríferas que temos, e abrir rasgões e lavras de ouro de talho aberto e água por cima. Os fundidores de ferro podem ser empregados, parte na fábrica do Ipanema, parte em outra ainda melhor, que se deve fazer em Pirapora; e os outros, nas pequenas fábricas particulares que podem levantar-se em Juiquiri, Santo Amaro, lacuí e muitos outros lugares da capitania, em que há bom mineral e carvão, mas falta pedra calcárea. Falei com o general sobre este assunto das colônias alemãs, mas não descobri nele nenhum entusiasmo ou boa vontade, porque me veio logo à cara com falta de meios, que é o grande espantallo com que se assusta a gente pusilânime. Eu, porém, creio que, quanto às minas de ouro e ferro, por meio de companhias particulares tudo se pode fazer, quando houver gente patriótica e instruída que tenha as mãos livres para fazer o bem e não para fazer mal. Nos papéis inclusos vai o esboço para as companhias mineiras e para a nova academia metalúrgica.

Não vejo embaraço que obste a que v. exc. possa realizar a sua belíssima ideia de uma universidade parcial de ciências naturais, já que o mau fado que persegue o Brasil não consente por ora cuidar em universidade geral. A lembrança de Manuel Luís, de acrescentar à sua academia médico-cirúrgica cadeiras de montanística e metalurgia próprias, é sonho patriótico, que, porém, fará rir a Europa, que quer realidades úteis e não bons desejos somente. Apesar de estar doente, velho e já cansado de lutar com tolos

e malvados, eu estava pronto de votar ainda oito anos de vida para a criação da nova universidade de São Paulo, para cuja dotação ofereceria a minha livraria e coleções, porque assentava ser esta empresa digna do ótimo rei que nos governa, digna de v. exc. e digna do meu nome e reputação europeia; para menos não sacrifico a minha vida e o meu descanso. Estou pronto, contudo, de trabalhar na minha banca de jaleco e calças nos estatutos da sua universidade parcial e até de dizer o meu parecer na escolha dos novos professores.

Quanto aos estabelecimentos minerais de ouro e ferro [...] da minha capitania, não é preciso pôr-me à testa deles [...] um diretor-geral de minas e metais, que cobre soldo, é meu digno irmão Martim Francisco, é ainda moço, tem forças e talento, cobra ordenados porque deve trabalhar efetivamente. A este estou pronto de ajudar e aconselhar com todo o amor, zelo e experiência que tenho.

Abro o meu coração a v. exc. Eu sacrificaria de boa mente o descanso de que preciso, não só para pôr espeques à vida, mas para poder pôr a limpo e imprimir as minhas pequenas obras literárias, em que tenho gastado o melhor da vida, se me capacitasse que poderia ser útil e verdadeiro a sua majestade e aos nobres desejos de v. exc.; mas, infelizmente, estou convencido que com o sistema atual de governar as províncias não é possível nelas fazer estabelecimentos que durem e utilizem, ou acabar com o sistema, ou nomear governadores que os possam fazer e conservar. Se eu fora fidalgo de polpa ou europeu e tivesse mais saúde e energia, ousaria dizer francamente a sua majestade que, se quisesse ver a minha capitania aumentada em minas, agricultura, pescarias, povoação, moralidade e indústria, devia lembrar-se de num para capitão-general dela, ao menos por 12 anos; mas como nada disto sou, não devo aceitar lugares e encargos que

nenhum proveito de monta e duração podem trazer a el-rei e ao Estado, mas sim muitas colisões e desgostos para a minha cansada velhice.

Muito júbilo tive com a notícia que v. exc. me dá das proezas dos meus paulistas, feitas no Sul; eu as comuniquei a algumas pessoas, entre as quais houve um poeta desconhecido que fez esta pequena ode ao gosto persiano, que tenho a honra de enviar a v. exc., assim como os versos feitos nos anos d'el-rei pelo mesmo autor, que, se v. exc. os achar sofríveis, terá a bondade de mandar copiar em boa letra, para apresentar a sua majestade. Envio também esta memória sobre a Fábrica Real de Ipanema, que, para bem dela, rogo a v. exc. queira ler com alguma atenção.

Não me foi possível, pelo que tive de andar, pensar e escrever, aprontar o meu requerimento para que sua majestade se digne aposentar-me nos lugares que tinha em Portugal, do modo que lhe aprouver, conservando-me todos os ordenados e vencimentos que tinha, ou parte deles, e mandando [os] pagar pela Tesouraria de São Paulo, no que me fará uma esmola, em livrar-me de rodeios e embaraços [...]. Irá na próxima ocasião; mas desde já rogo a v. exc. queira patrocinar esta minha derradeira súplica, com o amor e o zelo da amizade.

Deus acrescente a visa de v.exc., para bem do Reino Unido em geral e em particular dos que têm a honra de ser, com todo o respeito e verdade,

De v. exc.

São Paulo, 18 de maio de 1820.

TOMÁS ANTÔNIO DE VILA NOVA PORTUGAL*

Tomás Antônio de Vila Nova Portugal nasceu em Lisboa, a 18 de Setembro de 1755, e veio a falecer a 16 de Maio de 1839.

Era filho do doutor José Antônio das Neves e de Maria da Piedade.

Bacharel e doutor em Leis pela Universidade de Coimbra, seguiu a carreira da magistratura. Começou por exercer o lugar de desembargador da Relação do Porto, de que recebeu carta em 22 de Abril de 1800. No ano seguinte, por Carta de 28 de Julho, ascende à categoria de desembargador da Casa da Suplicação, tribunal onde, quatro anos depois, atinge a graduação de desembargador dos Agravos. Finalmente, em 10 de Outubro de 1807, é encartado no lugar de desembargador ordinário do Desembargo do Paço, vindo a integrar este tribunal no Rio de Janeiro.

Quando, em 18 de Agosto de 1807, o príncipe regente reúne o Conselho de Estado para decidir sobre as exigências de Napoleão Bonaparte - que apelava, por um lado, à união de Portugal à causa continental e, por outro, ao encerramento dos portos à Inglaterra, bem como à prisão dos ingleses residentes no País e confisco dos seus bens - é um dos presentes, preconizando, então, a saída

imediate do príncipe da Beira para o Brasil, com o título de Condestável e com tropa, em alternativa às correntes de opinião que sustentavam ora o alinhamento com a França e a Espanha, ora a declaração de guerra a estes países. Parece, inclusivamente, ter feito um plano desse projecto, que terá apresentado ao príncipe regente. Virá a ser uma figura dominante nos últimos anos do reinado de D. João VI em terras do Brasil, visto que, praticamente desde a morte do conde da Barca, em finais de 1817, até ao regresso da Corte a Portugal, reúne sob a sua direcção as pastas do Reino, da Fazenda, dos Negócios Estrangeiros, da Guerra e, ainda que muito transitoriamente, a da Marinha, vendo concentrado em si o mecanismo governativo. Opôs-se, como absolutista convicto que era, à forma branda como a Regência em Portugal reagiu ao pronunciamento militar de 24 de Agosto de 1820. Sustentava, antes, a necessidade de recorrer à força para submeter os revoltosos, pois, no seu entender, quaisquer concessões para com a corrente liberal faziam perigar o próprio trono. Aliás, é com base nesse raciocínio que tenta dissuadir o monarca de regressar ao continente europeu.

A sua resistência aos princípios liberais ficou, de resto, bem patente em alguns diplomas que publicou, como é o caso do decreto que proíbia o descrédito, lançado em público, sobre o Banco do Rio de Janeiro, sob pena de punições severas, ou o famoso Alvará de 30 de Março de 1818, que lançava o anátema sobre a Maçonaria e outras sociedades secretas. Depois do seu regresso a Lisboa, em Julho de 1821, passa a viver na obscuridade, morrendo quase na miséria em 16 de Maio de 1839. Fidalgo cavaleiro e comendador das ordens de Avis e da Torre e Espada, escreveu, também, algumas obras, que ofereceu à Academia Real das Ciências.



III.4 – Lembranças e apontamentos do governo provisório

Da província de São Paulo para os seus deputados¹⁷

Tendo este governo oficiado às Câmaras da província para que remetessem todas aquelas memórias e apontamentos, que achassem conducentes ao bem geral e particular da mesma; e tendo a maior parte delas satisfeito já nossos desejos; o governo, depois de maduros exames sobre o seu conteúdo, e de sérias reflexões sobre tudo o que pode concorrer para a felicidade geral e particular da nação, tem a honra de encaminhar seus votos aos seus digníssimos deputados para os comunicarem, quando convier, ao soberano Congresso Nacional.

Pelas Bases da Constituição decretadas pelo soberano Congresso já ficam estabelecidos alguns dos artigos que mais importam à nação; restam porém vários outros, que merecem igual consideração.

Começaremos pelos que dizem respeito à organização de todo o Império lusitano; depois passaremos aos que o dizem ao Reino do Brasil, e acabaremos pelos que tocam a esta província em particular. Assim dividiremos este papel em três capítulos: Negócios da União, Negócios do Reino do Brasil e Negócios da província de São Paulo. Esta nos parece ser a marcha que deve seguir o soberano Congresso para completar o augusto projeto

¹⁷ Texto transcrito da seguinte fonte:

FALCÃO, Edgar Cerqueira de (org.). Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva. Edição monumental comemorativa do bicentenário de seu nascimento (1963). Brasília: Câmara dos Deputados, 2006.

da nossa regeneração política e recíproca união; objeto capital, que requer de todo o bom patriota a imparcialidade e boa-fé, madureza e crítica apurada, para que os laços indissolúveis, que hão de prender as diferentes partes da monarquia em ambos os hemisférios, sejam eternos como esperamos; afiançando ao Reino Unido, ao do Brasil e às suas respectivas províncias os seus competentes direitos e encargos; e determinando o modo por que cada uma delas deve concorrer para se conseguirem tão necessários e faustíssimos fins.

Negócios da união

1º) Integridade e indivisibilidade do Reino Unido; declarando-se que as nossas atuais possessões em ambos os hemisférios serão mantidas e defendidas contra qualquer força externa, que as pretender atacar ou separar.

2º) Igualdade de direitos políticos, e dos civis, quanto o permitir a diversidade dos costumes e território, e das circunstâncias estatísticas.

3º) Determinar-se onde deve ser a sede da monarquia, se no Reino do Brasil, tendo-se em vista as ponderosas considerações apontadas na memória do senhor Oliva impressa em Coimbra; ou alternativamente pelas séries dos reinados em Portugal e no Brasil; ou finalmente no mesmo reinado por certo tempo, que se determinar; para que assim possa o rei mais depressa e por turno satisfazer reciprocamente as saudades de seus povos, que desejarão conhecê-lo e acatar a sua augusta pessoa como filhos amantes de seu pai comum.

4º) Parece conveniente que se estabeleçam leis orgânicas da união; por exemplo, 1º) sobre os negócios de paz e guerra e seus tratados; 2º) sobre o comércio, tanto externo como interno, que, sem tolher a liberdade de ambos os reinos, possa conciliar, quanto possível for, seus recíprocos interesses; 3º) sobre a fundação de um tesouro geral da união diferente dos tesouros particulares dos reinos de Portugal e do Brasil; do qual saiam as despesas para a guerra, para a dotação anual do monarca e sua real família, e algumas outras indispensáveis, que se julgar deverem pertencer à união em geral, cujas cotas-partes sairão pro rata das rendas públicas dos tesouros de ambos os reinos para o tesouro geral da nação.

5º) Parece-nos dever expor ao soberano Congresso que convém terminar melhor o parágrafo 22 das Bases acerca da reforma ou alteração futura dos artigos da Constituição, cuja reforma não deve pertencer às Cortes ordinárias, mas a uma convenção particular, para a qual serão eleitos deputados particulares com poderes especiais para este único fim, pois é pouco político deixar nas mesmas mãos o poder extraordinário de constituir, com o direito ordinário de legislar, segundo uma Constituição já estabelecida; por isso nos parece no caso acima apontado ser mais útil e constitucional convocar uma convenção menos numerosa que as Cortes ordinárias, com poderes restritos a este único fim, a qual deve obrar debaixo do escudo e proteção das Cortes ordinárias.

6º) Pois que a Constituição tem um corpo para *querer* ou *legislar*, outro para *obrar* e *executar*, e outro para *aplicar as leis* ou *julgar*, parece preciso para vigiar estes três poderes, a fim que nenhum faça invasões no território do outro, que haja um corpo de censores de certo número de membros eleitos pela nação, do mesmo modo que os deputados em Cortes, cujas atribuições serão: 1º) conhecer de qualquer ato dos três poderes que seja inconstitucional, cujo juízo final se faça perante um grão-jurado nacional, que será nomeado pelo *corpo de censores* em número igual dentre os deputados de Cortes, conselheiros de Estado e do Tribunal Supremo de Justiça; 2º) verificar as eleições dos deputados em Cortes antes que entrem em função; 3º) fazer o mesmo a respeito dos conselheiros de Estado, cujo Conselho será composto de membros nomeados pelas juntas eleitorais de províncias, depois das eleições dos deputados, nomeando pelo menos cada província segundo a sua povoação um conselheiro de Estado, que servirão por certo tempo, e se renovarão por metade ou terço tirados à sorte. Esses conselheiros serão nomeados em número igual pelo Reino de Portugal e Estados Ultramarinos, seja qualquer a povoação atual ou futura dos

Estados da união; 4º) finalmente pronunciar a suspensão dos ministros do poder Executivo e dos magistrados a requerimento das Cortes ordinárias.

7º) Para que haja justiça e igualdade nas decisões das Cortes Gerais e ordinárias da nação portuguesa, parece necessário que os seus deputados, tanto do Reino de Portugal como do Ultramar, sejam sempre em número igual, qualquer que seja para o futuro a população dos estados da união. Esses deputados poderão ser reelegíveis para as outras legislaturas; porque convém que sempre haja no corpo legislativo homens com experiência, e que vigiem pela conservação da sua própria obra. Esta reelegibilidade porém poderá cessar por algumas legislaturas, se se adotar o renovar os deputados pela metade em cada dois anos, tirando os que devem sair à sorte, contanto que, desta metade que deve sair, seja uma parte igual dos deputados do Reino de Portugal e outra dos deputados dos Estados Ultramarinos.

LEMBRANÇAS E APOSTAMENTOS

DO GOVERNO PROVISÓRIO
DA PROVÍNCIA DE S. PAULO
PARA OS SEUS DEPUTADOS
NAS DESPESAS PUBLICAS
POR ORDEM

DE
SUA ALTEZA REAL,

PRINCIPE REGENTE
DO BRASIL;

A INSTANÇAS DOS SENHORES DEPUTADOS.



RIO DE JANEIRO,

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

M. B. DE XEL.



Negócios do reino do Brasil

1º) A declaração das atribuições e poderes que lhe competem na categoria de Reino por si, e das relações e obrigações em que deve estar para com o Império português.

2º) Parece conveniente que se estabeleça um governo-geral executivo para o Reino do Brasil, a cujo governo central estejam sujeitos os governos provinciais, determinando-se os limites dessa subordinação.

3º) Este governo-geral de união central do Brasil será organizado por emanção e delegação dos eleitores do povo e do poder supremo Executivo, e nos parece conveniente que no tempo em que a sede da monarquia e das Cortes não existir no Brasil seja sempre presidida a Regência pelo príncipe hereditário da Coroa.

4º) Que esta Regência ou governo-geral do Brasil, quando a sede da monarquia não existir nele, tenha o direito de fazer demarcar exatamente as raias das províncias do Reino do Brasil nos limites da América espanhola e Colônia de Caiena, assim como a demarcação exata e natural entre as províncias do Reino do Brasil, para arredar disputas e contestações futuras tanto internas como externas.

5º) Que as Cortes da nação na redação do Código Civil e Criminal tenham muito em vista modificá-la, segundo a diversidade de circunstâncias do clima e estado da povoação, composta no Brasil de classes de diversas cores, e pessoas umas livres e outras escravas; pois estas considerações e circunstâncias exigem uma legislação civil particular.

6º) Que se cuide em legislar e dar as providências mais sábias e enérgicas sobre dois objetos da maior importância para a prosperidade e conservação do Reino do Brasil: o 1º) sobre a catequização e civilização geral e progressiva dos

índios bravos, que vagueiam pelas matas e brenhas; sobre cujo objeto um dos membros deste governo dirige uma pequena Memória às Cortes Gerais por mão de seus deputados; o 2º) requer imperiosamente iguais cuidados da legislatura sobre melhorar a sorte dos escravos, favorecendo a sua emancipação gradual e conversão de homens imorais e brutos em cidadãos ativos e virtuosos; vigiando sobre os senhores dos mesmos escravos para que estes os tratem como homens e cristãos, e não como brutos animais, como se ordenara nas Cartas Régias de 23 de março de 1688, e de 27 de fevereiro de 1798, mas tudo isto com tal circunspecção que os miseráveis escravos não reclamem estes direitos com tumultos e insurreições, que podem trazer cenas de sangue e de horrores. Sobre este assunto o mesmo membro deste governo oferece alguns apontamentos e ideias ao soberano Congresso.

7º) Não podendo haver governo algum constitucional que dure sem a maior instrução e moralidade do povo, para que a primeira se aumente e promova, é de absoluta necessidade que, além de haver, em todas as cidades, vilas e freguesias consideráveis, escolas de primeiras letras pelo método de *Lancaster*, com bons catecismos para leitura e ensino dos meninos, de que temos excelentes modelos na língua alemã e inglesa, haja também em cada província do Brasil um ginásio ou colégio, em que se ensinem as ciências úteis; para que nunca falem, entre as classes mais abastadas, homens que não só sirvam os empregos, mas igualmente sejam capazes de espalhar pelo povo os conhecimentos, que são indispensáveis para o aumento, riqueza e prosperidade da nação; pois segundo diz Bentham, as ciências são como as plantas, que têm crescimento em dois sentidos, em superfície e em altura; e quanto às mais úteis é melhor espalhá-las que adiantá-las. Assim nos parece necessário que cada província do Reino do Brasil na capital tenha as cadeiras seguintes: 1º) uma de

medicina teórica e prática; 2°) de cirurgia e arte obstetrícia; 3°) outra de arte veterinária (estas três cadeiras, principalmente as duas primeiras, são de absoluta necessidade para a província de São Paulo); 4°) uma de elementos de matemática; 5°) outra de física e química; 6°) outra de botânica e horticultura experimental; 7°), por fim, outra de zoologia e mineralogia.

8°) Além destes colégios, é de absoluta necessidade, para o Reino do Brasil, que se crie desde já pelo menos uma universidade que parece deverá constar das seguintes faculdades: 1°) faculdade filosófica composta de três colégios — de ciências naturais, de matemáticas puras e aplicadas, de filosofia especulativa e boas artes; 2°) de medicina; 3°) de jurisprudência; 4°) de economia, fazenda e governo. Cada uma dessas faculdades terá as cadeiras necessárias para o completo ensino de todos os conhecimentos humanos. A teologia pode ser ensinada nos seminários episcopais, para que tenhamos clero douto e capaz, o qual absolutamente falta no Brasil. O clima temperado, mais frio que quente, a salubridade dos ares, a barateza e abundância de comestíveis, e a fácil comunicação com as províncias centrais e de beira-mar, requerem que esta universidade resida na cidade de São Paulo, que tem já edifícios próprios para as diversas faculdades nos conventos do Carmo, São Francisco e dos Bentos, habitados apenas por um ou dois frades quando muito.

9°) Parece-nos também muito útil que se levante uma cidade central no interior do Brasil para assento da Corte ou da Regência, que poderá ser na latitude pouco mais ou menos de 15 graus em sítio sadio, ameno, fértil e regado por algum rio navegável. Deste modo fica a Corte ou assento da Regência livre de qualquer assalto e surpresa externa; e se chama para as províncias centrais o excesso da povoação vadia das cidades marítimas e mercantis. Desta Corte central dever-se-ão logo abrir estradas para as diversas províncias e

portos de mar; para que se comuniquem e circulem com toda a prontidão as ordens do Governo, e se favoreça por elas o comércio interno do vasto Império do Brasil.

10º) Nesta cidade central ou no assento da Corte ou da Regência, além de um Tribunal Supremo de Justiça, e um Conselho de Fazenda, se criará igualmente uma Direção Geral de Economia Pública, composta de diferentes Mesas, que tenham a seu cargo vigiar e dirigir as obras de pontes, calçadas, aberturas de canais, minas e fábricas minerais, agricultura, matas e bosques, fábricas e manufaturas. A este novo tribunal se dará um regimento sábio e adequado.

11º) Considerando quanto convém ao Brasil em geral, e a esta província em particular, que haja uma nova legislação sobre as chamadas sesmarias, que sem aumentar a agricultura, como se pretendia, antes têm estreitado e dificultado a povoação progressiva e unida; porquanto há sesmarias de seis, oito e mais léguas quadradas, possuídas por homens sem cabedais e sem escravos, que não só as não cultivam, mas nem sequer as vendem e repartem por quem melhor as saiba aproveitar; originando-se daqui que as povoações do sertão se acham muito espalhadas e isoladas por causa dos imensos terrenos de permeio, que se não podem repartir e cultivar por serem sesmarias; seguindo-se também daqui viver a gente do campo dispersa, e como feras no meio de brenhas e matos, com sumo prejuízo da administração da justiça e da civilização do país; parece-nos por todas estas razões muito conveniente que, seguindo-se o espírito da lei do senhor D. Fernando sobre esta matéria, que serviu de fonte ao que está determinado nas *Ordenações*, liv. 4, t. 43, se legisle pouco mais ou menos o seguinte: 1º) que todas as terras que foram dadas por sesmaria, e não se acharem cultivadas, entrem outra vez na massa dos bens nacionais, deixando somente aos donos das terras meia légua quadrada quando muito, com a condição de começarem logo a

cultivá-las em tempo determinado, que parecer justo; 2º) que os que têm feito suas as terras só por mera posse, e não por título legal, as hajam de perder, exceto o terreno em que já tiverem cultivado, e mais 400 jeiras acadêmicas para poderem estender a sua cultura, determinando-se-lhes para isto tempo prefixo; 3º) que de todas as terras que reverterem por este modo à nação, e de todas as outras que estiverem vagas, não se deem mais sesmarias gratuitas, senão nos poucos casos abaixo apontados; mas se vendam em porções ou lotes, que nunca possam exceder de meia légua quadrada, avaliando-se, segundo a natureza e bondade das terras, a jeira acadêmica de 400 braças quadradas de 60 réis para cima, e procedendo-se à demarcação legal; 4º) que haja uma caixa ou cofre em que se recolha o produto destas vendas, que será empregado em favorecer a colonização de europeus pobres, índios, mulatos e negros forros, a quem se dará de sesmaria pequenas porções de terreno para o cultivarem e se estabelecerem; 5º) em todas as vendas que se fizerem e sesmarias que se derem se porá a condição que os donos e sesmeiros deixem para matos e arvoredos a sexta parte do terreno, que nunca poderá ser derrubada e queimada sem que se façam novas plantações de bosques, para que nunca falem as lenhas e madeiras necessárias; 6º) que de três em três léguas se deixe pelo menos uma légua intacta, para se criarem novas vilas e povoações e quaisquer outros estabelecimentos de utilidade pública; 7º) enfim, que na medição e demarcação das terras vendidas ou dadas ao longo de rios ou ribeiros que sirvam de aguadas, se devem estreitar as testadas ao longo dessas aguadas, acrescentando-se nos fundos, como pedirem as circunstâncias locais, para que todos ou a maior parte dos novos colonos possam gozar comodamente quanto possível for da utilidade das ditas aguadas.

12º) É uma verdade de fato, apesar das declamações de homens superficiais e preocupados, que as minas de ouro do

Brasil não só foram de suma utilidade para a povoação das províncias centrais, mas para o comércio geral de toda a nação portuguesa; porque o ouro que tirávamos das nossas minas era a preciosa mercadoria que trocávamos pelas outras estrangeiras, que não tínhamos de próprio cabedal, e que não poderíamos ter então por falta de povoação e abundante agricultura, sem o que é quimérico cuidar em fábricas e manufaturas de monta. Iguamente se não fossem as minas de ouro das Gerais, Goiás, Mato Grosso e Cuiabá, decerto estas províncias estariam ainda hoje ermas e desertas, como estiveram as Gerais até o ano de 1700 e as outras até 1730, e como ainda estão algumas províncias de beira-mar por não ter havido cuidado em se aproveitarem suas minas. Sem a laboração de minas naqueles distantes e vastos sertões, nunca a agricultura se poderá aumentar e estender; pois os lavradores não poderão achar venda e consumo certo dos seus produtos. Esta matéria exigia mais ampla elucidação e desenvolvimento, que a concisão deste papel não permite; mas um membro deste governo, que a estudou *ex professo* por obrigação e por gosto, promete publicar para o futuro uma memória sobre tão importante assunto. Aqui basta pedirmos que as Cortes Gerais e Extraordinárias tomem em vista tão interessante matéria, não só a respeito das minas de ouro, mas das de tantos outros metais úteis, com que a Divina Providência quis dotar este vasto e riquíssimo país; pois não há província alguma do Brasil, seja de beira-mar ou de sertão, que mais ou menos não contenha minerais, que para serem aproveitados só esperam por maior instrução nacional e mais ativo fomento do governo. O senhor rei D. João IV, quando príncipe regente, no seu alvará de 13 de maio de 1803, já deu sábias providências a este respeito; e é pena que uma lei, que para ser perfeita só precisa de poucas emendas, fáceis de fazer por mão hábil e instruída, não tenha até aqui sido posta em execução como requeria um objeto tão ponderoso e de tamanha utilidade para o Reino inteiro do Brasil, e para a nação portuguesa.

Negócios da província de São Paulo

As memórias e notícias que os nossos ilustres deputados têm coligido acerca desta província e as lembranças e petições das diferentes Câmaras da mesma, que lhe hão de ser entregues, fazem escusado acrescentar neste capítulo novos apontamentos; pois ficamos certos que delas poderão extrair tudo o que for a bem desta bela e leal província de São Paulo. Tais são os votos e apontamentos mais urgentes que a comissão, nomeada por este governo, leva à presença do mesmo, para sua discussão e aprovação.

São Paulo, 9 de outubro de 1821.

João Carlos Augusto Oeynhausén, presidente.

José Bonifácio de Andrada e Silva, vice-presidente.

Manuel Rodrigues Jordão.

Aprovado.

Palácio do Governo de São Paulo, 10 de outubro de 1821.

João Carlos Augusto Oeynhausén, presidente.

José Bonifácio de Andrada e Silva, vice-presidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, secretário.

Miguel José de Oliveira Pinto, secretário.

Lázaro José Gonçalves, secretário.

Antônio Maria Quartin.

Francisco de Paula e Oliveira.

André da Silva Gomes.

Manuel Rodrigues Jordão.

Francisco Inácio de Sousa e Guimarães.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

III.5 – Ideias sobre a organização política do Brasil, quer como reino unido a Portugal, quer como estado independente¹⁸

Constituição para o...

Os poderes políticos do estado do ... estão divididos: 1º) pela Assembleia Geral dos Deputados; 2º) pelo Senado; 3º) pelo Sindicato; 4º) pelo Arcontado e três cônsules com os secretários de Estado.

Os deputados serão eleitos dos cidadãos ativos do Estado em número proporcional ao dos cidadãos em geral, um por 20 mil; terão soldo da caixa dos dízimos e décimas dos bens urbanos; sua idade de 25 anos para cima; quatro anos em função; três meses cada sessão, por via de regra, invioláveis.

Os senadores são em número da metade dos deputados, escolhidos pelos cidadãos a primeira vez vitalícios; 40 anos de idade; nas vacaturas, propostos pela Assembleia Geral em listas tríplexes, das quais escolherá um o Sindicato. Terão de soldo um terço mais que os deputados, e este sairá da mesma caixa. São o alto jurado.

O Sindicato ou conselho público será composto de 20 membros nomeados pelo Senado em listas tríplexes e escolhidos destas pelo governo supremo, ou Arcontado; terão por soldo a contribuição por cabeça de cada pai de

¹⁸ Octavio Tarquinio de Sousa (org.), O pensamento vivo de José Bonifácio, pp. 95-103.

família de duas onças de prata. Dele sairão os presidentes para o Senado e para a Assembleia Geral, por todo o tempo da legislatura, conservando porém os seus cargos e encargos de sindicatos invioláveis; 60 anos de idade, para não estarem muito tempo no lugar.

O Arcontado, composto do arconte rei, vitalício, e quatro cônsules por quatro anos. O arconte será pela primeira vez escolhido pelos colégios eleitorais de todo o estado, apurados os votos pela câmara da capital; e depois vagando, proposto em lista tríplice pelo Senado, e escolhido pelo Sindicato. Os cônsules serão propostos pela Assembleia Geral em lista tríplice e escolhidos pelo Senado. Dividirão os negócios públicos da Guerra, Marinha e Negócios Estrangeiros a um, os da Justiça e Eclesiástico ao outro, os do Interior e Fazenda a outro, e ao quarto a Polícia; porém decidirão tudo em conselho. Ao Arcontado pertence nomear os secretários de Estado, e todos os mais empregados públicos.

A melhor Constituição é aquela que conserva os homens em paz e amizade, e defende e garante os direitos políticos e civis; pelo contrário aquela que faz temer contínuos tumultos ou que não pode fazer respeitar as leis é péssima. Pretender que um soberano absoluto não seja invejoso e despótico, quando diariamente tem motivos constantes para o ser, é querer milagres da natureza humana. Cumpre saber que viver em paz não é viver em cativeiro, em ignorância e em vícios; porque então esta paz seria miséria humana.

A monarquia absoluta é na realidade uma aristocracia encoberta, e por isso tem todos os males do despotismo e da aristocracia.

Não haverá tropas de linha; mas milícias bem organizadas para guerra, e guardas cívicas para a polícia das cidades e vilas.

Toda a nação será dividida em tribos com seus homens e insígnias, com seus registros, onde se mencionem a idade e bens. Cada tribo fará um distrito eleitoral. Os criminosos, os loucos, os que vivem de soldada e mendigos não podem ser eleitores. Cada tribo pelo menos será de 20 mil cidadãos capazes de votar, e não passará de 45.

A Constituição não reconhece nobreza privilegiada e legal.

O Sindicato poderá ser consultado pelo Arcontado em negócios de Estado; mas o seu voto é só consultivo. Ao Sindicato pertence a nomeação dos magistrados.

Todos os que não servirem os cargos para que forem nomeados pagarão uma multa, exceto se estiverem legitimamente impedidos por moléstia e incapacidade moral; o que justificarão uns perante a Assembleia, outros perante o Senado, outros perante o Sindicato, e outros perante o Arcontado.

A Assembleia Geral se reunirá duas vezes por ano, uma em abril até maio, outra em setembro até outubro. Nos intervalos deve ficar sempre em atividade uma comissão permanente de 11 deputados, para vigiarem pelo bem do Estado, disporem as matérias, pedirem documentos, que hão de servir na sessão, e representarem ao Arcontado e Sindicato.

Ao Arcontado e Sindicato pertence convocar sessão extraordinária da Assembleia. Haverá um Sindicato menor, de sete a cinco membros, em cada distrito eleitoral, para vigiar sobre o presidente, câmaras e magistrados, e representar ao Arcontado, ou acusá-los perante o Supremo Sindicato, o qual decidirá se a acusação deve ser levada ao Senado, para ser julgada em alto jurado.

Haverá julgados gerais em cada distrito eleitoral, compostos de três desembargadores, dos gerais se agravará

para as relações de terceira instância, e destas para o Tribunal Supremo de Justiça da capital.

Quando se vota na Assembleia ou no Senado é sempre por escrutínio secreto, principalmente nas nomeações, por bolas brancas e pretas.

Os juízes serão pagos pelas multas pecuniárias, pelas caixas de emolumentos e pela terceira dos conselhos e patentes concedidas etc.

Todo cidadão que ousar propor o restabelecimento da escravidão e da nobreza será imediatamente deportado.

Quatro ministros: 1º) Paz, Guerra, Marinha e Relações Exteriores; 2º) Justiça, Interior, Negócios Religiosos; 3º) Finanças e Minas; 4º) Polícia.

Os ministros propõem as reformas e novas leis ao Arcontado, o qual ouve o Sindicato, e depois vão as propostas às Câmaras Legislativas.

O território será dividido em províncias, distritos eleitorais, cidades e vilas. Cada província terá um presidente; cada distrito eleitoral, um intendente; e cada cidade ou vila, um síndico ou maioral, os quais têm a seu cuidado a arrecadação dos impostos e os pagamentos de folhas.

Do Sindicato sairão para inspecionar as províncias em visitas anuais adelantados.

Serão juízes de paz os maiorais; estes enviarão os presos em cinco dias para a relação da província — composta de cinco ou três membros —, que serão julgados em 15 dias; desta se apelará para o Conselho Supremo de Justiça da capital, que decidirá em um mês.

A força militar será governada em cada província por um general, um comandante de artilharia e generais inferiores necessários.

Haverá companhias de lanceiros a pé e a cavalo.

Todo cidadão de 25 até 40 anos é soldado nato.

A polícia terá guardas públicas e agentes secretos.

Haverá um vestido ou uniforme nacional para todos os cidadãos, segundo os diversos empregos e classes.

Para o povo, chapéu de palha, jaqueta e pantalão de algodão, e gibão para o frio. Mulheres, coita de algodão e capotinho para o inverno.

Alpercatas e botinas.

De cada capital de província se abrirão estradas para as outras das províncias circunvizinhas; e outras de cada cabeça de distrito para as outras.

Se cuidará logo em fazer os códigos civil, criminal, de comércio e militar.

Para os deputados

Que se determine constitucionalmente a categoria de reino no Brasil. O que lhe compete como reino à parte, e o que como reino unido.

Que se constituam as leis orgânicas, pelas quais deve existir como Reino do Brasil.

Determinar o que deve entrar no tesouro nacional do Brasil, e no de Portugal.

Determinar o que deve sair dos tesouros provinciais do Brasil para o geral do Reino do Brasil, e o que deve ficar para o custeio das despesas de cada província.

Se estas quotas serão em certos tributos separados, como fazem os Estados Unidos, ou em dinheiro da massa geral.

Requerer que se crie a universidade em São Paulo, como já estava decretado por el-rei, antes de sair, a qual pode sustentar-se com a nova contribuição literária, e subsídio literário, e pagas de matrículas dobradas e donativos voluntários etc., das províncias.

Criar uma cidade central no interior do Brasil para assento da Regência, que poderá ser em 15 graus de latitude, em sítio sadio, ameno, fértil e junto a algum rio navegável.

Abrir desta caminhos de terras para as diversas províncias e portos de mar.

Que os reis alternativamente residam no Brasil e em Portugal, ficando regente os príncipes herdeiros num ou noutro país alternativamente, e as Cortes se celebrem alternativamente em ambos os países, onde residir o rei.

Talvez seja útil fazer Cortes particulares em cada reino, e outras gerais para a União.

Além das Cortes, um conselho dos censores que vigiem sobre os três poderes, Executivo, Legislativo e Judicial, e sejam acusadores de qualquer ato inconstitucional perante o grão-jurado nacional. Todos estes corpos serão eleitos pela nação.

Câmaras pelos compromissários de freguesia, presididas pelos juízes.

Os eleitores de freguesias, depois da eleição de câmara, elegerão o conselho de comarca, que será presidido pelo corregedor; e os eleitores de comarca, depois de eleitos os deputados, elegerão a junta provincial, que será presidida pelo corregedor-mor ou chefe político. As câmaras ou municipalidades terão a seu cargo o governo municipal e arrecadação dos impostos. Ao conselho de comarca pertencerá conhecer o procedimento das câmaras; e à junta do governo da província, vigiar sobre ambos, arrecadação e contabilidade dos dinheiros públicos, o seu uso e governo econômico.

Que, para o número dos deputados, não seja excluído, no censo, o número dos escravos, pois são homens, e objetos de proteção constitucional, e objeto de nova legislação; demais a Constituição espanhola não exclui os escravos oriundos de mãe das províncias espanholas.

1º) Que nenhum padre, depois de ordenado, possa ter benefício ou cura de almas sem primeiro ter ensinado por dois anos à mocidade as primeiras letras ou a língua latina, segundo seus talentos.

2º) Que as crianças do sexo masculino aprendam até a idade de sete anos com as mestras de meninas.

3º) Que a professores de primeiras letras se pague um ordenado fixo pequeno, e demais uma gratificação por cada discípulo completo que ensinarem.

A bondade de qualquer Constituição é que esta seja a melhor que a nação possa e queira receber.

Que Constituição mais livre do que a francesa do ano 3 (1795), e contudo acabou logo, porque o geral da nação a não quis receber.

Assim as melhores instituições absolutamente não são as melhores relativamente. Tudo é filho do tempo e das luzes. Os homens são entes sensíveis, e das circunstâncias, e não entes de razão ou ideias de Platão.

É perigoso deixar nas mesmas mãos o poder extraordinário de constituir com o direito ordinário de legislar, segundo bases estabelecidas; porém cumpre convocar uma convenção nacional *ad hoc*¹⁹, que obre debaixo do escudo e proteção da legislatura.

As Cortes extraordinárias não devem na Constituição declarar seus deputados inelegíveis para a legislatura, para que haja quem vigie e conserve a sua obra.

Organização do Conselho de Estado, composto de membros nomeados pelos eleitores, um pelo menos por cada província, que sirvam por certo tempo, e se renovem por quartos cada dois anos, tirados à sorte.

Cortes formadas de deputados, que se renovem por quartos, cada dois anos, tirados à sorte: a metade dos do novo hemisfério, e a outra do velho.

Pois que a Constituição tem um corpo para querer, ou legislar, e outro para obrar e executar as leis ou vontade do primeiro, é preciso que haja dos primeiros por um modo pacífico e legal. Este será o corpo conservador.

¹⁹ “para isto”, ou “de propósito”.

III.6 – Representação ao príncipe²⁰

Representações que à augusta presença de sua alteza real, o príncipe regente do Brasil, levaram o governo, Senado da Câmara e Clero de São Paulo, por meio de seus respectivos deputados; com o discurso que, em audiência pública do dia 26 de janeiro de 1822, dirigiu em nome de todos, ao mesmo augusto senhor, o conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros.

A vossa alteza real se hão de apresentar com esta o conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, vice-presidente deste governo; e o membro do mesmo, o coronel Antônio Leite Pereira da Gama Lobo, os quais já anunciamos a V. A. R., que ficavam a sair para essa Corte, como deputados do governo, a pedirem a V. A. R. se demore, e não deixe a este Reino em mísera orfandade; até que as Cortes Gerais e Constituintes da nação, mais bem acordadas dos interesses gerais da mesma nação, e depois de terem no seu grêmio todos, ou a maior parte dos deputados deste Reino, resolvam, com pleno conhecimento de causa, e despidos de toda a prevenção, o que convier à utilidade geral do Reino Unido: o governo pede novamente a V. A. R. atenda aos seus deputados, como esta província tem direito a esperar pelos longos e notórios serviços que ela tem feito ao Estado; e sobretudo, pela sua fidelidade e aderência à sereníssima real Casa de Bragança.

A pessoa de V. A. R. guarde Deus muitos anos.

Palácio do Governo de São Paulo, 3 de janeiro de 1822.

²⁰ Texto transcrito da seguinte fonte:

FALCÃO, Edgar Cerqueira de (org.). Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva. Edição monumental comemorativa do bicentenário de seu nascimento (1963). Brasília: Câmara dos Deputados, 2006, vol. II, p. 227-31.

João Carlos Augusto Oeynhausien, presidente; Martim Francisco Ribeiro de Andrada, secretário; Lázaro José Gonçalves, secretário; Miguel José de Oliveira Pinto, secretário; Manuel Rodrigues Jordão; Francisco de Paula e Oliveira; Daniel Pedro Muller; Antônio Leite Pereira da Gama Lobo; Antônio Maria Martin; João Ferreira de Oliveira Bueno; André da Silva Gomes.

Se for indubitável que a nação portuguesa, por seus feitos imortais, tem sido em todas as épocas considerada como uma nação de heróis; se for certo que nenhum povo da terra lhe pode disputar virtudes sublimes, que tanto a enobrecem, tais como a adesão e fidelidade a seus reis, entusiasmo pela glória e patriotismo exaltado; também é incontestável que ela é sempre a mesma; que os mesmos sentimentos a animam, quer habite um ou outro hemisfério. A história do Brasil atesta esta verdade. As heroicas proezas dos pernambucanos, por espaço de sete anos, contra seus tiranos invasores, os holandeses; os gloriosos e felizes esforços dos baianos, fluminenses e outros povos, repelindo por vezes agressões estrangeiras, são exemplos que assaz evidenciam quanto os portugueses nascidos no Brasil prezaram sempre a sua independência, ainda quando agrilhoados pelo bárbaro despotismo. Era impossível pois, real senhor, que os brasileiros de hoje, herdeiros dos nobres sentimentos e valor de seus antepassados, e ilustrados pelas luzes do século, não vivessem possuídos do amor da glória, e cada vez mais inflamados no desejo de ver livre e independente o seu país natal; era impossível que, depois de tão lisonjeiras esperanças de uma melhor sorte, eles não tremessem agora de horror, indignação, prevendo desde já o medonho futuro que os ameaça, se se realizarem os planos de escravidão que lhe preparam os portugueses da Europa. Com efeito, o generoso Brasil, que tão francamente

se prestou a fazer causa comum com Portugal, vendo iludida a sua boa-fé e ultrajado o seu decoro nacional, reconhece hoje o seu erro, e à vista de procedimentos nunca esperados, parece jazer amadornado, podendo apenas acreditar tão absurdas disposições a seu respeito. Os paulistas porém, não podendo por mais tempo disfarçar seu justíssimo ressentimento, são os primeiros que ousam levantar sua voz e protestar contra atos inconstitucionais, com que se pretende iludir e escravizar um povo livre, cujo crime é haver dado demasiado crédito a vãs promessas e doces palavras. Desnecessário seria narrar aqui por extenso todas as causas de nosso descontentamento; V. A. R. bem as conhece. Sim, real senhor, parece que um destino fatal pugna por arrastar às bordas do precipício a esses mesmos portugueses, que, na sua regeneração política, atraíram sobre si a admiração do mundo. Depois de haverem conseguido o principal objeto do seu plano, o arrancar do Brasil o precioso depósito que o Céu lhe confiara em 1808; depois de haverem recebido do brasileiro as mais decisivas provas de uma confraternidade sem igual, mudaram inteiramente de tom a respeito destes mesmos sinceros brasileiros, a cuja indiscreta cooperação devem com grande parte o feliz resultado de sua perigosíssima empresa. Os representantes de Portugal, sem esperarem pelos do Brasil, começaram a discutir um projeto de Constituição, que devia ser comum a ambos os Reinos; projeto em que, a cada página, se descobre o maquiavelismo com que, com douradas cadeias, se intenta escravizar este riquíssimo país, e reduzi-lo a mera colônia. Os representantes de Portugal, depois de haverem, pelo artigo 21 das Bases, reconhecido o direito, que só competia aos representantes do Brasil, de fazer a lei para o seu país, repentinamente se arrogaram esse mesmo direito, e começaram a legislar sobre os mais sagrados interesses de todo o Brasil; eles lhe prescreveram governos provinciais, organizados de tal maneira que só parecem destinados de

propósito para enfraquecer-nos, dividir-nos em partidos e desligar as províncias; a fim de melhor imperarem sobre cada uma. Eles nos têm enviado tropas, sob pretextos especiosos, sem que houvesse inimigos externos a combater, ou dissensões intestinas a sufocar. Mas, que homem há tão estúpido, que não penetre o verdadeiro fim de tais expedições? Os brasileiros, real senhor, estão persuadidos de que é por meio de baionetas que se pretende dar a lei a este Reino; muito se enganam decerto os seus inimigos, que intentam pôr em prática tão errada política; o Brasil conhece perfeitamente toda a extensão de seus recursos. A notícia da extinção dos tribunais do Rio de Janeiro, a da retirada dos vasos de guerra e os decretos de 29 de setembro vieram pôr o cúmulo à nossa desesperação. Ordenam que V. A. R. vá quanto antes para Portugal, deixando o Reino do Brasil sem centro comum de governo e união, e tornando-o dependente de Lisboa em todas as suas relações e negócios; qual vil colônia sem contemplação. Esta medida, a mais impolítica que o espírito humano podia ditar, tomada sem se consultar os representantes do Brasil, é o maior insulto que se podia fazer a seus habitantes; e sua execução, nós o ousamos dizer, será o primeiro sinal da desunião e da discórdia, será o princípio das desgraças incalculáveis que têm de arruinar a ambos os Reinos. A ameaçadora perspectiva de tantos males convenceu os habitantes desta capital da necessidade de se reunirem, para obrarem de comum acordo, e tratarem das medidas que as constâncias exigem a bem da pátria. A Câmara e os cidadãos abaixo assinados, persuadidos de que da resolução de V. A. R. dependem os destinos deste Reino, resolveram enviar à augusta presença de V. A. R. uma deputação composta de três cidadãos, o conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, o coronel Antônio Leite Pereira da Gama Lobo e o marechal José Arouche de Toledo Rondon, cujo objeto é representar a V. A. R. as terríveis

consequências que necessariamente se devem seguir de sua ausência, e rogar-lhe haja de diferir o seu embarque até nova resolução do Congresso Nacional; pois é de esperar que ele, melhor ilustrado sobre os recíprocos e verdadeiros interesses dos dois Reinos, decrete outro sistema de união, fundado sobre bases mais justas e razoáveis; a principal das quais será certamente a conservação de V. A. R. neste Reino, sem a qual jamais os brasileiros consentirão em uma união efêmera. A deputação terá a honra de expressar a V. A. R. os puros sentimentos de seus paulistas, e a firme resolução em que se acham de preferirem a morte à escravidão, de não pouparem sacrifícios até esgotarem a última pinga de seu sangue, para sustentarem seus direitos. Praza aos Céus que V. A. R., cheio de prudência e sabedoria, anua a nossos votos, pois de outra sorte, rios de sangue têm de inundar este belo país, que decerto não merece a sorte que lhe pretendem destinar.

A augusta pessoa de V. A. R. guarde Deus muitos anos, como havemos mister.

São Paulo, em Vereação de 31 de dezembro de 1821.

III.7 – Representação ao príncipe²¹

O governo, Câmara, clero e povo de São Paulo, que aqui nos enviam como seus deputados, de cujos sentimentos e firme resolução temos a honra de ser o órgão perante V. A. R., impacientes de continuar a sofrer tantos velhos abusos, e o acréscimo de outros novos, introduzidos pela imperícia, pela má-fé e pelo crime, aplaudiram com entusiasmo as primeiras tentativas e os nobres esforços de seus irmãos da Europa, a bem da regeneração política do vasto Império lusitano; mitigaram porém o seu ardor e confiança, logo que refletiram com madureza e sangue frio no Manifesto das Cortes às Nações Estrangeiras, em que, deplorando-se o estado de miséria e de pobreza em que se achava Portugal, indicava-se rebuscadamente, como medida necessária, o restabelecimento do antigo comércio exclusivo colonial, origem fecunda das desgraças e do longo abatimento em que jazera o Reino do Brasil.

Examinaram depois as Bases da Constituição da monarquia portuguesa, e as aprovaram e juraram, como princípios incontestáveis de direito público universal: mas o projeto da nova Constituição política, então ainda não debatido e convertido em lei, projeto em muita parte mal pensado e injusto, em que se pretendia condenar astuciosamente o Brasil a ser outra vez colônia, e a representar o papel de abjeto escravo, cuja administração era confiá-la a tutores egoístas e avarentos, só responsáveis às Cortes e ao governo de Lisboa, entranhou no fundo de sua alma novas dúvidas, e lhes excitou novos temores e desconfianças. Enfim, apareceram na *Gazeta*

²¹ Texto transcrito da seguinte fonte:

FALCÃO, Edgar Cerqueira de (org.). Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva. Edição monumental comemorativo bicentenário de seu nascimento (1963). Brasília: Câmara dos Deputados, 2006, vol. II, p. 237-40.

Extraordinária do Rio de Janeiro de 11 de dezembro passado os dois decretos de 29 de setembro; então rasgou-se de todo o véu, e apareceu a terrível realidade. O governo, Câmara, clero e povo de São Paulo estremeceu de horror, e ardeu de raiva.

Moderado porém o maior ímpeto da sua indignação, e havendo reassumido a razão os seus direitos, os homens sensatos procederam a analisar friamente o primeiro decreto provisório, que organiza a forma e atribuições dos governos provinciais do Brasil, começando pelo exame da genuína inteligência destas duas palavras – decreto provisório –, e acharam que só podia ser uma determinação temporária, exigida pela lei imperiosa da necessidade. Aplicando pois a urgência de um tal decreto às circunstâncias atuais das diferentes províncias do Reino do Brasil, reconheceram-no à primeira vista inteiramente supérfluo, por estarem quase todas regidas por governos que o povo legalmente havia criado, usando dos direitos inalienáveis que lhes competem, como homens, e como cidadãos livres. O uso destes direitos só podia modificar-se pela publicação de uma Constituição, fruto da sabedoria e vontade geral dos representantes de todas as províncias portuguesas, reunidos em Cortes. Fundadas nestes direitos imprescritíveis e inalienáveis, legitimaram as Cortes de Lisboa pelo seu decreto de 18 de abril do ano passado os governos provisórios criados nas diversas províncias do Brasil, e declararam beneméritos da pátria os que premeditaram, desenvolveram e executaram a regeneração política da nação. E como agora ousa o decreto de 29 de setembro anular a doutrina estabelecida no decreto de 18 de abril? Se o novo decreto era talvez necessário para alguma das províncias do Brasil, que estivesse em desordem e anarquia, só a esta poderia ser aplicado e por ela aceitado.

Os cidadãos sensatos e livres da minha província passaram depois a examinar se um tal decreto era justo, e conforme com

as Bases da Constituição por eles aprovadas e juradas: e o resultado deste exame foi o pleno conhecimento da sua clara e manifesta anticonstitucionalidade; porque se estas mesmas Bases, bem que princípios de direito público universal, não podiam obrigar os brasileiros enquanto pelos seus legítimos deputados as não adotassem e jurassem; muito menos lhes podiam obrigar regras e determinações de direito público particular, sem o exame e aprovação de seus representantes.

Consideraram finalmente o referido decreto pelo lado da sua utilidade; e viram o que todo português sem espírito de prevenção e de partido, e só com a mira no bem da ordem, da união e felicidade geral de toda a nação portuguesa, devia necessariamente ver, isto é, a desmembração do Reino: o Brasil em porções desatadas e rivais, sem nexos e sem centro comum de força e unidade; viram um governador de armas sujeito e responsável ao seu governo de Lisboa, com todas as atribuições despóticas dos antigos capitães-generais, e somente privado deste nome; viram governos provinciais a quem aparentemente se dava toda a jurisdição na parte civil, econômica, administrativa e policial; mas destituídos verdadeiramente dos instrumentos que os podiam habilitar para o efetivo desempenho de suas obrigações; viram Juntas de Fazenda regidas ainda agora pelas absurdas leis antigas das suas criações, cujos defeitos já estavam manifestos pela experiência de longos anos; e seus membros coletiva e individualmente responsáveis somente às Cortes e governo de Lisboa; viram magistrados independentes e anárquicos, pela falta de um Tribunal Supremo de Justiça que conheça e julgue seus crimes e prevaricações: e os povos, depois de acostumados por 13 anos a recursos mais prontos, reduzidos hoje pela extinção premeditada de todos os tribunais do Rio de Janeiro, a irem como vis colonos sofrer as delongas e trapaças dos de Lisboa, defraudados por um rasgo de

pena de uma autoridade benéfica e tutelar, que suspenda seus ais e enxugue suas lágrimas, despachando e punindo sem demora; viram, em uma palavra, quatro forças entre si independentes, de cuja luta e oposição infalível e necessária devem seguir-se desordens, roubos, anarquia, e guerra civil; pois que o governo de Lisboa, e as Cortes, a 2 mil léguas de distância, nunca jamais poderiam reprimi-las e obviá-las. Viram finalmente o acréscimo de despesas inúteis, e o caruncho do velho despotismo cariando por toda a circunferência a nova árvore constitucional até seu âmago. Que horríveis calamidades pois nos pressagiava e prometia uma tão absurda forma de governo! A que deplorável destino não estava condenado o belo, rico e vasto Império do Brasil! Passou-se depois ao exame do segundo decreto da mesma data, pelo qual V. A. R., único pai comum que nos restava, devia ser arrancado do seio da grande família brasileira, a fim de viajar incógnito, como assoalham, pela Espanha, França e Inglaterra. No primeiro decreto vimos lavrada a sentença da anarquia e escravidão do Brasil; no segundo vemos a execução da terrível sentença: vemos a perfídia com que o Brasil é atraído, e por fim a desonra e ignomínia com que V. A. R. é tratado; no primeiro vimos espoliado o Brasil da categoria de Reino; no segundo vemo-lo reduzido ao mísero estado de orfandade. Roubou-se pelo primeiro decreto a V. A. R. a lugar-tenência que seu augusto pai lhe havia conferido, no segundo se diz que a residência de V. A. R. é desnecessária nesta Corte, e até indecorosa! Roubou-se-lhe o governo deste Reino, que lhe era devido, e, deste roubo impolítico e contrário aos mais caros interesses do Brasil, e até de Portugal, deduziram a necessidade do seu regresso: que artifício miserável, e grosseiro! Quão curtos em adivinhar o futuro são os autores de tão desvairada política! Como se iludem os deslumbrados, que adquiriram nas Cortes uma pequena maioria de votos, se esperam levar a cabo seus projetos!

Quando Portugal em 1580, ou vendido pela traição de algum de seus maus filhos, ou conquistado pelas armas espanholas, dobrou, malgrado seu, a honrada cerviz ao jugo do novo Nero do Sul, Filipe II, entrando em sua nova conquista, teve todavia a prudência, ou a política, de ratificar as capitulações que havia de antemão enviado aos governadores do Reino, depois da morte do cardeal-rei, sendo uma delas que o vice-rei de Portugal seria português, salvo se ele nomeasse, para este lugar, um príncipe de sangue real; e para contentar ainda mais os portugueses, prometeu o mesmo Filipe II residir em Portugal o mais largo tempo que lhe fosse possível. Portugal conquistado, e vergado sob o peso de duros ferros, conserva contudo um governo central, de que dependem todas as suas províncias; e o Brasil livre, e só criminoso talvez por haver singelamente, e sem reserva, associado seu destino aos destinos de seus irmãos da Europa, vê-se agora despedaçado em porções desatadas, e privado de um centro comum de força e de unidade, sem se esperarem nem serem ouvidos os seus deputados, porque a estes, quando lá chegarem, só se deixa, por escárnio, a pueril tarefa de aprovarem ou não a extinção das Ordenanças!

Quando em 1807 o augusto pai de V. A. R. se retirou para o Brasil, deixou em Lisboa uma Regência; e os europeus, ainda não contentes com este governo central, pediram a s. m. que ao menos lhes enviasse a V. A. R. para chefe daquela Regência. A traição e a perfídia roubaram-nos o primeiro, e o decreto das Cortes quer ainda roubar-nos o segundo: recusam os de Portugal a seus irmãos do Brasil a posse de um bem cuja perda não podiam suportar. Que egoísmo inaudito, que comportamento! Sua má política chega a tanto, que não temem sacrificar a maior parte da nação, e toda a augusta família de Bragança, aos acasos prováveis de se renovarem as tristes circunstâncias de 1807.

O pequeno Reino de Irlanda, apenas separado da Grã-Bretanha por um estreito braço de mar, conserva todavia um governo-geral com todas as atribuições do poder Executivo; o mesmo acontece ao diminuto Reino de Hannover, governado atualmente por um irmão de Jorge IV; e o mesmo vemos nos Reinos da Boêmia e da Hungria, cujo monarca é o augusto sogro de V. A. R.. Como pois pode vir à cabeça de alguém pretender que o vasto e riquíssimo Reino do Brasil fique sem um representante do poder Executivo, e sem uma mola central de energia e direção geral? Que absurdos em política, e que falta de generosidade!

Enfim, terminou o povo de São Paulo o exame do segundo decreto, com a análise dos motivos com que se pretende justificar a retirada de V. A. R., e estremeceu de horror com a só ideia de que talvez tivesse de ver o príncipe hereditário da Coroa, o regente deste Reino, a única esperança da sereníssima Casa de Bragança, viajando incógnito por uma circunscrita parte da Europa, como uma criança rodeada deaios e de espias; porém ele está capacitado, augusto senhor, que a necessidade da sua suposta viagem é um grosseiro estratagema, com que se pretende coonestar o medo que se lhe tem, e a violência que se lhe faz.

Quando este país foi esbulhado do benéfico fundador do Império brasílico, do senhor D. João VI, nosso rei constitucional, os menos perspicazes em política viram no seu regresso para Portugal o complemento dos projetos que alguns facciosos tinham de antemão secretamente urdido, para o conservarem debaixo do jugo, e melhor o escravizarem; e desde então, previram a prisão honesta que o aguardava; hoje que V. A. R. é chamado, com o frívolo pretexto de viajar para instruir-se, crê o governo, a Câmara, o clero e o povo de São Paulo, que igual destino aguardava

a V. A. R., pois os conjurados, que abusaram da boa-fé do soberano Congresso, nunca lhe podiam tributar o menor amor e respeito.

À vista, pois, da série de males e desgraças que ameaçam o bem geral do Brasil, a Constituição futura da monarquia, e a mesma independência e prosperidade do resto do Reino Unido; o governo, Câmara, clero e povo de São Paulo, em nome de todos os paulistas, em nome de todos os brasileiros que ainda conservam algum brio e honra, em nome de todos os verdadeiros portugueses de ambos os mundos, vêm rogar pela presente deputação a V. A. R. suspenda a execução de tão arbitrários e anticonstitucionais decretos: deste modo desvanecerá projetos com que pretendem alguns facciosos arruinar a obra da nossa comum felicidade e santa Constituição, por que todos suspiramos.

Sim, augusto senhor, que motivos poderosos deveriam conduzi-lo a Portugal? O amor da pátria? Para um príncipe todos os seus Estados são pátria: demais este amor, bem ou mal entendido, pelo torrão em que nascemos, também deve falar no coração de seus augustos filhos, nossos compatriotas, que, em tão críticas circunstâncias, não devem abandonar o seu Brasil. Seria porventura o desejo de tornar a abraçar seu augusto pai? Os abraços e carinhos de seus filhos, e de uma terna e virtuosa esposa, indenizá-lo-ão dos abraços paternais; e sendo para os paulistas indubitável que sua majestade fora forçado a chamá-lo para Portugal, desobedecer a tais ordens é um verdadeiro ato de obediência filial. Seria acaso a felicidade de seus súditos da Europa? Quem mais dela precisa que os habitantes do seu Brasil? Seriam os interesses futuros de sua augusta família? Estes mesmos requerem imperiosamente que V. A. R. conserve para a sereníssima Casa de Bragança o vasto, fértil e grandioso Reino do Brasil.

Eis o que lhe aconselha a razão, o dever e a política; se porém V. A. R apesar de tudo estivesse, como já não cremos, pelos deslumbrados e anticonstitucionais decretos de 29 de setembro, além de perder para o mundo, o que não era possível, a dignidade de homem livre, e de príncipe, teria também de responder perante o tribunal da Divindade pelos rios de sangue que iriam ensopar pela sua ausência nossos campos e montanhas; porque quebrados de uma vez os prestígios da ignorância e da escravidão antiga, os honrados portugueses do Brasil, e mormente os paulistas, e todos seus netos e filhos, que habitam a populosa e rica província de Minas Gerais, o Rio Grande do Sul, Goiás e Mato Grosso, escudados na justiça da sua causa, e seguros na sua união, força e riqueza, quais tigres esfaimados, tomariam vingança crua da perfídia desse punhado de inimigos da ordem e da justiça, que vendidos à política oculta de gabinetes estrangeiros, e alucinando as Cortes, pretenderam fazer a sua, e a nossa infelicidade; e esta vingança faria época na história do Universo. Mas nós declaramos perante os homens, e perante Deus com solene juramento, que não queremos, nem desejamos separar-nos de nossos caros irmãos de Portugal; queremos ser irmãos, e irmãos inteiros, e não seus escravos; e esperamos que o soberano Congresso, desprezando projetos insensatos e desorganizadores, e pensando seriamente no que convém a toda a nação portuguesa, ponha as coisas no pé da justiça e da igualdade, e queira para nós o que os portugueses da Europa queriam para si. Então, removidas todas as causas de desconfiança e descontentamento, reinará outra vez a paz e a concórdia fraternal entre o Brasil e Portugal.

Seja pois V. A. R. o anjo tutelar de ambos os mundos; arrede com a sua sabedoria, força, decisão e franqueza, desprezando todos os remédios paliativos, que não curam,

mas matam o enfermo; arrede, digo, para sempre o quadro fúnebre das eminentes calamidades que ameaçam o vasto Império lusitano; confie-se corajosamente no amor, ternura e fidelidade dos portugueses do Brasil, e mormente dos seus briosos paulistas, que pelo nosso órgão oferecem seus corações para abrigo de V. A. R., seus corpos para escudo, e seus fortes braços para sua defesa, que por nós finalmente juram verter a última gota de seu sangue, e sacrificar todos os seus bens para não verem arrancado do Brasil o seu príncipe idolatrado, em quem têm posto todas as esperanças da sua verdadeira felicidade, e da sua honra e brio nacional.

Digne-se pois V. A. R., acolhendo benigno as súplicas de seus fiéis paulistas, declarar francamente à face do Universo que não lhe é lícito obedecer aos decretos últimos, para felicidade não só do Reino do Brasil, mas de todo o Reino Unido; que vai logo castigar os rebeldes e perturbadores da ordem e do sossego público; que, para reunir todas as províncias deste Reino em um centro comum de união e de interesses recíprocos, convocará uma junta de procuradores-gerais, ou representantes, legalmente nomeados pelos eleitores de paróquia, juntos em cada comarca; para que nesta Corte, e perante V. A. R., o aconselhem e advoguem a causa das suas respectivas províncias; podendo ser revogados seus poderes, e nomeados outros, se não se comportarem conforme as vistas e desejos das mesmas províncias; e parece-nos, augusto senhor, que bastará por ora que as províncias grandes do Brasil enviem dois deputados, e as pequenas um. Deste modo, além dos representantes nas Cortes Gerais, que advoguem e defendam os direitos da nação em geral, haverá no Rio de Janeiro uma deputação brasílica, que aconselhe e faça tomar aquelas medidas urgentes e necessárias, a bem do Brasil e de cada uma de suas províncias, que não podem esperar por decisões longínquas e demoradas. Então, nós,

mensageiros de tão feliz notícia, iremos derramar o prazer e o júbilo nos corações desassossegados dos nossos honrados e leais patrícios.

Numen, faveto!

O Céu nos há de ajudar!

José Bonifácio de Andrada e Silva, Antônio Leite Pereira da Gama Lobo; deputados pelo governo e Câmara.

José Arouche de Toledo Rondon; deputado pela Câmara. O padre Alexandre Gomes de Azevedo; deputado pelo clero.

III.8 – Representação dirigida ao Príncipe Regente do Brasil - pela Junta Provincial de São Paulo ²²

Senhor

Tínhamos já escrito a V. A. R. antes que pelo último correio recebêssemos a Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro de 11 do corrente; e apenas fixamos nossa atenção sobre o primeiro decreto das Cortes a cerca da organização dos Governos das Províncias do Brasil. Logo ferveu em nossos corações uma nobre indignação, porque vimos nele exarado o sistema de anarquia e de escravidão; mas o segundo, pelo qual V. A. R. deve regressar para Portugal, a fim de viajar incógnito somente pela Espanha, França e Inglaterra, causou-nos um verdadeiro horror.

Nada menos se pretende do que desunir-nos, enfraquecer-nos, e até deixar-nos em mísera orfandade, arrancando do seio da grande família brasileira o único pai comum, que nos restava, depois de terem esbulhado o Brasil do benéfico fundador deste reino, o Augusto pai de V. A. R. Enganam-se; assim o esperamos em Deus, que é o vingador das injustiças; Ele nos dará coragem e sabedoria.

Se pelo art. 21 das bases da Constituição, que aprovamos e juramos, por serem princípios de Direito Público Universal, os deputados de Portugal se viram obrigados a determinar, que a constituição que se fizesse em Lisboa, só obrigaria por ora aos portugueses residentes naquele reino, e quanto aos

²² Em 24 de dezembro de 1821. Biblioteca Mario de Andrade. Seção de Obras Raras e Especiais. L.R.19 a 7.

que residem nas outras três partes do mundo, ela somente se lhes tornaria comum, quando seus legítimos representantes declarassem ser esta a sua vontade; como agora esses deputados de Portugal, sem esperarem pelos do Brasil, ousam já legislar sobre os interesses mais sagrados de cada Província, e de um reino inteiro? Como ousam desmembrá-lo em posições desatadas, e isoladas, sem lhes deixarem um centro comum de força e de união? Como ousam roubar a V. A. R. a lugar-tenência, que seu augusto pai, nosso rei, lhe concedera? Como querem despojar o Brasil do Desembargo do Paço, e da Mesa da Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Comércio, casa da Suplicação, e de tantos outros estabelecimentos novos, que já prometiam futuras prosperidades? Para onde recorrerão os povos desgraçados a bem de seus interesses econômicos e judiciais? Irão agora, depois de acostumados por doze anos a recursos prontos, sofrer outra vez como vis colonos, as delongas e trapaças dos Tribunais de Lisboa, através de duas mil léguas de oceano, onde os suspiros dos vexados perdiam todo o alento e esperança? Quem o crerá depois de tantas palavras meigas, mas dolosas, de recíproca igualdade e felicidades futuras!

Na sessão de 6 de agosto passado, disse o deputado das Cortes, Pereira do Carmo, (e disse uma verdade eterna), que a constituição era o Pacto Social. Em que se expressavam e declaravam as condições, pelas quais uma nação se quer constituir em corpo político; e que o fim desta constituição é o bem geral de todos os indivíduos, que devem entrar neste pacto social. Como, pois ousa agora uma mera fração da grande Nação Portuguesa, sem esperar a conclusão deste solene pacto nacional, atentar contra o bem geral da parte principal da mesma, qual o vasto e riquíssimo reino do Brasil, despedaçando-os em míseros retalhos, e pretendendo arrancar por fim do seu seio o representante do Poder Executivo, e aniquilar de um golpe de

pena todos os tribunais e estabelecimentos necessários à sua existência, e futura prosperidade? Este inaudito despotismo, este horroroso perjúrio político, de certo não o merecia o bom e generoso Brasil. Mas enganam-se os inimigos da ordem nas Cortes de Lisboa, se capacitam que podem ainda iludir com vãs palavras e ocas fantasmas, o bom siso dos honrados portugueses de ambos os mundos.

Note V. A. R. que, se o Reino da Irlanda, que faz uma parte do Reino Unido da Grã-Bretanha (apesar de ser infinitamente pequeno em comparação do vasto Reino do Brasil), e estar separado da Inglaterra por um estreito braço de mar, que se atravessa em poucas horas, todavia conserva um Governo Geral, ou Vice-Reinado, que representa o Poder Executivo do Rei do Reino Unido, como poderá vir à cabeça de alguém, que não seja, ou profundamente ignorante, ou loucamente atrevido, pretender que o vastíssimo Reino do Brasil haja de ficar sem centro de atividade, e sem representante do Poder Executivo; como igualmente sem uma mola de energia e direção das nossa tropas, para poderem obrar rapidamente, e de mãos dadas, a favor da defesa do Estado, contra qualquer imprevisto ataque de inimigos externos, ou contra as desordens e facções internas, que procurem atacar a segurança pública, e a união recíproca das províncias!

Sim, Augusto Senhor, é impossível que os habitantes do Brasil, que foram honrados, e se prezarem de ser homens, e, mormente os paulistas, possam jamais consentir em tais absurdos e despotismos: sim, Augusto Senhor, Vossa Alteza Real deve ficar no Brasil, quaisquer que sejam os projetos das Cortes Constituintes, não só para nosso bem geral, mas até para a independência e prosperidade futura do mesmo Portugal. Se V. A. R. estiver (o que não é crível) pelo deslumbrado e indecoroso decreto de 29 de setembro,

além de perder para o mundo a dignidade de homem, e de príncipe, tornando-se escravo de um pequeno número de desorganizadores, terá também que responder, perante o céu, do rio de sangue, que de certo vai correr pelo Brasil com a sua ausência; pois seus povos, quais tigres raivosos, acordarão de certo sono amadornado, em que o velho despotismo os tinha sepultado, e em que a astúcia de um maquiavelismo constitucional os pretende agora conservar.

Nós rogamos, portanto a V. A. R. com o maior fervor, ternura e respeito, haja de suspender a sua volta para a Europa, por onde o querem fazer viajar como um pupilo rodeado deaios e de espias; nós lhe rogamos, que se confie corajosamente no amor e fidelidade dos seus brasileiros, e mormente dos seus paulistas, que estão todos prontos a verter a última gota do seu sangue, e a sacrificar todos os seus haveres, para não perderem o Príncipe idolatrado, em que têm posto todas as esperanças bem fundadas da sua felicidade, e de sua honra nacional. Espere pelo menos V. A. R. pelos deputados nomeados por este governo, e pela Câmara desta capital, que devem quanto antes levar à Sua Augusta Presença nossos ardentes desejos, e firmes resoluções, dignando-se acolhê-los e ouvi-los com o amor e atenção, que lhes devem merecer os paulistas.

A Augusta Pessoa de V. A. R. guarde Deus muitos anos.
Palácio do Governo de São Paulo 24 de dezembro de 1821. – João Carlos Augusto de Oeynhausien, Presidente – José Bonifácio de Andrada e Silva, Vice-Presidente – Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretário. – Lázaro José Gonçalves, Secretário. – Miguel José de Oliveira Pinto, Secretário. – Manoel Rodrigues Jordão – Francisco Ignácio de Souza Guimarães – João Ferreira de Oliveira Bueno – Antônio Leite Pereira da Gama Lobo – Daniel Pedro Muller – André da Silva Gomes – Francisco de Paula e Oliveira – Antônio Maria Quartim.

III.9 – Decreto de 3 de junho de 1822²³

Manda convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa composta de deputados das províncias do Brasil, os quais serão eleitos pelas instruções que forem expedidas.

Havendo-me representado os procuradores-gerais de algumas províncias do Brasil já reunidos nesta Corte, e diferentes Câmaras, e povo de outras, o quanto era necessário e urgente para a manutenção da integridade da monarquia portuguesa, e justo decoro do Brasil, a convocação de uma assembleia luso-brasiliense, que investida daquela porção de soberania, que essencialmente reside no povo deste grande e riquíssimo continente, constitua as bases sobre que se devam erigir a sua independência, que a Natureza marcara, e de que já estava de posse, e a sua união com todas as outras partes integrantes da grande família portuguesa, que cordialmente deseja. E reconhecendo eu a verdade e a força das razões que me foram ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste Remo, manter uma justa igualdade de direitos entre ele e o de Portugal, sem perturbar a paz, que tanto convém a ambos, e tão própria e de povos irmãos; hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, mandar convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, composta de deputados das províncias do Brasil novamente eleitos na forma das instruções que em conselho se acordarem, e que serão publicadas com a maior brevidade. José Bonifácio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado, e do Conselho de sua majestade fidelíssima el-rei o senhor D. João VI, e

²³ NOGUEIRA, Octaciano. (Org.). Obras Políticas de José Bonifácio. Brasília. Senado Federal. 1973. Vol. I, p. 85.

meu ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino do Brasil e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessários.

Paço, em 3 de junho de 1822.

Com rubrica do príncipe regente.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

III.10 – Decreto de 11 de setembro de 1822²⁴

Sendo bem patentes os escandalosos procedimentos e as hostilidades manifestas do Governo de Portugal contra a liberdade, honra e interesses deste Império, por cavilosas insinuações e ordens do Congresso demagógico de Lisboa, que, vendo infrutuosa a terrível ideia de escravizar esta rica e vasta região e seus generosos habitantes, pretende oprimi-los com toda a espécie de males e horrores da perfídia e da guerra civil que lhe tem suscitado seu bárbaro vandalismo. E, sendo um dos meus principais deveres, como Imperador Constitucional e Defensor e deste grandioso Império, empregar todas as minhas diligências e providenciar com as medidas mais acertadas, não só para tornar efetiva a segurança, e respeitável a defesa do país, pondo-o ao abrigo de novas e desesperadas tentativas de que possam lançar mão seus inimigos, mas também para privar, quanto seja possível, aos habitantes daquele Reino que continuam a fazer no Brasil uma guerra fratricida, dos meios e recursos com que intentam tyrannizar os meus bons e honrados súditos, para manterem seu pueril orgulho e fantástica superioridade. Hei por bem ordenar que se ponham em efetivos sequestros:

1º todas as mercadorias existentes nas Alfândegas deste Império, e pertencentes aos súditos do reino de Portugal;

2º todas as mercadorias, ou a sua importância que existirem em poder de negociantes deste Império;

²⁴ FALCÃO, Edgar Cerqueira de (org.). Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva. Edição monumental comemorativa do bicentenário de seu nascimento (1963). Brasília: Câmara dos Deputados, 2006. Vol. II, p. 285.

3º todos os prédios rústicos e urbanos que estiverem nas mesmas circunstâncias;

4º e, finalmente, as embarcações ou parte delas que pertencerem a negociantes daquele Reino; sendo, porém excetuadas deste sequestro as ações do Banco Nacional, as das Casas de Seguro e as da Fábrica de Ferro da Vila de Sorocaba.

José Bonifácio de Andrada e Silva, etc. Palácio do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1822. 1º ano da independência e do Império. – Com a rubrica de Sua Majestade Imperial.

III.11 – A independência e os partidos²⁵

O sr. Andrada e Silva: Sr. presidente, ainda que falto de talentos de orador, levanto outra vez a voz para combater as razões com que se tem contrariado a doutrina deste projeto. O amor que tenho à minha pátria, o grito da minha consciência e a honra de cidadão brasileiro me instam para que defenda o projeto como útil, e fundado em princípios indubitáveis do direito, contra os que têm insinuado que em vez de bens produzirá males. A lei de represália é justa, e tão antiga como o mundo. Em todos os tempos, em todas as nações se têm praticado represalias; talvez não haja uma só que não tenha feito uso desta medida.

E seremos só nós injustos adotando por necessidade este recurso, de que lançamos mão para defesa e segurança da nossa liberdade, e no qual ainda a comissão foi mais humana do que os legisladores portugueses? Eu creio, sr. presidente, que antes aviltaríamos a nação se não empregássemos os meios que nos competem para sustentação dos seus direitos; e ela nos pediria contas de cada gota de sangue brasileiro que se derramasse por não termos tomado as cautelas convenientes, menoscabando o brio nacional. Eu não vejo que esta lei tenha por fim senão prevenir erros e crimes; ela adverte os incautos para que não caiam nas ciladas dos que desejam a nossa ruína, e assusta os perversos com a

²⁵ “A questão ao projeto instituindo a lei marcial, proposta pelo Ministério, adiada na sessão do dia 14, entrou em discussão no dia 15 de julho, dois dias portanto antes da demissão dos Andradas do Ministério. Antônio Carlos e o visconde de São Leopoldo (José Feliciano Fernandes Pinheiro) apoiaram a medida. O padre Venâncio Henriques de Rezende combateu-a, mas apresentou uma forma conciliatória, emendando o projeto. José Bonifácio, de quem provavelmente tinha partido a iniciativa, defendeu-a, no que é, talvez, o seu mais longo discurso na Constituinte”. SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal 1973. Vol. I, pp. 34-6.

certeza do castigo; mormente esses malvados de Portugal que só cogitam fazer-nos desgraçados, sem, por dementes, se lembrarem que tanto dependem deste país. E ainda há quem chame a isto despotismo?

Se este projeto se fundasse em princípios despóticos, eu o rejeitaria sem hesitar: José Bonifácio nunca dobrou o joelho ao despotismo. Quando falo de malvados de Portugal, não compreendo todos os portugueses; eu não tenho ideias tão acanhadas; brasileiro é para mim todo o homem que segue a nossa causa, todo o que jurou a nossa Independência. No curto tempo do meu ministério todo o homem de merecimento e de virtude, quer nascido no Brasil quer na Europa, foi por mim empregado, nunca me regulei por outros princípios. Mas, tornando à matéria, se são justos e admitidos geralmente os fundamentos da lei, se ela é nas circunstâncias atuais uma medida adequada, quem é que pode contrariá-la, quem pode denominá-la iníqua e bárbara?

Eu creio que só pode desaprová-la a ignorância ou a maldade. Estou certo que neste Reino ninguém de má-fé envenena esta lei; os meus ilustres colegas dizem, como eu, o que a sua consciência lhes dita; porém como se tem dito que esta medida pode desagradar, eu vou ver se descubro, de todos os partidos em que se acha dividido o Brasil, qual é o que pode levar a mal este projeto, e considerá-lo injusto.

São duas as principais divisões, a saber: não separatistas e separatistas. Os primeiros são os inimigos da independência, estes fanáticos, chamados vulgarmente pés-de-chumbo, que ainda suspiram pelas cebolas do Egito, e destes, escusado é tratar para esse fim. Os segundos são os sectários da Independência do Brasil, e que querem que ele figure como nação livre. Porém estes separatistas ainda se subdividem em quatro classes: 1º) os que querem a separação, mas não a liberdade, pois preferem o antigo governo, e são chamados

corcundas; 2º) os republicanos, a que chamarei prognósticos; estes não podem levar à paciência que o Brasil não quisesse por voto unânime ser república, e preferisse a monarquia constitucional; este partido é hoje miserável e abandonado por todo homem sensato; 3º) os monárquico-constitucionais, estes fitam suas vistas na felicidade do Estado; não querem democracias nem despotismo; querem liberdade, mas liberdade bem entendida, e com estabilidade: este partido forma a maioria da nação; 4º) os federalistas, ou bispos sem papa, a que eu também chamarei os incompreensíveis; estes que não querem ser monárquico-constitucionais, que não podem ser corcundas e que não querem ser republicanos de uma só república, querem um governo monstruoso; um centro de poder nominal, e cada província uma pequena república, para serem nelas chefes absolutos, corcundas despóticos.

Posto isso, vejamos agora a qual desses partidos pode ser esta lei desagradável. Aos corcundas não porque estes querem tudo à exceção da união com Portugal, pelo espírito democrático que ali reina, e que eles não podem sofrer. Aos republicanos também não, porque o que eles querem é fazer do Império uma só república, mas não com Portugal. Será aos monárquicos constitucionais? Igualmente não; porque estes são verdadeiros amigos do Brasil. Logo os que não gostam do projeto pertencem à 4a classe, aos do partido dos bispos sem papa, e para mim incompreensíveis; mas como esse número é mui pequeno, segue-se que ele é agradável à maioria da nação, como justo e indispensável nas circunstâncias em que nos achamos. Posto isso julgo desnecessário combater argumentos, e voto a favor da lei.

O sr. Alencar: A Assembleia presenciou que o nobre preopinante começou por dizer que combateria os argumentos oferecidos contra o projeto; mas também acaba de ver que ele não atacou razões; dividiu a nação em partidos, e fez

entrar naquele que lhe pareceu, a mim e aos outros que têm combatido o projeto. Eu requeiro que a Assembleia declare se é permido neste lugar enunciar semelhante ideia.

O sr. Andrada e Silva: Eu disse que só podia contrariar-se a lei por maldade ou ignorância; mas não disse que o ilustre deputado pertencia a um dos partidos; por consequência caluniou-me, e eu o chamo à ordem.

Sessão de 15 de julho de 1823.

III.12 – Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura²⁶

Chegada a época feliz da regeneração política da nação brasileira, e devendo todo cidadão honrado e instruído concorrer para tão grande obra, também eu me lisonjeio que poderei levar ante a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa algumas ideias que o estudo e a experiência têm em mim excitado e desenvolvido.

Como cidadão livre e deputado da nação dois objetos me parecem ser, fora a Constituição, de maior interesse para a prosperidade futura deste império. O primeiro é um novo regulamento para promover a civilização geral dos índios do Brasil, que farão com o andar do tempo inúteis os escravos; cujo esboço já comuniquei a esta Assembleia. Segundo, uma nova lei sobre o comércio da escravatura e tratamento dos miseráveis cativos. Este assunto faz o objeto da atual representação. Nela me proponho mostrar a necessidade de abolir o tráfico da escravatura, de melhorar a sorte dos atuais cativos, e de promover a sua progressiva emancipação.

Quando verdadeiros cristãos e filantropos levantaram a voz pela primeira vez em Inglaterra contra o tráfico de escravos africanos, houve muita gente interesseira ou preocupada, que gritou ser impossível ou impolítica semelhante abolição, porque as colônias britânicas não podiam escusar um tal comércio sem uma total destruição: todavia passou o Bill, e

²⁶ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. II, p. 85-104.

não se arruinaram as colônias. Hoje em dia que Wilberforces e Buxtons trovejam de novo no Parlamento a favor da emancipação progressiva dos escravos, agitam-se outra vez os inimigos da humanidade como outrora; mas espero da justiça e generosidade do povo inglês que se conseguirá a emancipação, como já se conseguiu a abolição de tão infame tráfico. E por que os brasileiros somente continuarão a ser surdos aos gritos da razão e da religião cristã, e direi mais, da honra e brio nacional? Pois somos a única nação de sangue europeu que ainda comercia clara e publicamente em escravos africanos.

Eu também sou cristão e filantropo; e Deus me anima para ousar levantar a minha fraca voz no meio desta augusta Assembleia a favor da causa da justiça, e ainda da sã política, causa a mais nobre e santa, que pode animar corações generosos e humanos. Legisladores, não temais os urros do sórdido interesse: cumpre progredir sem pavor na carreira da justiça e da regeneração política; mas todavia cumpre que sejamos precavidos e prudentes. Se o antigo despotismo foi insensível a tudo, assim lhe convinha ser por utilidade própria: queria que fôssemos um povo mesclado e heterogêneo, sem nacionalidade e sem irmandade, para melhor nos escravizar. Graças aos céus e à nossa posição geográfica, já somos um povo livre e independente. Mas como poderá haver uma Constituição liberal e duradoura em um país continuamente habitado por uma multidão imensa de escravos brutais e inimigos? Começemos pois desde já esta grande obra pela expiação de nossos crimes e pecados velhos. Sim, não se trata somente de sermos justos, devemos também ser penitentes; devemos mostrar à face de Deus e dos outros homens que nos arrependemos de tudo o que nesta parte temos obrado há séculos contra a justiça e contra a religião, que nos bradam acordes *que*

não façamos aos outros o que queremos que não nos façam a nós. É preciso pois que cessem de uma vez os roubos, incêndios e guerras que fomentamos entre os selvagens da África. É preciso que não venham mais a nossos portos milhares e milhares de negros, que morriam abafados no porão dos nossos navios, mais apinhados que fardos de fazenda: é preciso que cessem de uma vez todas essas mortes e martírios sem conta, com que flagelávamos e flagelamos ainda esses desgraçados em nosso próprio território. É tempo pois, e mais que tempo, que acabemos com um tráfico tão bárbaro e carniceiro; é tempo também que vamos acabando gradualmente até os últimos vestígios da escravidão entre nós, para que venhamos a formar em poucas gerações uma nação homogênea, sem o que nunca seremos verdadeiramente livres, respeitáveis e felizes. É da maior necessidade ir acabando tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos pois desde já em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, e em amalgamar tantos metais diversos, para que saia um todo homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política. Mas que ciência química e que dexteridade não são precisas aos operadores de tão grande e difícil manipulação? Sejamos pois sábios e prudentes, porém constantes sempre.

Com efeito, senhores, nação nenhuma talvez pecou mais contra a humanidade do que a portuguesa, de que fazíamos outrora parte. Andou sempre devastando não só terras da África e da Ásia, como disse Camões, mas igualmente as do nosso país. Foram os portugueses os primeiros que, desde o tempo do infante D. Henrique, fizeram um ramo de comércio legal de prear homens livres, e vendê-los como escravos nos mercados europeus e americanos. Ainda hoje perto de 40 mil criaturas humanas são anualmente

arrancadas da África, privadas de seus lares, de seus pais, filhos e irmãos, transportadas às nossas regiões, sem a menor esperança de respirarem outra vez os pátrios ares, e destinadas a trabalhar toda vida debaixo do açoite cruel de seus senhores, elas, seus filhos e os filhos de seus filhos para todo o sempre!

Se os negros são homens como nós, e não formam uma espécie de brutos animais; se sentem e pensam como nós, que quadro de dor e de miséria não apresentam eles à imaginação de qualquer homem sensível e cristão? Se os gemidos de um bruto nos condoem, é impossível que deixemos de sentir também certa dor simpática com as desgraças e misérias dos escravos; mas tal é o efeito do costume, e a voz da cobiça, que veem homens correr lágrimas de outros homens, sem que estas lhes espremam dos olhos uma só gota de compaixão e de ternura. Mas a cobiça não sente nem discorre como a razão e a humanidade. Para lavar-se pois das acusações que merecia, lançou sempre mão, e ainda agora lança, de mil motivos capciosos, com que pretende fazer a sua apologia: diz que é um ato de caridade trazer escravos da África, porque assim escapam esses desgraçados de serem vítimas de despóticos régulos; diz igualmente que, se não viessem esses escravos, ficariam privados da luz do evangelho, que todo cristão deve promover e espalhar; diz que esses infelizes mudam de um clima e país ardente e horrível para outro doce, fértil e ameno; diz por fim que, devendo os criminosos e prisioneiros de guerra [ser] mortos imediatamente pelos seus bárbaros costumes, é um favor, que se lhes faz, comprá-los, para lhes conservar a vida, ainda que seja em cativeiro.

Homens perversos e insensatos! Todas essas razões apontadas valeriam alguma coisa, se vós fôsseis buscar negros à África para lhes dar liberdade no Brasil, e estabelecê-

los como colonos; mas perpetuar a escravidão, fazer esses desgraçados mais infelizes do que seriam, se alguns fossem mortos pela espada da injustiça, e até dar azos certos para que se perpetuem tais horrores, é decerto um atentado manifesto contra as leis eternas da justiça e da religião. E por que continuaram e continuam a ser escravos os filhos desses africanos? Cometeram eles crimes? Foram apanhados em guerra? Mudaram de clima mau para outro melhor? Saíram das trevas do paganismo para a luz do evangelho? Não por certo, e todavia seus filhos, e filhos desses filhos, devem, segundo vós, ser desgraçados para todo o sempre. Fala pois contra vós a justiça e a religião, e só vos podeis escorar no bárbaro direito público das antigas nações, e principalmente na farragem das chamadas leis romanas: com efeito os apologistas da escravidão escudam-se com os gregos e romanos, sem advertirem que entre os gregos e romanos não estavam ainda bem desenvolvidos e demonstrados os princípios eternos do direito natural, e os divinos preceitos da religião; e todavia como os escravos de então eram da mesma cor e origem dos senhores, e igualmente tinham a mesma, ou quase igual, civilização que a de seus amos, sua indústria, bom comportamento e talentos os habilitavam, facilmente, a merecer o amor de seus senhores e a consideração de outros homens; o que de nenhum modo pode acontecer em regra aos selvagens africanos.

Se ao menos os senhores de negros no Brasil tratassem esses miseráveis com mais humanidade, eu certamente não escusaria, mas ao menos me condoeria da sua cegueira e injustiça; porém o habitante livre do Brasil, e mormente o europeu, é não só, pela maior parte, surdo às vozes da justiça e aos sentimentos do evangelho, mas até é cego aos seus próprios interesses pecuniários e à felicidade doméstica da família.

Com efeito, imensos cabedais saem anualmente deste Império para África; e imensos cabedais se amortizam dentro deste vasto país pela compra de escravos, que morrem, adoecem e se inutilizam, e demais pouco trabalham. Que luxo inútil de escravatura também não apresentam nossas vilas e cidades, que sem ele poderiam limitar-se a poucos e necessários criados? Que educação podem ter as famílias, que se servem destes entes infelizes, sem honra, nem religião? De escravas, que se prostituem ao primeiro que as procura? Tudo porém se compensa nesta vida; nós tirizamos os escravos e os reduzimos a brutos animais, e eles nos inoculam toda a sua imoralidade e todos os seus vícios.

E, na verdade, senhores, se a moralidade e a justiça social de qualquer povo se fundam, parte nas suas instituições religiosas e políticas, e parte na filosofia, para dizer assim, doméstica de cada família, que quadro pode apresentar o Brasil, quando o consideramos debaixo desses dois pontos de vista? Qual é a religião que temos, apesar da beleza e santidade do evangelho, que dizemos seguir? A nossa religião é pela maior parte um sistema de superstições e de abusos antissociais; o nosso clero, em muita parte ignorante e corrompido, é o primeiro que se serve de escravos, e os acumula para enriquecer pelo comércio e pela agricultura, e para formar, muitas vezes, das desgraçadas escravas um harém turco. As famílias não têm educação, nem a podem ter com o tráfico de escravos, nada as pode habituar a conhecer e amar a virtude e a religião. Riquezas e mais riquezas gritam os nossos pseudoestadistas, os nossos compradores e vendedores de carne humana; os nossos sabujos eclesiásticos; os nossos magistrados, se é que se pode dar um tão honroso título a almas, pela maior parte, venais, que só empunham a vara da justiça para oprimir desgraçados,

que não podem satisfazer à sua cobiça, ou melhorar a sua sorte. E então, senhores, como pode grelar a justiça e a virtude, e florescerem os bons costumes entre nós? Senhores, quando me emprego nestas tristes considerações, quase que perco de todo as esperanças de ver o nosso Brasil um dia regenerado e feliz, pois que se me antolha que a ordem das vicissitudes humanas está de todo invertida no Brasil. O luxo e a corrupção nasceram entre nós antes da civilização e da indústria; e qual será a causa principal de um fenômeno tão espantoso? A escravidão, senhores, a escravidão, porque o homem que conta com os jornais de seus escravos vive na indolência e a indolência traz todos os vícios após si.

Diz porém a cobiça cega que os escravos são precisos no Brasil, porque a gente dele é frouxa e preguiçosa. Mentem por certo. A província de São Paulo, antes da criação dos engenhos de açúcar, tinha poucos escravos, e todavia crescia anualmente em povoação e agricultura, e sustentava de milho, feijão, farinha, arroz, toucinhos, carnes de porco etc. a muitas outras províncias marítimas e interiores. Mas conceda-se (caso negado) que com efeito a gente livre do Brasil não pode com tantos trabalhos aturados da lavoura, como na Europa, pergunto, se produzindo o milho, por exemplo em Portugal, nas melhores terras quarenta por um, e no Brasil acima de duzentos, e as mais sementeiras à proporção; e estando as horas do trabalho necessário da lavoura na razão inversa do produto da mesma; para que se precisa de maior robustez e trabalhos mais aturados? Os lavradores da Índia são porventura mais robustos do que um branco, um mulato, um cabra do Brasil? Não por certo, e todavia não morre aquele povo de fome. E porque eles não têm escravos africanos, deixam as suas terras de ser agriculturadas, e o seu país um dos mais ricos do globo, apesar de sua péssima religião e governo, e da impolítica infernal da divisão em castas?

Hoje em dia a cultura dos canaviais e o fabrico do açúcar têm crescido prodigiosamente, cujo produto já rivaliza nos mercados públicos da Europa com o do Brasil e ilhas do golfo do México.

Na Cochinchina não há escravos, e todavia a produção e exportação do açúcar já montava em 1750, segundo nos diz o sábio Poivre, a 40 mil pipas de 2 mil libras cada uma, e o seu preço era baratíssimo no mercado: ora, advirta-se que todo esse açúcar vinha de um pequeno país sem haver necessidade de estragar matas e esterilizar terrenos, como desgraçadamente entre nós está sucedendo.

Demais, uma vez que acabe o péssimo método da lavoura de destruir matas e esterilizar terrenos em rápida progressão, e se forem introduzindo os melhoramentos da cultura europeia, decerto com poucos braços, a favor dos arados e outros instrumentos rústicos, a agricultura ganhará pés diariamente, as fazendas serão estáveis, e o terreno, quanto mais trabalhado, mais fértil ficará. A natureza próspera e sábia, em toda e qualquer parte do globo, dá os meios precisos aos fins da sociedade civil, e nenhum país necessita de braços estranhos e forçados para ser rico e cultivado.

Além disso, a introdução de novos africanos no Brasil não aumenta a nossa população, e só serve de obstar a nossa indústria. Para provar a primeira tese bastará ver com atenção o censo de cinco ou seis anos passados, e ver-se-á que apesar de entrarem no Brasil, como já disse, perto de 40 mil escravos anualmente, o aumento dessa classe é ou nulo, ou de mui pouca monta: quase tudo morre ou de miséria, ou de desesperação, e todavia custaram imensos cabedais, que se perderam para sempre, e que nem sequer pagaram o juro do dinheiro empregado.

Para provar a segunda tese, que a escravatura deve obstar a nossa indústria, basta lembrar que os senhores que possuem escravos vivem, em grandíssima parte, na inércia, pois não se veem precisados pela fome ou pobreza a aperfeiçoar sua indústria, ou melhorar sua lavoura. Demais, continuando a escravatura a ser empregada exclusivamente na agricultura, e nas artes, ainda quando os estrangeiros pobres venham estabelecer-se no país, em pouco tempo, como mostra a experiência, deixam de trabalhar na terra com seus próprios braços e, logo que podem ter dois ou três escravos, entregam-se à vadiação e desleixo, pelos caprichos de um falso pundonor. As artes não se melhoram; as máquinas, que poupam braços, pela abundância extrema de escravos nas povoações grandes, são desprezadas. Causa raiva ou riso, ver vinte escravos ocupados em transportar vinte sacos de açúcar, que podiam conduzir uma ou duas carretas bem construídas com dois bois ou duas bestas muares.

Alavourado Brasil, feita por escravos boçais e preguiçosos, não dá os lucros com que homens ignorantes e fantásticos se iludem. Se calcularmos o custo atual da aquisição do terreno, os capitais empregados nos escravos que o devem cultivar, o valor dos instrumentos rurais com que deve trabalhar cada um desses escravos, sustento e vestuário, moléstias reais e afetadas, e seu curativo, as mortes numerosas, filhas do mau tratamento e da desesperação, as repetidas fugidas aos matos, quilombos, claro fica que o lucro da lavoura deve ser mui pequeno no Brasil, ainda apesar da prodigiosa fertilidade de suas terras, como mostra a experiência.

No Brasil a renda dos prédios rústicos não depende da extensão e valor do terreno, nem dos braços que o cultivam, mas sim da mera indústria e inteligência do lavrador. Um senhor de terras é de fato pobríssimo, se pela sua ignorância ou desmazelo não sabe tirar proveito da fertilidade de sua

terra, e dos braços que nela emprega. Eu desejara, para bem seu, que os possuidores de grande escravatura conhecessem que a proibição do tráfico de carne humana os fará mais ricos; porque seus escravos atuais virão a ter então mais valor, e serão por interesse seu mais bem tratados; os senhores promoverão então os casamentos, e estes a população. Os forros aumentados, para ganharem a vida, aforarão pequenas porções de terras descobertas ou taperas, que hoje nada valem. Os bens rurais serão estáveis, e a renda da terra não se confundirá com a do trabalho e indústria individual.

Não só esses males particulares traz consigo a grande escravatura no Brasil, o Estado é ainda mais prejudicado. Se os senhores de terras não tivessem uma multidão demasiada de escravos, eles mesmos aproveitariam terras já abertas e livres de matos, que hoje jazem abandonadas como maninhas. Nossas matas preciosas em madeiras de construção civil e náutica não seriam destruídas pelo machado assassino do negro, e pelas chamas devastadoras da ignorância. Os cumes de nossas serras, fonte perene de umidade e fertilidade para as terras baixas, e de circulação elétrica, não estariam escaldados e tostados pelos ardentes estios do nosso clima. É pois evidente que, se a agricultura se fizer com os braços livres dos pequenos proprietários, ou por jornaleiros, por necessidade e interesse serão aproveitadas essas terras, mormente nas vizinhanças das grandes povoações, onde se acha sempre um mercado certo, pronto e proveitoso, e desse modo se conservarão, como herança sagrada para nossa posteridade, as antigas matas virgens, que pela sua vastidão e frondosidade caracterizam o nosso belo país.

É de espantar pois que um tráfico tão contrário às leis da moral humana e às santas máximas do evangelho, e até contra as leis de uma sã política, dure há tantos séculos

entre homens que se dizem civilizados e cristãos! Mentem, nunca o foram.

A sociedade civil tem por base primeira a justiça, e por fim principal a felicidade dos homens; mas que justiça tem um homem para roubar a liberdade de outro homem, e o que é pior, dos filhos deste homem, e dos filhos destes filhos? Mas dirão talvez que se favorecerdes a liberdade dos escravos será atacar a propriedade. Não vos iludais, senhores, a propriedade foi sancionada para bem de todos, e qual é o bem que tira o escravo de perder todos os seus direitos naturais, e se tornar de *pessoa a coisa*, na frase dos jurisconsultos? Não é pois o direito de propriedade que querem defender, é o direito da força, pois que o homem, não podendo ser coisa, não pode ser objeto de propriedade. Se a lei deve defender a propriedade, muito mais deve defender a liberdade pessoal dos homens, que não pode ser propriedade de ninguém, sem atacar os direitos da Providência, que fez os homens livres, e não escravos; sem atacar a ordem moral das sociedades, que é a execução estrita de todos os deveres prescritos pela natureza, pela religião e pela sã política; ora, a execução de todas essas obrigações é o que constitui a virtude; e toda legislação, e todo governo (qualquer que seja a sua forma) que a não tiver por base, é como a estátua de Nabucodonosor, que uma pedra desprendida da montanha a derribou pelos pés; é um edifício fundado em areia solta, que a mais pequena borrasca abate e desmorona.

Gritam os traficantes de carne humana contra os piratas barbarescos, que cativam por ano mil, ou 2 mil brancos, quando muito; e não gritam contra dezenas de milhares de homens desgraçados, que arrancamos de seus lares, eternizando em dura escravidão toda a sua geração. Não basta responder que os compramos com o nosso dinheiro; como se o dinheiro pudesse comprar homens! — como se

a escravidão perpétua não fosse um crime contra o direito natural, e contra as leis do evangelho, como disse. As leis civis, que consentem esses crimes, são não só culpadas de todas as misérias que sofre essa porção da nossa espécie, e de todas as mortes e delitos que cometem os escravos, mas igualmente o são de todos os horrores que em poucos anos devem produzir uma multidão imensa de homens desesperados, que já vão sentindo o peso insuportável da injustiça, que os condena a uma vileza e miséria sem fim.

Esse comércio de carne humana é pois um cancro que rói as entranhas do Brasil, comércio, porém, que hoje em dia já não é preciso para aumento da sua agricultura e povoação, uma vez que, por sábios regulamentos, não se consinta a vadiagem dos brancos, e outros cidadãos mesclados, e a dos forros; uma vez que os muitos escravos que já temos possam, às abas de um governo justo, propagar livre e naturalmente com as outras classes, uma vez que possam bem criar e sustentar seus filhos, tratando-se essa desgraçada raça africana com maior cristandade, até por interesse próprio; uma vez que se cuide enfim na emancipação gradual da escravatura, e se convertam brutos imorais em cidadãos úteis, ativos e morigerados.

Acabe-se pois de uma vez o infame tráfico da escravatura africana; mas com isso não está tudo feito; é também preciso cuidar seriamente em melhorar a sorte dos escravos existentes, e tais cuidados são já um passo dado para a sua futura emancipação.

As leis devem prescrever esses meios, se é que elas reconhecem que os escravos são homens feitos à imagem de Deus. E se as leis os consideram como objetos de legislação penal, por que o não serão também da proteção civil?

Torno a dizer porém que eu não desejo ver abolida de repente a escravidão; tal acontecimento traria consigo grandes males. Para emancipar escravos sem prejuízo da sociedade, cumpre fazê-los primeiramente dignos da liberdade: cumpre que sejamos forçados pela razão e pela lei a convertê-los gradualmente de vis escravos em homens livres e ativos. Então os moradores deste Império, de cruéis que são em grande parte nesse ponto, se tornarão cristãos e justos, e ganharão muito pelo andar do tempo, pondo em livre circulação cabedais mortos, que absorve o uso da escravatura: livrando as suas famílias de exemplos domésticos de corrupção e tirania; de inimigos seus e do Estado; que hoje não têm pátria, e que podem vir a ser nossos irmãos, e nossos compatriotas.

O mal está feito, senhores, mas não o aumentemos cada vez mais; ainda é tempo de emendar a mão. Acabado o infame comércio de escravatura, já que somos forçados pela razão política a tolerar a existência dos atuais escravos, cumpre em primeiro lugar favorecer a sua gradual emancipação, e antes que consigamos ver o nosso país livre de todo deste cancro, o que levará tempo, desde já abrandemos o sofrimento dos escravos, favoreçamos e aumentemos todos os seus gozos domésticos e civis; instruamo-los no fundo da verdadeira religião de Jesus Cristo, e não em momices e superstições: por todos esses meios nós lhes daremos toda a civilização de que são capazes no seu desgraçado estado, despojando-os o menos que pudermos da dignidade de homens e cidadãos. Esse é não só o nosso dever mas o nosso maior interesse, porque só então, conservando eles a esperança de virem a ser um dia nossos iguais em direitos, e começando a gozar desde já da liberdade e nobreza de alma, que só o vício é capaz de roubar-nos, eles nos servirão com fidelidade e amor; de inimigos se tornarão nossos amigos e clientes. Sejamos pois

justos e benéficos, senhores, e sentiremos dentro da alma que não há situação mais deliciosa que a de um senhor carinhoso e humano, que vive sem medo e contente no meio de seus escravos, como no meio da sua própria família, que admira e goza do fervor com que esses desgraçados adivinham seus desejos e obedecem a seus mandos, observa com júbilo celestial o como maridos e mulheres, filhos e netos, são e robustos., satisfeitos e risonhos, não só cultivam suas terras para enriquecê-lo, mas vêm voluntariamente oferecer-lhe até as premissas dos frutos de suas terrinhas, de sua caça e pesca, como a um Deus tutelar. É tempo pois que esses senhores bárbaros, que por desgraça nossa ainda pululam no Brasil, ouçam os brados da consciência e da humanidade, ou pelo menos o seu próprio interesse, senão, mais cedo do que pensam, serão punidos das suas injustiças, e da sua incorrigível barbaridade.

Eu vou, finalmente, senhores, apresentar-vos os artigos que podem ser objeto da nova lei que requeiro: discuti-os, emendai-os, ampliai-os segundo a vossa sabedoria e justiça. Para eles me aproveitei da legislação dos dinamarqueses e espanhóis, e mui principalmente da legislação de Moisés, que foi o único, entre os antigos, que se condeou da sorte miserável dos escravos, não só por humanidade, que tanto reluz nas suas instituições, mas bem pela sábia política de não ter inimigos caseiros, mas antes amigos, que pudessem defender o novo Estado dos hebreus, tomando as armas, quando preciso fosse, a favor de seus senhores, como já tinham feito os servos do patriarca Abraão antes dele.

Art. I: Dentro de quatro ou cinco anos cessará inteiramente o comércio da escravatura africana; e durante esse prazo, de todo escravo varão que for importado, se pagará o dobro dos direitos existentes; das escravas porém só metade, para se favorecer os casamentos.

Art. II: Todo escravo que for vendido depois da publicação desta lei, quer seja vindo da África, quer dos já existentes no Brasil, será registrado em um livro público de notas, no qual se declarará o preço por que foi vendido. Para que este artigo se execute à risca fica autorizado qualquer cidadão a acusar a sua infração, e, provado o fato, receberá metade do valor do escravo dos contratantes que o sonegaram ao registro.

Art. III: Nas alforrias dos escravos cujo preço de venda não constar do registro, se procederá a uma avaliação legal por jurados, um dos quais será nomeado pelo senhor, e outro pela autoridade pública a quem competir.

Art. IV: Nessas avaliações se atenderá aos anos de cativo e serviço do escravo, ao estado de saúde e à idade do mesmo: por exemplo, as crianças até 1 ano só pagarão 1/12 do valor do homem-feito; as de 1 até 5 só o sexto; as de 5 até 15, dois terços; as de 15 até 20, três quartos; de 20 até 40 o preço total; e daí para cima irá diminuindo o valor à proporção.

Art. V: Todo escravo, ou alguém por ele, que oferecer ao senhor o valor por que foi vendido, ou por que for avaliado, será imediatamente forro.

Art. VI: Mas se o escravo, ou alguém por ele, não puder pagar todo preço por inteiro, logo que apresentar a sexta parte dele, será o senhor obrigado a recebê-la, e lhe dará um dia livre na semana, e assim à proporção mais dias, quando for recebendo as outras sextas partes até o valor total.

Art. VII: O senhor que forrar escravos gratuitamente, em prêmio da sua beneficência poderá reter o forro em seu serviço por cinco anos, sem lhe pagar jornal, mas só o sustento, curativo e vestuário; mas se um estranho o forrar na forma dos artigos V e VI poderá contratar com o forro o

modo da sua indenização em certos dias de trabalho, cujo contrato será revisto e aprovado pelo juiz policial curador dos escravos.

Art. VIII: Todo senhor que forrar escravo velho, ou doente incurável, será obrigado a sustentá-lo, vesti-lo e tratá-lo durante sua vida, se o forro não tiver outro modo de existência; e no caso de o não fazer, será o forro recolhido ao hospital ou casa de trabalho à custa do senhor.

Art. IX: Nenhum senhor poderá vender escravo casado com escrava sem vender ao mesmo tempo, e ao mesmo comprador, a mulher e os filhos menores de 12 anos. A mesma disposição tem lugar a respeito da escrava não casada, e seus filhos dessa idade.

Art. X: Todos os homens de cor forros que não tiverem ofício, ou modo certo de vida, receberão do Estado uma pequena sesmaria de terra para cultivarem, e receberão outrossim dele os socorros necessários para se estabelecerem, cujo valor irão pagando com o andar do tempo.

Art. XI: Todo senhor que andar amigado com escrava, ou tiver tido dela um ou mais filhos, será forçado pela lei a dar liberdade à mãe e aos filhos, e a cuidar na educação destes até a idade de 15 anos.

Art. XII: O escravo é senhor legal do seu pecúlio, e poderá por herança ou doação deixá-lo a quem quiser, no caso de não ter herdeiros forçados: e se morrer ab intestato²⁷, e sem herdeiros, herdará a caixa de piedade.

Art. XIII: O senhor não poderá castigar o escravo com surras ou castigos cruéis, senão no pelourinho público da

²⁷ "Sem deixar testamento".

cidade, vila ou arraial, obtida a licença do juiz policial, que determinará o castigo à vista do delito: e qualquer que for contra esta determinação será punido com pena pecuniária arbitrada a bem da caixa de piedade, dado, porém recurso ao Conselho Conservador da província.

Art. XIV: Todo escravo que mostrar perante o juiz policial, ou Conselho Provincial Conservador, que tem sido cruelmente maltratado por seu senhor, tem direito de buscar novo senhor; mas se for estropiado, ou mutilado barbaramente, será imediatamente forro pela lei.

Art. XV: Os escravos podem testemunhar em juízo, não contra os próprios senhores, mas contra os alheios.

Art. XVI: Antes da idade de 12 anos não deverão os escravos ser empregados em trabalhos insalubres e demasiados; e o Conselho vigiará sobre a execução deste artigo para bem do Estado e dos mesmos senhores.

Art. XVII: Igualmente os Conselhos Conservadores determinarão em cada província, segundo a natureza dos trabalhos, as horas de trabalho, e o sustento e vestuário dos escravos.

Art. XVIII: A escrava durante a prenhez, e passado o terceiro mês, não será obrigada a serviços violentos e aturados; no oitavo mês só será ocupada em casa; depois do parto terá um mês de convalescença; e passado este, durante um ano não trabalhará longe da cria.

Art. XIX: Tendo a escrava o primeiro filho vingado, se pejar de novo, terá, além do que acima fica determinado, uma hora de descanso mais fora das horas estabelecidas; e assim à proporção dos filhos vingados que for tendo: ficará forra logo que tiver cinco filhos, porém sujeita a obedecer e morar com o marido, se for casada.

Art. XX: O senhor não poderá impedir o casamento de seus escravos com mulheres livres, ou com escravas suas, uma vez que aquelas se obriguem a morar com seus maridos, ou estas queiram casar com livre vontade.

Art. XXI: O governo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para que os senhores de engenho e grandes plantações de cultura tenham pelo menos dois terços de seus escravos casados.

Art. XXII: Dará igualmente todas as providências para que os escravos sejam instruídos na religião e moral, no que ganha muito, além da felicidade eterna, a subordinação e fidelidade devida dos escravos.

Art. XXIII: O governo procurará convencer os párocos, e outros eclesiásticos que tiverem meios de subsistência, que a religião os obriga a dar liberdade a seus escravos, e a não fazer novos infelizes.

Art. XXIV: Para que não falem os braços necessários à agricultura e indústria, porá o governo em execução ativa as leis policiais contra os vadios e mendigos, mormente sendo estes homens de cor.

Art. XXV: Nas manumissões que se fizerem pela caixa de piedade, serão preferidos os mulatos aos outros escravos, e os crioulos aos da Costa.

Art. XXVI: O dia dessas manumissões será um dia de festa solene com assistência das autoridades civis e eclesiásticas.

Art. XXVII: Para recompensar a beneficência e sentimentos de religião e justiça, todo senhor que der alforria a mais de oito famílias de escravos, e lhes distribuir terras e utensílios necessários, será contemplado pelo governo como benemérito da pátria, e terá direito a requerer mercês e condecorações públicas.

Art. XXVIII: Para excitar o amor do trabalho entre os escravos, e a sua maior felicidade doméstica, estabelecerá o governo em todas as províncias caixas de economia, como as de França e Inglaterra, onde os escravos possam pôr a render os produtos pecuniários dos seus trabalhos e indústria.

Art. XXIX: Na caixa de piedade acima mencionada, além das penas pecuniárias já estabelecidas, entrarão: 1°) a metade mais das quantias que custarem as dispensas eclesiásticas de missa em casa, batizar e casar fora da matriz etc.; 2°) as duas terças partes dos legados pios, que pelo alvará de 5 de setembro de 1786 foram aplicados para o Hospital Real e casa de expostos de Lisboa; 3°) os bens vacantes sem herdeiros e senhores certos, que de tempo imemorial foram doados aos cativos, e tudo o mais que lhes é aplicado na lei de 4 de dezembro de 1775; 4°) o dízimo do rendimento das irmandades e confrarias; o qual será cuidadosamente arrecadado e entregue pelos magistrados, que estão encarregados de lhes tomar contas; 5°) um por cento da renda de todas as propriedades rústicas e urbanas dos conventos e mosteiros; o qual será arrecadado e fiscalizado religiosamente pelos bispos ou autoridades superiores das províncias; 6°) uma joia determinada pelo regimento geral, que se deverá fazer, a qual deverão dar todos os que obtiverem mercês de hábitos de Cristo, ou de honras e foros passados pela mordomia-mor do Império; 7°) enfim mais um meio por cento, que deverão pagar os que arrematarem contratos e rendas nacionais.

Art. XXX: Fica outrossim autorizada esta caixa a receber e administrar todos os legados e doações que lhe hajam de fazer, como é de esperar, todas as almas pias e generosas.

Art. XXXI: Para vigiar na estrita execução da lei, e para se promover por todos os modos possíveis o bom tratamento, morigeração e emancipação sucessiva dos escravos,

haverá na capital de cada província um Conselho Superior Conservador dos escravos, que será composto do presidente da província, do bispo, ou em falta deste, da maior autoridade eclesiástica, do magistrado civil da maior graduação, e de dois membros mais, escolhidos pelo governo dentre os conselheiros provinciais. Presidirão por turno e mensalmente o presidente e o bispo.

Art. XXXII: Além desse conselho, haverá nas vilas e arraiais uma mesa composta do pároco, capitão-mor e juiz de vara branca ou ordinário, ou em sua falta de um homem-bom e dos mais honrados e virtuosos do povo, escolhido pelo conselho. Essa mesa decidirá sumariamente dos negócios e causas que lhe pertencerem, e dará apelação e agravo para o conselho, que também decidirá afinal sumariamente.

São procuradores e fiscais natos os juizes e andadores das irmandades e confrarias dos homens de cor que existirem na capital, ou nas vilas e arraiais das províncias.

Eis aqui tendes, senhores, o que me sugerira por ora o amor da pátria, e o zelo da justiça e da piedade cristã. A vós compete corrigir, aumentar e aperfeiçoar o meu magro e desalinhado trabalho; e a mim me bastará a consolação de haver excitado mais esta vez a vossa atenção sobre um assunto tão ponderoso quanto necessário. O vastíssimo Brasil, situado no clima o mais ameno e temperado do Universo, dotado da maior fertilidade natural, rico de numerosas produções, próprias suas, e capaz de mil outras que facilmente se podem nele climatizar, sem os gelos da Europa, e sem os ardores da África e da Índia, pode e deve ser civilizado e cultivado sem as fadigas demasiadas de uma vida inquieta e trabalhada, e sem os esforços alambicados das artes e comércios exclusivos da velha Europa. Dai-lhe que goze da liberdade civil, que já tem adquirido; dai-lhe

maior instrução e moralidade, desvelai-vos em aperfeiçoar a sua agricultura, em desempear e fomentar a sua indústria artística, em aumentar e melhorar suas estradas e a navegação de seus rios; empenhai-vos em acrescentar a sua povoação livre, destruindo de um golpe o peçonhento cancro que o róí, e que enfraquece a sua força militar, força tão necessária nas atuais circunstâncias, que não pode tirar de um milhão de escravos, e mais, que desgraçadamente fazem hoje em dia um terço pelo menos da sua mesclada população: então ele será feliz e poderoso. A Natureza fez tudo a nosso favor, nós porém pouco ou nada temos feito a favor da Natureza. Nossas terras estão ermas, e as poucas que temos roteado são mal cultivadas, porque o são por braços indolentes e forçados; nossas numerosas minas, por falta de trabalhadores ativos e instruídos, estão desconhecidas, ou mal aproveitadas; nossas preciosas matas vão desaparecendo, vítimas do fogo e do machado destruidor da ignorância e do egoísmo; nossos montes e encostas vão se escalvando diariamente, e com o andar do tempo faltarão as chuvas fecundantes, que favoreçam a vegetação e alimentem nossas fontes e rios, sem o quê o nosso belo Brasil em menos de dois séculos ficará reduzido aos páramos e desertos áridos da Líbia. Virá então esse dia (dia terrível e fatal), em que a ultrajada natureza se ache vingada de tantos erros e crimes cometidos.

Ela pois, legisladores do vasto Império do Brasil, basta de dormir: é tempo de acordar do sono amortecido, em que há séculos jazemos. Vós sabeis, senhores, que não pode haver indústria segura e verdadeira, nem agricultura florescente e grande com braços de escravos viciosos e boçais. Mostra a experiência e a razão que a riqueza só reina onde impera a liberdade e a justiça, e não onde mora o cativo e a corrupção. Se o mal está feito, não o aumentemos, senhores, multiplicando cada vez mais o número de nossos inimigos

domésticos, desses vis escravos, que nada têm que perder, antes tudo que esperar de alguma revolução como a de São Domingos. Ouvi pois, torno a dizer, os gemidos da cara pátria, que implora socorro e patrocínio: pelejemos denodadamente a favor da razão e humanidade, e a favor de nossos próprios interesses. Embora contra nós uive e ronque o egoísmo e a vil cobiça; sua perversa indignação e seus desentoados gritos sejam para nós novos estímulos de triunfo, seguindo a estrada limpa da verdadeira política, que é filha da razão e da moral.

E vós, traficantes de carne humana, vós, senhores injustos e cruéis, ouvi com rubor e arrependimento, se não tendes pátria, a voz imperiosa da consciência, e os altos brados da impaciente humanidade; aliás, mais cedo talvez do que pensais, tereis que sofrer terrivelmente da vossa voluntária cegueira e ambição; pois o castigo da divindade, se é tardio às vezes, decerto nunca falta. E qual de vós quererá ser tão obstinado e ignorante, que não sinta que o cativo perpétuo é não somente contrário à religião e à sã política, mas também contrário aos vossos futuros interesses, e à vossa segurança e tranquilidade pessoal?

Generosos cidadãos do Brasil, que amais a vossa pátria, sabeis que sem a abolição total do infame tráfico da escravatura africana, e sem a emancipação sucessiva dos atuais cativos, nunca o Brasil firmará a sua independência nacional, e segurará e defenderá a sua liberal Constituição; nunca aperfeiçoará as raças existentes, e nunca formará, como imperiosamente o deve, um exército brioso e uma marinha florescente. Sem liberdade individual não pode haver civilização nem sólida riqueza; não pode haver moralidade e justiça; e sem essas filhas do céu, não há nem pode haver brio, força e poder entre as nações.

III.13 – Notas sobre política e economia política²⁸

Para se poder ajuizar sobre o estado político de qualquer nação, e ver a legislação que lhe compete, é preciso ter, conforme Rousseau, escrevendo a Matteo Buttafuoco:

1º) “Uma boa carta, em que os diversos distritos estejam notados, e distintos por seus nomes, e ainda por cores.

2º) Uma exata descrição do país, sua história natural, suas produções e cultura, sua divisão por comarcas; o número, grandeza e situação das cidades, vilas e freguesias, o cálculo mais exato da gente, o estado das fortalezas e portos de mar; a indústria, artes e marinha; o comércio que se faz, e o que se poderia fazer etc.

3º) Qual é o número e crédito do Clero, suas máximas, qual é a sua conduta a respeito da pátria? Se há casas antigas, corpos privilegiados, nobreza? Se as cidades têm direitos municipais? Se são ciosas destes?

4º) Quais os costumes do povo, seus gostos, ocupações, divertimentos, a ordem e as divisões militares, a disciplina, o modo de fazer a guerra? Etc.

5º) A história da nação até hoje, as leis, os estatutos, tudo o que diz respeito à administração atual, os inconvenientes que se encontram, o exercício da justiça, as rendas públicas, a ordem econômica, o modo de pôr e cobrar os impostos, o que paga o povo e o que pode pagar anualmente.

6º) Em geral tudo o que diz respeito e faz conhecer o gênio nacional; muitas vezes um feito, um dito diz mais que um livro inteiro”.

²⁸ IN: CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Museu Paulista, doc. 197.

III.14 – Regulamento sobre a escravatura²⁹

(...)

6º) Será conveniente que em cada roça ou fazenda se faça uma caixa pia para a qual concorrerão com uma pequena contribuição os pais de família escravos, e entrarão as condenações dos pequenos crimes e desmazes, e finalmente as heranças dos escravos *ab intestato* ou sem herdeiro. Essas caixas serão administradas pelos senhores e pelos comissários do tribunal mencionado. Dessas caixas sairão dotes das negras e mulatas que casarem, e para sustento e curativo dos velhos e impossibilitados de trabalhar.

7º) A escolha e quantidade dos alimentos deve ser regulada. O melhor alimento que se lhes pode dar são as bananas em primeiro lugar, depois os carás e batatas, o milho, tanto o fubá como a canjica, a farinha de pão, os feijões e favas, as frutas bem sazoadas, e nas festas e domingos uma porção de peixe salgado ou carne-seca do sertão. Uma penca de bananas e alguns carás cozidos ou assados bastam muitas vezes para sustentar o escravo. Uma terra de bananeiras produz mais que uma terra de mandioca, e muito mais ainda que uma igual terra de canavial.

8º) Deve-se cuidar muito e muito na educação religiosa dos escravos, para os quais se deve fazer um pequeno catecismo, em que se lhes inculque com toda a clareza e eficácia o amor do trabalho e a obediência aos senhores.

9º) Para a prosperidade do reino de Angola, e outras possessões da África, imitará o governo português os ingleses de Serra Leoa com iguais regulamentos e vistas políticas.

²⁹ IN CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, lata 175, doc. 65.

10º) As horas de trabalho principiaram a toque de sino ao nascer do sol; às oito horas descansarão e almoçarão; às onze da manhã nos países quentes cessará o trabalho até às duas, e nos mais abrigados às onze e meia; das duas até o pôr-do-sol continuarão o trabalho. As mulheres pejudicadas até o sexto mês e as que criarem aos peitos os filhos terão as mesmas horas de trabalho conforme o estado de vigor e saúde de cada uma; do sexto mês para diante só farão trabalhos leves as prenhas, e no nono mês não trabalharão senão em casa a tecer e fiar. Depois do parto terão quando muito um mês de convalescença.

11º) Cada pai de família terá o seu rancho à parte e um quintal pelo menos de cinquenta pés em quadro para sua horta e pomar.

12º) Na repartição do tempo que pertence a cada preto e preta de trabalho se descontará a metade do seu quinhão pelo tempo que estiverem na enfermaria.

13º) Quando se cometer um crime nas roças ou fazendas, se os pretos não declararem o malfeitor, serão multados em certa condenação que se rateará por todos.

14º) Poderão criar os pretos um porco por família, ficando porém sujeitos aos danos que fizerem os porcos; porém galinhas, patos etc. as que quiserem.

15º) O senhor nunca castigará com açoite preto algum sem ser julgado primeiramente pelo feitor e dois pretos velhos e mais respeitados.

16º) As negras e negros não poderão vir à povoação sem virem vestidos ao menos com camisas, saia ou tanga, que lhes vá pelo menos até meia perna.

17º) Para pôr em execução devida este regulamento [ilegível] o tribunal já mencionado com os seus comissários, a quem recorrerão os negros para que se tome conhecimento

dos seus requerimentos debaixo do mais restrito segredo de justiça.

18°) Todo senhor que for injusto e cruel para com seus escravos será punido pelo dito tribunal com multa pecuniária ou castigo corporal, ou com prisão segundo a atrocidade do caso, e será então obrigado a vender o escravo a melhor senhor.

19°) Todo escravo que tiver trabalhado depois de homem-feito vinte anos a um ou mais senhores será forro com sua mulher se [esta] tiver quinze anos de serviço; e o Estado lhe dará terras para cultivar.

20°) Toda escrava que tiver dois filhos vivos, logo que lhe nasça um terceiro, terá o quinhão que pertence a um escravo de trabalho.

III.15 – Índios. Considerações sobre como devem ser tratados pelo Estado³⁰

Índios.

A política dos Estados Unidos para com os índios, e sua civilização, é [ilegível] com eles, para que não lhes falte nada de que precisam, e não hajam de andar postos em guerras recíprocas, quando lhes falta a caça reunidos ao Estado, e para este ter e conservar a paz, estabelecem presídios militares no interior de suas terras, para vigiar sobre eles e os poder melhor encaminhar e dirigir, sem o que nunca se poderão civilizar, [...], justiça e força bem dirigida são os únicos meios de civilizá-los e reuni-los.

Bem poucos portugueses aparecem a um ministro ou governo sem... [máscara]... impenetrável.

Para converter e civilizar os índios é preciso saber-lhes a língua, os costumes e caráter; e adquirir a sua confiança e amizade. Isto só o podem fazer missionários, como [ilegível] os jesuítas. Não há caráter algum indelével, tudo se altera ou modifica com juízo e constância.

Ler o que diz a Escritura que *omnis homo mendax*³¹; mas não conheço entre todas as nações que visitei outra que minta mais que a portuguesa, e que minta mais sem peso, e com mais desembaraço — tão mentirosos são como lisonjeiros a propósito e ainda que soberbos se o podem ser sem prejuízo seu.

³⁰ IN: CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Museu Paulista, doc. 197.

³¹ Todo homem é mentiroso.

III.16 – Notas sobre os índios do Brasil³²

Acabar nas aldeias com a língua da terra, e ensinar aos rapazes o português, para acabar com a separação e isolamento, banir a ignorância e antiga barbárie de costumes.

Dar-lhes plena liberdade de tratar e contratar segundo as leis, sem precisão de autorização de diretores — sem isto nunca sairão da apatia e descorçoamento habitual em que se acham.

Abolir os diretores, que se consideram negociantes exclusivos do trabalho e indústria dos índios.

Nas aldeias mistas, os juízes pedâneos devem alternar anualmente entre os brancos, e caboclos, e índios.

Que amor pode ter a seu rei o índio manso, desprezado, pobre, ignorante e vexado, e sem esperança de aumentar a sua felicidade realmente para o futuro? Miserável o país em que só os castigos fazem respeitar as leis e a pessoa do soberano! O clero que os podia consolar e conter é uma das classes mais corrompidas e desprezíveis que há, geralmente falando, no Brasil.

Dar aos índios as terras que precisarem para formar sítios, dentre as da Coroa, ou das vastas sesmarias não aproveitadas ou não demarcadas e confirmadas.

Vacinar os índios.

³² Coleção José Bonifácio, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, lata 192, doc. 18. IN: CALDEIRA, Jorge (org.)

Os índios e mestiços indolentes por caráter e situação política sustentam-se com muito pouco — caça, frutas do mato, muito pouco milho, e raízes que cultivam ou furtam, é tudo do que necessitam; e por isso nada cultivam. Demais, como não têm bestas de transporte, não podem dar saída aos gêneros que lhes sobrarem. Daqui vêm as muitas fomes que padece a minha capitania quando há alguma seca extraordinária; igualmente as más estradas e a falta de carros fazem precisos um número considerável de bestas e condutores, que gastam milho, feijão e farinha, sem os produzir pela lavoura; são perdidos para a agricultura e ofícios. Esta classe, com a dos caçadores e pescadores isolados nas costas, é muito mais numerosa do que convém. Da falta de superabundância de víveres, que tem também muito consideravelmente diminuído a cultura do açúcar, provém que nos anos de carestia os chamados vermelhos, ou caboclos, deixam as vilas ou aldeias e vão para o mato ou se entranham e vão morar nos sertões distantes, com prejuízo das antigas povoações, o que traz uma população espalhada e isolada.

Para fortalecer a constituição física dos índios, introduzir o uso das carnes e diminuir a dieta vegetal, e sobretudo livrá-los da cachaça, que os enfraquece e mata, e em vez dela dar-lhes vinho de uvas, ou de jabuticaba e outras frutas, bem fermentado e generoso; e em vez da farinha acostumá-los ao pão de milho, ou de mistura com arroz, milho e centeio. Em São Paulo morrem infinitos brancos hidrópicos pelo demasiado uso da cachaça.

É de notar que os índios são muito menos sujeitos aos papos que os brancos e as raças mistas.

O crânio do americano difere essencialmente da raça mongol — tem a linha facial mais inclinada que o negro, e

a testa mais para dentro, a queixada inferior é mais larga que a do negro, e as maçanetas do rosto mais arredondadas que a do mongol, as protuberâncias do cerebelo são pouco sensíveis. Serão os índios uma mistura de asiáticos e indígenas autóctones? Os selvagens do Canadá se chamam a si mesmos *metoktheniaques*, ou nascidos da terra e solo.

Que diferença não faz o camponês da Bretanha e Normandia, e o montanhês da Escócia, das classes civilizadas e abastadas da França e Inglaterra? E por que há tantos séculos não se têm civilizado? E como querem que índios mansos isolados, com fala e costumes separados, e vexados e desprezados, se melhorem e civilizem?

O índio não tem essa mobilidade de sensações e de gestos, nem a imaginação e atividade do espírito que têm eminentemente várias tribos de negros, por isso os índios gostam muito dos pretos. Daqui o aferro aos seus usos, e ao seu habitual desleixo e apatia.

É fácil cristianizar os índios, porque não há dogma antigo que se oponha a novo dogma, nem cerimônias velhas que devam ser proscritas. O Cristianismo pelas suas festas, procissões, foguetes, repiques de sino, etc., é para os índios um manancial fecundo de divertimento e alegria. Folgam com a música e dança; mas deve-se-lhes dar outras mais vivas e alegres. Cumpre introduzir a luta, a carreira, os jogos de bola e barra, e outros exercícios ginásticos dos gregos, para os pôr em movimento e espertar-lhes o sangue, e dar força a seus músculos.

Os vermelhos de serra acima são tão indolentes e pobres como *guachinangos* do México, ou os *lazzaroni* de Nápoles, não pedem esmola; mas com um ou dois dias de trabalho, vivem uma semana com feijão e toucinho, e farinha de milho, ou de caça e frutas do mato. Os mulatos são mais ativos, e

passam melhor; e parece que no Brasil, como nas colônias espanholas, a mistura de branco e preto é mais ativa que a mistura de brancos e índios.

No Brasil, as ciências e boas letras estão por terra; tudo o que interessa é saber comprar e vender açúcar, café, algodão, arroz e tabaco. Que diferença a este respeito entre as cidades do Brasil e as do México, Havana, Lima, Santa Sé, Quito, Papayan e Caracas. Só a Cidade do México tem a Escola de Minas, a Academia de las Nobles Artes, o Jardim das Plantas, a Universidade, uma gazeta literária.

O padre Nóbrega, jesuíta e primeiro missionário do Brasil, dizia com muita razão que com música e harmonia de vozes se atrevia a trazer a si todos os gentios do Brasil. Para o que será bom, como faziam os jesuítas, cantar as lições de moral cristã em versos e tons acomodados. Outro grande meio são os presentes: com eles ganharam os holandeses os nossos índios da capitania de Pernambuco; e o padre Vieira adverte porém que sempre as nossas razões de Estado foram vencidas pela nossa cobiça, e por não darmos pouco por vontade viemos a perder tudo por força.

III.17 – A noite da agonia³³

“A sessão do dia 10 [de novembro de 1823] fora muito agitada, admitindo-se o povo às galerias e ao plenário. A sessão foi bruscamente interrompida pelo presidente (João Severiano Maciel da Costa), que no dia 11 se justificou pela adoção da medida.

No início dos trabalhos, Antônio Carlos propôs que a Assembleia se declarasse em sessão permanente. Enquanto se discutia a proposta, anunciou-se a chegada de um oficial militar que trazia um ofício do ministro do Império (Francisco Vilela Barbosa), com a recomendação de entregá-lo ao secretário da Assembleia. Tratava-se do expediente em que o ministro, de ordem do imperador, dava contas da representação da tropa, pedindo providências contra “ofensas” que vinham recebendo alguns de seus integrantes. Resolveu-se que a matéria seria enviada a uma comissão especial, eleita pelo plenário, composta de Araújo Lima, Vergueiro, Felisberto Caldeira Brant, o barão de Santo Amaro (José Egídio Alvares de Almeida) e José Bonifácio.

Às três horas da tarde leu-se o parecer em que a comissão propunha que a Assembleia continuasse em sessão permanente e se solicitassem informações ao governo quanto aos fatos alegados na representação da tropa, o que foi aprovado. A resposta do Executivo chegou à uma hora da madrugada do dia 12 e nela se acusava os jornais Sentinela, da Praia Grande e O Tamoyo atribuindo-se na mesma representação aos exmos. deputados Andrada Machado (Antônio Carlos), Ribeiro de Andrada (Martim Francisco) e

³³ Obra política de José Bonifácio, vol. I, pp. 49-51.

Andrada e Silva (José Bonifácio) a influência naquele, e a redação neste; o que muito custa a crer a S. M. Imperial; sendo a consequência de suas doutrinas produzir partidos incendiários, de que o governo não pode calcular a força que têm, e poderão adquirir”.

Francisco Gê de Acaiaba Montezuma (futuro visconde de Jequitinhonha) propôs que a resposta fosse remetida à mesma comissão especial. Disse então o patriarca:

O sr. Andrada e Silva: — No caso que se decida que vá à comissão, desde já requeiro que se nomeie outro membro para ela, visto que eu sou designado como pertencente ao partido incendiário.

O patriarca discutiu ainda a proposta de se mandar o expediente à comissão especial, dizendo:

O sr. Andrada e Silva: — Eu não sei o que possa dizer a comissão a este 2º ofício, que é o mesmo que o 1º. E para notar que quando se trata de partidos incendiários, se fale somente do *Tamoyo* e *Sentinela da Praia Grande*, e que nada se diga do *Correio*, nem do *Diário do Governo*. Acaso poderá o *Correio* incendiar, e atacar como quiser? Qualquer de nós vê que se fala só naqueles porque atacaram o Ministério, e que é por isso que são incendiários; o que não sucede a respeito dos outros. Mas será isso próprio dum governo sábio, e ficar-lhe-á bem dar uma resposta como essa, em que até se falta à civilidade?

Diz o governo que os oficiais da guarnição pedem satisfação dos insultos que se lhes têm feito; mas como é que se fala em geral de oficiais da guarnição, quando se sabe que apenas chegariam a 60 homens os que foram? Acaso a oficialidade dos corpos desta cidade compõe-se de 60 homens? Deixemos porém isso, e passemos adiante.

Diz mais que o *Tamoyo* é redigido por três deputados, entre os quais eu tenho a honra de ser nomeado, e portanto reputado incendiário; mas declarando eu, em primeiro lugar, que na pequena parte que me coube, só disse o que a minha consciência me ditou, pergunto como é que se faz uma acusação dessas sem conhecimento de causa? Na verdade é este um caso que nenhum representante da nação, e até nenhum simples cidadão poderá considerar com indiferença...

Enfim o governo a nada respondeu do que se lhe perguntou, e por isso não sei o que a comissão há de dizer; mas vá, contanto que eu não vote, apesar de ser um dos membros dela, como já requeri, visto que sou arguido, bem que falsamente; e veremos como encara este objeto, pois o que eu vejo é a capital em desordem, assustada a Assembleia, e proscrita a honra dos seus membros: não sei mais nada.

Quisera contudo que o Ministério de sua majestade me desse a razão de ter feito esse grande espalhafato, que não vejo preciso para coisa alguma; e bom será que se reconheça aqui por verdade que a Assembleia não pode dar providências, sem que o governo responda de outra forma, indicando as que se julgam precisas, porque é evidente que ela não há de assinar em cruz.

Eis aqui o que tenho a dizer sobre o ofício; agora quanto à permanência da sessão creio que não há que discutir; devemos estar aqui até que este negócio se termine e acabem as desconfianças, recuperando a capital a sua antiga segurança; se não obrarmos assim seremos fracos, incapazes de ser deputados da generosa nação brasileira.

Nesta mesma sessão se resolveu convocar o ministro que oficiara à Assembleia, para vir dar explicações pessoalmente,

o que foi feito. Ao retirar-se, já às onze horas da manhã do dia 12, discutiu-se a conveniência de voltar a matéria à comissão especial, à vista dos esclarecimentos do titular da pasta do Império. Antônio Carlos manifestou-se favorável à ida da proposição ao órgão designado pelo plenário, falando em seguida o patriarca.

O sr. Andrada e Silva: — Também sou do mesmo voto; estou capacitado que sempre haverá mais dados do que havia pelos ofícios, que nada eram; e poderá a comissão firmar melhor o seu parecer ampliando-o ou reformando-o. Por consequência voto que vá à comissão.

No decurso da discussão, propôs o futuro visconde de Jequitinhonha (Francisco Gê Acaiaba de Montezuma) que fosse convocado o ministro da Guerra. O patriarca fez então seu último discurso perante a Assembleia que criara. Não assistiu, segundo Vasconcelos Drummond, ao ato da dissolução, pois tinha se retirado pouco antes, a fim de se refazer da longa vigília. Por isso, não foi preso com os irmãos, na saída do prédio da Cadeia Velha. A sua última intervenção, embora não tenha o arrebatamento característico dos discursos de Antônio Carlos, é uma peça de grande sobrançeria e dignidade. Poucas horas mais tarde, definiria essa data dizendo ao general Moraes que o conduzia preso: “Hoje é o dia dos moleques”.

O sr. Andrada e Silva: — Eu não me oponho a que se chame o ministro da Guerra; mas ao mesmo tempo não espero que por esse canal tenhamos melhores informações. O ministro do Império disse que nada sabia porque só tinha um dia de Ministério, ora, o da Guerra também entrou ontem e além disso é um homem octogenário, e por consequência menos lembrança terá do que se tem passado, o que sucede é incomodarmo-lo e ficarmos no mesmo. Os fatos estão claros

por sua natureza, e em nada nos são ocultas as vistas do governo, o mais que poderíamos saber dele era se ontem se passou ordem para se reunirem os corpos que marcharam, porém isso mesmo interessa pouco, porque basta saber que eles para lá foram, pois ninguém me capacitará que estas tropas foram para S. Cristóvão sem ordem, então estava tudo perdido. Deus nos livre disso. Por consequência não me importa que se chame, como nada tenho que esperar dele, venha ou não, para mim é o mesmo.

III.18 – Apontamentos sobre política³⁴

Poderão acusar-me de que galhofava com Pedro – porém se o conheceres a fundo, como eu o conheço, verão que era assim preciso, para lhe ganhar o coração, e podê-lo encaminhar ao bem e aos negócios públicos. Por mais sábio e honrado, se ele não souber interessar as paixões e as frivolidades dos grandes: nada poderá alcançar deles para os fins de utilidade pública.

A verdade que apesar de todas as minhas boas manhas (sic) nunca pude conseguir, que quisesse, séria e constantemente o bem – alma dura e volátil, nunca por bem e por amor da virtude.

Os brasileiros querem ter liberdade, mas liberdade individual, e não a que tinham as repúblicas antigas, que era... a pública ou política. Não estão em estado de fazerem sacrifícios contínuos pessoais, para figurarem nas assembleias e na administração: assim, temo muito que o nosso edifício social não acabe em pouco tempo, logo que afrouxe o entusiasmo momentâneo que o gerou.

Fui deportado, creio que só por medo; mas que puerilidade de haver-se medo de um indivíduo, em um vasto Estado, onde a influência individual se perde em um montão de influências individuais, de riqueza, parentela, vaidades territoriais, etc. Ninguém tem direito, diz um sábio escritor, de arrancar ao cidadão da sua pátria, ao proprietário de [seus bens], ao negociante do seu comércio, ao esposo da esposa, o pai de seus filhos, ao escritor das suas meditações laboriosas. Todo o desterro é um atentado político; embora sejam os motivos

³⁴ IN: CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Museu Paulista, doc. 228.

coonestados com a salvação pública, é um crime contra a mesma salvação pública, a qual só repousa no respeito da Lei, e na observância das fórmulas judiciárias, que são as garantias legais do cidadão!

Como se pretende escravizar o Brasil com aparências liberais, mais transparentes que o vidro? Todo o projeto que ataca a opinião pública não pode ter consistência duradoura. O Brasil quer ser livre; e tem o exemplo em todos os nascentes Estados que o rodeiam. Este é e deve ser o voto nacional. Tudo o mais são puerilidades e inconsequentes sandices do orgulho cego, e do estúpido corcundismo. Fugam de nós os Ápios embuçados no capote dos Gracos: os homens avisados os conhecem, e todo o Brasil em curto tempo também os desmascarará. Que ministros chamou Pedro? *Non tali auxilio, nec defensoribus isti Tempu eget.*³⁵ (...)

Em que se fundam os absolutistas do Brasil para quererem perjuras? Na opinião geral, não, porque os brasileiros são americanos; na reação das classes privilegiadas, não, porque as não há, senão de ricos e pobres. A nobreza é ênfatuação passageira; o clero quer gozar do que tem, e ninguém lhe disputa. O Império constitucional era o mais análogo aos seus costumes, e com a liberdade que este firmava e garantia todos ficavam contentes, sem que fosse preciso recorrer com amargos sacrifícios ao ideal republicano, que a experiência de seus vizinhos lhes apresentava anárquico e violento. Assim os doidos absolutistas se desenganam, pois se fizerem a contrarrevolução esta não se firmará, mas sim começarão novas reações, e o republicanismo triunfará.

Que outro meio me restava para mostrar que não aprovava o sistema novo que ia introduzindo no Estado, senão dar

³⁵ Nem de tal auxílio, nem de tais defensores carecem os tempos.

a minha demissão? Esse é o único meio constitucional e legítimo de exprimir respeitosa desaprovação das novas medidas; é uma advertência sem tumulto que se faz a um governo que sai do verdadeiro caminho. Os homens de bem não servem à pátria associando-se a um mau sistema; antes a servem roubando a este sistema a sua preponderância e autoridade. Uma fraqueza e condescendência arrasta outra, e por fim se desonram e arruinam a pátria com o seu exemplo e administração, ainda quando tenham as melhores intenções.

Os corcundas que perderam pela revolução a antiga reputação e influência creem que a recobrarão pela contrarrevolução — enganam-se, acabou-se-lhes o seu tempo.

III.19 – Apontamentos³⁶

Possa eu nos meus outeirinhos ter a ventura de esquecer-me que fui amigo de um sultão, e depois seu perseguido. [...]

Quem é feliz em sua casa decerto é bom cidadão, e homem bom, diz [ilegível]?

A verdade é um dos dons mais preciosos que o homem obscuro pode fazer ao homem poderoso.

Que há de comum entre a virtude e os déspotas e escravos? Se excluirmos a paciência todas as mais virtudes são um crime aos olhos de um sultão. Mas no Brasil esteja seguro, pois escravos não são suscetíveis de virtude: o escravo não dá culto à razão, nem alberga valentia.

Pedro corre risco no Brasil que encetou a liberdade de abusar do poder, o que traz desconfianças e ódios nos súditos, que temem perder a sua nova liberdade e os seus bens.

É mais fácil abandonar a camisa, que o sistema que temos arraigado.

Nunca mais, enquanto Pedro existir, aceitarei emprego. Como é possível viver sempre na desconfiança, sempre silencioso e dissimulado — sempre rodeado de homens refalsados que quererão ser meus amigos, fazer eterna guerra a inimigos declarados ou ocultos?

Se eu desse atenção às indicações casuais, e não quisesse tomar partidos decisivos, talvez estaria sossegado, ou teria aproveitado as novas circunstâncias para fazer bem à minha pátria.

³⁶ IN: CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Museu Paulista, doc. 230.

Com meiguices pérfidas, com uma obediência afetada pôde Pedro enganar-me: mas hoje que tenho os olhos abertos, desejo que entre mim e ele haja de permeio a Cordilheira dos Andes, ou o grande oceano. Quando tivesse todas as boas qualidades que não tem, basta-lhe um só defeito, ser filho de reis e também rei, nascido e criado no despotismo, com 25 anos de hábito sultânico, cujo espírito é já para ele uma segunda natureza. Um tal homem não é homem de carne e osso, é um homem petrificado. Pode às vezes querer ser bom, mas o hábito do mal nunca o faz andar em linha reta, mas sempre em diagonal.

III.20 – Notas³⁷

É difícil ao Brasil passar da monarquia revolucionária, com um chefe que goza dos direitos hereditários de seu pai, ao republicanismo — dificuldades que não tiveram as colônias espanholas — o velho Bruto foi feliz contra Tarquínio, porque os feixes da monarquia passaram às mãos de uma aristocracia já constituída. Haja vista as insurreições de Pernambuco e Bahia, que trabalharam em areia movediça.

Basta que os governos provinciais oponham sua força de inércia à Corte do Rio, para que os projetos antiliberais se afrouxem, e acabem por si mesmos.

O imperador subiu ao lugar em que se acha pelos patriotas; se os abandonar e fizer inimigos, por mais que se escude com chumbistas e corcundas, corre grande risco. Estes últimos são camaleões sem caráter, instrumentos do poder enquanto é forte, e seus inimigos quando em perigo.

Talvez se pecou em repelir os democratas, e animar mestiços e corcundas.

O imperador dissolvendo a Assembleia, e deportando seus deputados, mostrou energia aparente; mas não é pela violência que se remedeiam males de opinião — foi um mau exemplo, que compromete o futuro. Essa dissolução fora de tempo foi obra do orgulho e da vaidade, de intrigas e ódios ridículos, e talvez de insinuações do agente da Áustria.

As almas do Brasil não estão elevadas até o grito forte da liberdade, acompanhado de firmeza moderada pela razão. A

³⁷ IN: CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Museu Paulista, doc. 233.

grande massa do povo quer independência, mas não faz ideia de liberdade constitucional.

Todo governo em revolução só faz descontentes, e não sabe ser constante em medidas e sistema, perde necessariamente o seu crédito e poder. Em qualquer revés as ambições dos partidos tomam um porte hostil.

Sem muito sangue a democracia brasileira que se possa estabelecer nunca se estabelecerá, senão quando passar a aristocracia republicana, ou governo dos sábios e honrados, que é o único que pode durar e consolidar-se.

Concorreu muito para as intrigas contra os Andradas o zelo decidido do Ministério da Fazenda contra os ladrões do Estado — tanto estes como os pretendentes a lugares e empregos deram-se as mãos, e gritaram contra despotismos imaginários. Com metafísicas ocas, com acusações falsas, com intrigas tenebrosas os exagerados da Assembleia improbavam os ministros deslembados, que assim, em lugar de destruir a anarquia, minavam as bases do governo constitucional. Saíram os ministros, e entraram em seu lugar homens ineptos, ou perdidos na opinião pública, sem energia, nem amor de liberdade, e o imperador que com os Andradas não ousava dissolver a Assembleia, que odiava, achou escravos no seio da mesma para a ludibriar e dar cabo dela. Os Andradas que temiam foram vítimas inocentes do medo e do ódio. Em uma semana recebiam-se e rejeitavam-se as pastas ministeriais, como papéis de comédia.

A polícia estava reduzida a uma almotaxaria, e para a alta polícia, nem havia ministro, nem fundos próprios. Era preciso organizar a vigia sobre o espírito público da corte e províncias — era preciso que um ministro de Estado hábil e desembaraçado de outros negócios e formulários se pusesse em contato imediato com os homens influentes

dos diversos partidos e classes sociais; que conversasse confidencialmente com os chefes dos clubes e com os indivíduos dos tribunais e dicastérios, que pudesse intimidar a um, e comprar outros; que sondasse todos os vícios e defeitos da ordem social.

Com as mudanças dos ministros, e sua incapacidade assim como do estado miserável da Assembleia, vi que a liberdade constitucional está finda, e que o despotismo em breve tempo alçaria a cabeça, que até então trazia encapotada. Vi que a espada sem uma cabeça ia derribar todas as esperanças dos poucos patriotas homens de bem, e que depois se derribaria também a si; e que a nação cairia em desunião e anarquia.

Errei em contar com os que cria homens de bem; achei-os frios, reflexivos só para o seu egoísmo e segurança particular.

Quando era preciso refrear a devassidão da imprensa o imperador favorecia sob capa os *broullons*³⁸ e caluniadores — vide a carta do Correio, em que ficaram complicados seus dois favoritos, Berquó e Gordilho — por isso me disse a imperatriz um dia que era debalde querer eu desfiar a meada.

Quando eu dei a minha demissão, fez-se aparecer uma carta anônima ao imperador, para se fazer crer que era ele quem ma tinha dado — e os áulicos e seus órgãos jornalistas espalharam isso como certo.

A princípio do Paço saíam papeletas para denegrir os Andradas com as maiores mentiras e calúnias; mas vendo que ao Estado ameaçavam ruína e novas convulsões, mandavam-se emissários para me persuadirem a reentrar.

³⁸ trapalhões, confusos.

III.21 – Notas políticas³⁹

O erro capital, por que Pedro há de pagar, é o não ter logo convocado as Câmaras, que seriam um corpo intermediário que repartiria o descontentamento das províncias e do povo, e firmaria o seu poder; como fez Augusto com o Senado — outro erro, não ter escolhido ministros de caráter e probidade que fizessem crer ao povo que tinham independência e conselho; e por isso sobre eles caía na realidade a responsabilidade do seu governo. Depois da dissolução da Assembleia, devia abandonar os conselheiros e ministros que o tinham conduzido a tal excesso, prometendo emendar o erro com a religiosa execução da sua Carta; e para governar o Brasil com plenitude de poder, confiar do tempo e do caráter pacífico dos brasileiros, que o querem é gozar da vida e serem governados com justiça. Bastava influir nas eleições, e ter à sua disposição jornais bem escritos no gosto popular, para governar sólida e energicamente.

Saí do Ministério porque se faltou ao pactuado. Mas saí sem desejo de vingança, e por três meses tive tempo bastante para urdir a teia em que poderiam cair os meus gratuitos inimigos — se pequei foi por muita doçura e segurança de caráter. Na Assembleia falem as atas e os meus discursos se jamais procurei enfraquecer a monarquia, ou menoscabar o imperador. Ao [mesmo] que de republicanismo, outros de corcundismo, e nenhum tinha razão. Eu era constitucional verdadeiro, o que nenhum deles queria ser.

Pedro em vez de apaziguar os partidos, abolindo os abusos velhos, e reformando a política, só tem favorecido o

³⁹ IN: CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Museu Paulista, doc. 1.512.

absolutismo, perseguido os constitucionais e ridicularizado sempre, e outros matando militarmente os republicanos. Tão diverso era o meu tempo; a maioria da nação idolatrava-o, havia diversidade de opinião — porém todos respeitavam a autoridade e o imperador. Para que foi a dissolução assombrosa da Assembleia, e a deportação de vários membros? Pedro tinha por si muitos membros; e o resto era mais fácil comprá-los ou dirigi-los. O clero, os proprietários, os homens honrados queriam tranquilidade e segurança e se contentariam com qualquer constituição que lhes afiançasse esses gozos. Nada disto se fez, os chumbáticos, os corcundas paralisaram tudo, e envenenaram as paixões, espalharam as suspeitas e os ódios por toda a parte; e os males da inépcia e do desgoverno vão parindo outros novos, que ameaçam a ruína da Monarquia e do Império. Seus funestos resultados não prometem o futuro! Só uma confissão sincera dos crimes e erros cometidos, e uma garantia expressa da Inglaterra, se quiser ser menos interesseira, e mais generosa, poderão apagar os ódios, e enviando novas esperanças salvam o Império. Só um hábil e energético ministro será capaz de paralisar os partidos, e vigiar os planos e astúcias secretas dos governos republicanos da América, por uma parte, e os da Santa Aliança, da outra. Abandonem-se os corcundas e pés-de-chumbo, contentem-se no que puder ser os republicanos, honrem-se os homens probos e capazes; e só então o Brasil poderá marchar desafrontado na carreira da prosperidade e da honra. Na América não tem cabimento nenhuma espécie de maquiavelismo europeu — é preciso virtude, e franqueza: não pode ali haver aliança entre o fanatismo e a tirania, como na Europa.

Quanto é fácil governar os homens, fazendo-se amar a pouco custo! Mas é inútil fazer-vos ouvir isto — sede tiranos, pois não sabeis ser pais; despotizai, pois não sabeis

governar! Deixais de ser homens, para serdes deuses, e não pensais no que diria o bom Montaigne: *Le plusi grand roi du Monde, quand il et sur son throne, n'est assis que sur son cul.*⁴⁰

Os déspotas querem representar comédias ou tragédias, e não veem que os que pagam os bilhetes têm direito de julgar do drama.

Nas antigas monarquias absolutas da Europa há os contrapesos da civilização e da força dos costumes e moral pública — mas que há no Brasil? Nada disso.

O despotismo no Brasil será desfeito pela enormidade dos excessos que o farão odioso, porque com o tempo traço nenhum, voz nenhuma se alçará para o defender; porque em um povo ignorante, mas generoso, como o brasileiro, uma vez que abram os olhos, o trono não se poderá sustentar, a deslealdade, o perjúrio e as injustiças, e as pressões contra o pensamento e contra a liberdade legal de escrever.

Causa riso querer criar nova nobreza aos centos sem merecimento pessoal, sem distinção histórica de família, e sem riqueza. Quem são os novos aristocratas? Quem os que querem comer sem trabalhar, ocupar lugares sem ter as qualidades de os servir, e invadir as honras e distinções sociais sem as poder merecer?

É preciso que Pedro se lance francamente nos braços da nação — aliás os maus conselheiros cada vez mais o iludirão com imaciáveis pretensões. A contrarrevolução, se se oculta, e finge obediência passiva, não deixa por isso de marchar rapidamente aos seus fins.

⁴⁰ O maior rei do mundo, quando em seu trono, está sentado somente sobre seu traseiro. (Michel Eyquem)

III.22 – Pensamentos⁴¹

O imperador perseguiu os únicos homens que podiam defender a realeza no Brasil; e por isso está hoje em perigo de perder-se.

É do caráter de Pedro o preferir a atividade do crime à tranquilidade da virtude, que não pode alimentar as paixões de um atroz.

Pensamentos prontos como o raio vinham-lhe à cabeça e projetos atrevidos e quiméricos pululavam-lhe nos miolos [...]. [“Felicidade e dissimulação fazem o caráter geral dos brasileiros — curiosos e inquietos, mas não ativos, nem aplicados.”]

Pérfido Pedro, quando me fazia amizades com a metade do rosto, com a outra se azedava da minha popularidade e no seu corrompido coração tramava calúnias, que espalhava contra mim — clandestinamente espalhava entre os seus escravos rumores surdos, que me eram desfavoráveis, e por todos os meios procurava abortar os meus planos e projetos. Com a máscara da franqueza iludia a minha boa-fé e acolhia os meus mais secretos pensamentos, que espalhava às escondidas, desnaturando-os e empeçonhendo-os. Quando obrava despropósitos, dizia que lhos tinha aconselhado; e quando cedia às minhas representações, dizia que se tinha arrependido de ter cedido à amizade que bazofiava de ter por mim.

⁴¹ IN: CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Museu Paulista, doc. 1.513.

III.23 – Notas sobre administração e agricultura⁴²

Quando o governo se estreita sobre poucas cabeças, perde forças, e o corpo político a sua solidez: à proporção que ele se estende sobre um maior número, o todo prospera, e faz-se inabalável na sua unidade.

Somente homens iluminados e residentes nas suas províncias é que podem vigiar sobre a administração e subministração delas, examinar e observar com exatidão e detalhe nos lugares todas as causas prejudiciais ao comércio e agricultura, e remediar os abusos. Não se pode animar e sustentar o lavrador senão pela segurança do ganho, e pela conservação das riquezas necessárias aos amanhos e gastos da cultura. A administração exige mais luzes, experiência, conhecimentos que a subministração.

A Câmara Municipal tem e regula a agricultura, objeto de administração e raiz de todos os outros bens físicos; o comércio, subalterno da agricultura, que transforma em riquezas o supérfluo da produção; a indústria, que recebe brutos os frutos da produção e os apropria às necessidades do comércio; a finança finalmente, que é o tributo oferecido pelas propriedades particulares à propriedade geral, a fim de a manter.

O governo deriva da propriedade e não vice-versa, e é contra a natureza que o princípio dependa do seu derivado, assim as leis de título, ou fundamentais, não podem depender do governo.

⁴² IN: CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, lata 192, doc. 52.

Aleguem-se, quanto se quiser, as influências físicas, as necessidades do clima etc. O governo pode muito sobre as plantas, pode tudo sobre os homens. O czar Pedro pôde fazer em Moscóvia o que fez Sesóstris no Egito. Os primeiros romanos foram ladrões [...]; por defeito do governo os filhos destes foram monstros de orgulho, baixeza, avareza e crueldade. A agricultura, quarto objeto da administração, é alma da produção e a produção o alimento da sociedade. Sem agricultura, sociedade de silfos, ou outros quaisquer entes elementares. Sobre ela só cai o peso da sociedade contanto que pimpolhos ingratos e destinados a assombrar a raiz, de onde tiram o suco todo, não queiram oprimi-la e sujeitá-la aos seus ambiciosos caprichos. A agricultura é para o físico como os costumes para a moral, isto é, o mais vasto e útil ramo da administração. Feliz o governo que olhar para esses dois objetos com cuidado!

As artes mais vizinhas da agricultura devem ser mais entendidas; porque elas não subsistem senão pelas rendas da agricultura, não necessitam de outra proteção que a mesma que a favorece: necessitam só de polícia para a ordem, regulamento e segurança dos direitos recíprocos. Que candura não mostraram os antigos! Eles divinizaram os inventores da agricultura, [ilegível] honraram porém somente os mestres das belas-arts. Homens soberbos e tímidos, o Deus que adorais nasceu na loja de um artista; as artes que parecem competir ou entrar na agricultura e no comércio — são contudo diferentes de ambos —, chamemo-las fabricação. É preciso apoiar as manufaturas, aperfeiçoá-las, mas deve-se ter cuidado em não terem o primeiro grau na atenção do governo: a fabricação é um ente subsidiário da produção; neste ponto de vista é o mais útil agente da produção, pelo preço que dá aos frutos e a venda que procura, é a alma do comércio favorável; diminui o volume do seu peso e aumenta proporcionalmente seus ganhos.

Os objetos da administração (que cria) são os costumes, a política, o militar, a agricultura e as artes. Os da subministração são o culto da religião, a justiça, a política, as finanças e o comércio.

As finanças, objeto poderoso da subministração, porque é o alimento da soberania, é tudo pelos efeitos, nada por si mesmo. Infeliz o governo cuja administração econômica é seduzida e dominada pelas finanças: três vezes infeliz aquele onde se diz, *la haut finance*⁴³. Se os interessados são grandes, eis uma oligarquia, se pequenos, uma sanguessuga, que se incha à custa. Em toda sociedade bem ordenada arrendar as finanças devia ser proibido; eles rendeiros influem em tudo, e isto é um meteoro de presságio funesto da queda dos Estados. Devia ser o arrecadador do príncipe, ou as câmaras municipais, compostas do clero, milícia, magistrados e proprietários.

Os impostos sobre as terras não atacam a propriedade, defendem-nas. Devem ser diretos, iguais e fixos por uma tarifa permanente. Impostos sobre as consumações, se as não diminuem, e a venda e produções, se não multiplicam os gastos da percepção, os ganhos dos *traitants*⁴⁴ e os processos litigiosos, são os que menos atacam a propriedade, carregam sobre as terras porque tudo sai da terra. Logo devem sentir que o imposto sobre a consumação não pode subsistir com as alfândegas e proibições de gêneros estrangeiros.

Impostos sobre as cabeças ou corpos por necessidade momentânea, sofrível.

Direitos de entrada e saída (se não é abusivo, rigoroso, porque então é um atentado contra a propriedade do ar, rios,

⁴³ alta finança.

⁴⁴ Arrematante de impostos.

caminhos, e um terrível imposto sobre a produção e seus ramos, é um título de reconhecimento da proteção recebida).

Impostos sobre as heranças: delírio da lei de regulamento que emprega o ferro e o fogo contra a lei de título ou propriedade.

Impostos sobre as despesas suntuárias, e não sobre o seu objeto, violação da propriedade aplaudida pelos pequenos, que cuidam que a opressão dos grandes os salva.

Impostos sobre a autenticidade dos atos, fora dos gastos de direito e naturais, simonia e venda do Espírito Santo na terra.

Proveito das moedas, magra e perigosa arranhadela. Criação de cargos, ofícios; embaraço de todas as vísceras, das veias e menores vasos capilares do corpo político, que depressa intercepta a substância e a faz hidrópica com recíprocas obstruções.

Dívidas: hipoteca da parte laboriosa do Estado à parte ociosa, e ainda pior aos estrangeiros. Carregam o dinheiro de um interesse oneroso à nação, desencaminhando do emprego produtivo, do melhoramento e cultura das terras; aumentam no comércio o preço dos gêneros, prejudicial à sociedade.

O comércio rola sobre o eixo duplo da exportação do supérfluo e importação do necessário, livre no seu movimento e firme na sua base; daqui a sua utilidade, e dura: ele é subordinado à produção donde as matérias de permutação; é um ente secundário, ainda fisicamente; infeliz da nação que o fizer predominar. Então perde o lustre, dignidade, força, entrega-se à cobiça, monopólio, ao desprezo da virtude militar, à impaciência da sábia gravidade do regime das leis, ao aviltamento da política, à pressão da agricultura. No interesse público é preciso contê-lo, então vê-se a sua utilidade.

A autoridade régia deve organizar suas molas de modo que, semelhante à ação da eletricidade, a impulsão do poder

soberano se comunique com rapidez e força do primeiro grau até o último, passando por todas as classes.

Para aumentar-se a povoação há dois meios, em que os demais se encerram: polícia e vivificação. Pela primeira se estabelece a segurança pública, grande meio de atrair homens: suas molas, a justiça distributiva, ativa e passiva. Pela segunda assegura-se a sua subsistência, sem a qual nenhuma conserva. São suas molas a liberdade, a proteção e as ocasiões de trabalho.

Para dizer que a agricultura vai andando por si mesma, e que se transmite por tradição, é preciso não ter estudado esta parte interessante. Se a agricultura não se anima com cuidado e atenção, cairão em longos abismos estas artes e ofícios tão estimados. Da fartura do lavrador virá a numerosa povoação, o seu supérfluo virá para as cidades, e não vice-versa. É preciso uma proteção contínua, porque ela está exposta a mil inconvenientes, epidemias de homens e animais [ilegível], velharia das gentes, dos amos etc. O governo deve cuidar em remergulhar o dinheiro nas classes baixas, para remontar para as primeiras: e ir à circulação. (Eu quero o que quer um ministro, gratificar, igualar os encargos, proteger o comércio, aumentar as rendas, o crédito e o poder real.)

III.24 – Notas⁴⁵

Os verdadeiros brasileiros devem derramar o seu sangue para conservar: 1° a existência e a independência das Câmaras; 2° a liberdade individual; 3° o Júri; 4° a liberdade de imprensa. Estas são as bases sagradas da Inglaterra.

De que serve uma constituição em papel. A constituição deve estar arraigada em nossas leis, estabelecimentos e costumes. Não são comissões militares e medidas ditatoriais, que deveriam restabelecer a ordem e sossegar as províncias, mas sem a imediata convocação das câmaras e um novo ministério sábio, enérgico e de popularidade.

Se pertence ao Imperador fazer, como fez tratados em Portugal, Inglaterra e França, pertence às Câmaras tomar contas ao Ministério destas transações diplomáticas, por a utilidade ou os danos que forem [causar] ou não ao Brasil; saber as despesas que se fizeram nas embaixadas e missões estrangeiras.

Os ministros não devem falar da vontade do Imperador, porque querem cobrir os trapos ministeriais com o manto imperial. Por que fariam o Ministro demitido não recebera uma pensão? Como guardará ele os segredos de um Estado que o abandona às vezes carregados de dívidas? Depois de ter abandonado os seus interesses econômicos e pecuniários sem independência, não há para as nações nem constituição, nem liberdade, nem pátria.

O Brasil é uma terra de igualdade. Igualdade no exercício dos direitos, igualdade nas pretensões legais, igualdade perante a Justiça, igualdade nos impostos, igualdade no modo de adquirir, possuir e transmitir a propriedade. Não há, pois interesses e privilégios de indivíduos de classes.

⁴⁵ IN: CALDEIRA, Jorge (org.). Coleção José Bonifácio, Museu Paulista, doc. 1.510.

III.25 – Instruções de José Bonifácio a Corrêa da Câmara⁴⁶

Instruções para Antônio Manuel Corrêa da Câmara, na comissão com que parte desta Corte de agente junto ao governo de Buenos Aires, e mais partes adjacentes.

Partindo desta Corte para o Rio da Prata é vossa mercê portador de um ofício para o general barão da Laguna e da sua carta de crença para o ministro dos Negócios Estrangeiros do governo de Buenos Aires, como agente junto ao mesmo governo.

O objeto ostensivo da sua missão, e o único que deve transpirar no público, é o de preencher o lugar de cônsul, vago pelo óbito de João Manuel de Figueiredo; de promover nesta qualidade de cônsul os interesses comerciais do nosso país, zelar e pugnar por eles, tudo na conformidade das atribuições desse emprego. A credencial de que vossa mercê é portador o autoriza sobejamente a exercitar as funções consulares com plena segurança e energia; mas podendo parecer àquele governo, talvez ainda vacilante, e naturalmente receoso, que a falta de uma carta patente de cônsul é efeito de estratagem política para nos evadirmos à publicidade, ou ao cumprimento das estipulações em que se convencionar, deverá vossa mercê objetar-lhe que a sua nomeação é por si uma prova manifesta da boa-fé deste governo, e vossa mercê deverá convencê-lo de que o melindre da atual crise política foi a causa de se não expedir logo aquele outro diploma, ocorrendo aliás que a angústia

⁴⁶ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 621-623.

do tempo, e o ignorarmos quais sejam as autoridades a quem na forma do atual governo de Buenos Aires se devem dirigir semelhantes cartas, também era um óbice à sua expedição, ainda quando as circunstâncias permitissem que S. A. R. a assinasse. Dirá vossa mercê igualmente, em último lugar, que logo que se removerem esses embaraços, e apenas esse governo enviar para aqui os seus agentes, S. A. R. mandará expedir a sua carta patente, dando-lhe toda a representação e caráter, correspondente à dos enviados do governo de Buenos Aires.

Procurará por meios indiretos adquirir partido no governo de Buenos Aires, e principalmente no do Paraguai, por ser o que pode melhor ser-nos útil, para que, ligado com o outro de Montevidéu, possam vigiar as manobras e maquinações, assim de Buenos Aires como de Entre Rios. Para atraí-los, vossa mercê não se esquecerá de exaltar em suas conversações a grandeza e recursos do Brasil, o interesse que as nações comerciantes da Europa têm em apoiá-lo, e a preponderância de que ele vai jogar sobre os outros Estados da América, sendo por isso de muita conveniência sua poderosa aliança; vossa mercê lhes demonstrará que é impossível ser o Brasil recolonizado, mas se fora crível que se visse retalhado por internas divisões, este exemplo seria fatal ao resto da América, e os outros Estados que a compõem se arrependeriam debalde por não o terem coadjuvado; porém, que uma vez consolidada a reunião e independência do Brasil, então a Europa perderá de uma vez toda a esperança de restabelecer o antigo domínio sobre as suas colônias. Depois que vossa mercê tiver habilmente persuadido que os interesses deste Reino são os mesmos que os dos outros Estados deste hemisfério, e da parte que eles devem tomar nos nossos destinos, lhes prometerá da parte de S. A. R. o reconhecimento solene

da independência política destes governos, e lhes exporá as utilidades incalculáveis que podem resultar de fazerem uma confederação ou tratado ofensivo e defensivo com o Brasil, para se oporem com os outros governos da América espanhola aos cerebrinos manejos da política europeia, demonstrando-lhes finalmente que nenhum desses governos poderá ganhar amigo mais leal e pronto do que o governo brasileiro; além das grandes vantagens que lhes há de provir das relações comerciais que poderão ter reciprocamente com este Reino.

Será um ponto preliminar, e principal, o alcançar a boa vontade, o dissipar as desconfianças que podiam haver sobre a boa-fé deste governo, o que será fácil conseguir, fazendo ver que, na porfiosa luta em que o Brasil se acha empenhado, não pode este deixar de fraternizar-se sinceramente com os seus vizinhos. Vossa mercê terá muita vigilância em perceber se as suas aberturas e proposições são acolhidas com interesse, ou se esse governo evita contrair empenhes, usando de temporizações e promessas vagas; e para de algum modo os ligar, fará todos os possíveis esforços para que esses governos mandem para o Rio de Janeiro os seus agentes; para que a amizade mais se consolide, dando-lhes a entender que este passo será logo retribuído da parte de S. A. R., que só por isso espera para dar toda a latitude aos seus projetos liberais. Neste caso, depois de seguro das boas intenções daquele governo, vossa mercê poderá fazer uso de outra credencial de agente político e diplomático; mas S. A. R. expressamente recomenda a vossa mercê que use neste ponto de toda a circunspeção e sisudez, lembrando de que não são somente os seus interesses particulares que têm de regular, mas sim os da pátria.

Com o governo do Paraguai usará da mesma linguagem e insinuações, comunicando-lhe que a Corte do Rio de Janeiro

não só admitirá cônsules e vice-cônsules, mas também encarregados políticos, não obstante quaisquer participações em contrário que houvesse ou do Rio de Janeiro ou de Lisboa.

S. A. R. tem por supérfluo advertir a vossa mercê que não se deve abrir com indivíduo algum sobre a essência da sua missão, sem o ter previamente sondado, e só sendo pessoa cuja convivência possa ser profícua.

Deverá igualmente ser nimiamente cauteloso com os habitantes de Montevidéu, arredando, mas sem parecer de propósito, qualquer errada suspeita que ali possa haver de que o governo do Rio de Janeiro abandone o Estado Cisplatino ainda quando em Lisboa cedessem aquele território seja à Espanha ou seja a Buenos Aires; porém, com o governo de Buenos Aires terá vossa mercê a este respeito a linguagem política que lhe parecer mais adaptada ao andamento das negociações; mas sem comprometer o governo e S. A. R., cujas verdadeiras intenções são de conservar em sua integridade a incorporação de Montevidéu.

Não será inútil ponderar a vossa mercê que não tome parte ostensiva nas dissensões de partidos entre esses governos; e bem assim que evite a multiplicidade de expressos e espias, a fim de desviar qualquer suspeita sobre a sua conduta.

Quanto às despesas extraordinárias e indispensáveis que houverem para o desempenho das suas obrigações, dando vossa mercê parte, serão aprovadas e satisfeitas.

Por fim o que S. A. R. há por mui recomendado a vossa mercê é que os anos e a experiência do mundo o obriguem a obrar com toda a madureza, sossego e sangue frio, e que sempre tenha presente esta grande demonstração de confiança com que o príncipe regente acaba de tomá-lo, que

bem prova o conceito que de vossa mercê forma, esperando que estes negócios serão conduzidos com toda a desejada prudência, zelo e fidelidade.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

III.26 – Instruções de José Bonifácio a Brant⁴⁷

Instruções para o sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes⁴⁸ para o desempenho das funções de encarregado de Negócios na Corte de Londres para que é nomeado.

1. Havendo S. A. R. por bem nomeá-lo seu encarregado de Negócios junto de sua majestade britânica, lhe é por esta ocasião remetida a sua carta de crença que o deve autorizar junto àquele governo; a qual apresentará depois de ter previamente sondado as disposições do gabinete britânico, a fim de salvar o decoro deste Reino, e a dignidade do príncipe regente.

2. Procurará ter todo o conhecimento de quaisquer propostas, projetos e negociações da Corte de Lisboa com a de Londres, e do que descobrir fará prontos avisos, acompanhando-os dos documentos que melhor servirem para os ilustrarem ou autenticarem, de forma que possa o nosso governo, quando convier, fazer deles uso ostensivo.

3. Assim que for recebido como encarregado de Negócios do Brasil, como é de esperar, exporá com energia e clareza os motivos justos que teve o Brasil: 1º) de não reconhecer mais a autoridade do Congresso de Lisboa; 2º) de querer uma

⁴⁷ SENADO FEDERAL. *Obra Política de José Bonifácio*. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 550-554.

⁴⁸ Felisberto Caldeira Brant Pontes, Visconde e Marquês de Barbacena. Fora nomeado por José Bonifácio de Andrada e Silva como encarregado de negócios do Brasil em Londres, para tratar do reconhecimento da independência do Brasil pelo Reino Unido e com instruções para contatar com Hipólito José da Costa. Em outra missão, também em Londres, tentou obter um empréstimo para a recém-nascida nação. Em ambas as missões não alcançou êxito. De volta ao Brasil, foi nomeado Ministro da Fazenda e eleito deputado e senador. Durante a Campanha da Cisplatina, esteve à frente do Exército Brasileiro.

Assembleia Geral Constituinte Legislativa, dentro do seu próprio território, que tenha as mesmas atribuições da de Lisboa; 3º) de considerar sua majestade el-rei o sr. D. João VI em estado de coação e cativo, sendo por isso indispensável que S. A. R. tente salvá-lo desse afrontoso estado de péssimo exemplo às dinastias reinantes; 4º) da necessidade de corresponder-se S. A. R. diretamente com as Cortes Estrangeiras. Insistirá particularmente sobre o ponto da coação e cativo em que se acha el-rei em Lisboa, o que só bastava para que S. A. R. e o Brasil não devessem obedecer aos decretos daquele Congresso, não obstante aparecerem eles revestidos da sanção d'el-rei, a qual por ser forçada é nula por direito.

4. Mostrará outrossim que S. A. R., para conservar a realeza no Brasil, e os decretos da augusta Casa de Bragança, devia, como fez, anuir aos votos gerais dos brasileiros, que reclamavam a integridade do seu país e a sua independência política, como Reino irmão e tão livre como o de Portugal, exigindo para esses fins a conservação de S. A. R., e aclamando-o logo depois seu defensor perpétuo.

5. Nessas circunstâncias é indubitável a necessidade que tem o mesmo senhor, para corresponder aos votos dos brasileiros, firmar seus direitos e defendê-los, de representar no Brasil toda a autoridade que compete ao chefe supremo do poder Executivo, de obrar independentemente de Portugal, e de travar relações políticas com as nações estrangeiras que comerciavam com este país, com as quais de fato se passa a abrir a devida correspondência.

6. Procurará portanto obter desse governo o reconhecimento da independência política deste Reino do Brasil, e da absoluta Regência de S. A. R. enquanto sua majestade se achar no afrontoso estado de cativo, a que o reduziu o partido faccioso das Cortes de Lisboa.

7. Para que este reconhecimento se consiga, além dos princípios de direito público universal que o abonam, fará ver com toda a desteridade que os próprios interesses do governo britânico instam por aquele reconhecimento, pois com ele: 1º) se paralisam os projetos dos facciosos de Lisboa, que tão perigoso exemplo podem ser aos governos legítimos das mais nações; 2º) desempenha a Inglaterra o dever de antiga e fiel aliada da Casa de Bragança, e procede coerente com seus princípios liberais; 3º) e reconhecendo a Independência do Brasil satisfaz ao dever que implicitamente contraíra quando em outro tempo reconhecera solenemente a categoria de Reino a que este país fora então elevado; 4º) utiliza no seu comércio, que decerto padeceria se duvidasse em reconhecer a Independência do Brasil, visto que este Reino (à semelhança de Colúmbia que aliás não tem tantos direitos e recursos) está resolvido a fechar seus portos a qualquer potência que não quiser reconhecer nele o mesmo direito que têm todos os povos de se constituírem em Estados independentes, quando a sua prosperidade e o seu decoro o exigem. Além disso fará ver ao Ministério britânico que se os governos independentes das ex-províncias americanas espanholas têm sido por tais reconhecidos, e até mesmo de algum modo em Inglaterra, onde já se permitiu a entrada das duas bandeiras, com maior justiça deve ser considerado o Brasil, que há muito tempo deixou de ser colônia e foi elevado à categoria de Reino pelo seu legítimo monarca, e como tal foi reconhecido pelas altas potências da Europa.

Mostrará em última análise que S. A. R., só levado pelas considerações de amizade e boa harmonia com as nações amigas, e pelo respeito que consagra à opinião do gênero humano, é que patenteia os seus firmes princípios e a resolução desses povos, cuja independência pretende seja reconhecida, pois é bem óbvio e evidente que o Brasil não

receia as potências europeias, de quem se acha apartado por milhares de léguas, e nem tampouco precisa delas, por ter no seu próprio solo tudo o que lhe é preciso, importando somente das nações estrangeiras objetos pela maior parte de luxo, que estas trazem por próprio interesse seu.

8. Podendo acontecer que, apesar de estar o governo britânico intimamente convencido da justiça da nossa causa, receie todavia aventurar um reconhecimento ou uma decidida proteção, seja pelos princípios de neutralidade que tem proclamado em outras ocasiões, seja por temer que a nossa causa não prossiga e o entusiasmo brasileiro afrouxe; será do seu dever no primeiro caso mostrar que à Inglaterra, como antiga aliada e imediata interessada nessa questão, pertence de algum modo ingerir-se nela, ainda que não seja senão como medianeira, o que S. A. R. muito estimará; e no segundo caso será do seu dever mostrar que a opinião geral dos brasileiros declarando-se por esta independência é firme e geral, e que não existem divisões internas, exceto em alguns pouquíssimos europeus faltos de meios e influência.

Insinuará destramente ao governo inglês que os esforços que Portugal poderia fazer contra o Brasil já os tem feito e têm sido malsucedidos, pois as suas tropas têm tornado a entrar pelo Tejo, repelidas pelos brasileiros, que estão dispostos a não receber mais nem uma só baioneta europeia; e que finalmente sua majestade em seu coração não deixa de aprovar o procedimento de seu augusto filho, como lhe tem comunicado.

9. Deverá mais desenganar aquele governo sobre o caráter que vulgarmente se dá na Europa à nossa revolução.

Mostrará pois que nós queremos independência, mas não separação absoluta de Portugal; pelo contrário S. A.

R. tem protestado em todas as ocasiões, e ultimamente no seu manifesto às potências, que deseja manter toda a grande família portuguesa reunida politicamente debaixo de um só chefe, que ora é o sr. D. João VI, o qual porém se acha privado da sua autoridade e oprimido pela facção dominadora das Cortes. Todavia, bem que esses sejam os princípios verdadeiros do gabinete de S. A. R., poderá usar a esse respeito da linguagem e insinuações que julgar mais próprias ao andamento dos negócios, servindo-lhe nesse ponto de guia os sentimentos do governo inglês de que tirará partido.

10. Proporá e insistirá com o governo inglês para que envie a esta Corte os seus agentes diplomáticos, como uma retribuição essencialíssima de amizade e franqueza, fazendo sentir àquele governo que esse passo parece indispensável depois do manifesto de S. A. R. às potências.

11. Ainda que no estado atual de Portugal pouco tem o Brasil que recear-se de suas ameaças e má-vontade, pois vê que aquele não pode enviar contra ele forças consideráveis, pelo estado deplorável de suas finanças e Marinha, e até pela divergência de opiniões e comoções internas; contudo se souber que naquele Reino se fazem novos preparativos contra a América, procurará ajustar alguns regimentos irlandeses ou de qualquer outra nação onde for mais fácil este recrutamento, debaixo do disfarce de colonos; e com condições favoráveis ao Tesouro Público deste Reino; devendo estes soldados virem logo armados e equipados. Prometerá igualmente proteção e emprego aos oficiais artilheiros e engenheiros que quizerem aqui vir militar, contanto que sejam capazes, e não sejam contrários à causa do Brasil.

12. O objeto de barcos de vapor é de muita vantagem, e fica autorizado para promover a vinda de alguns já feitos, ou

de artífices que os possam construir aqui; tendo porém em vista não ingerir o governo na despesa dos mesmos, bastando tão somente animar os empreendedores, e prometer-lhes toda a proteção da parte de S. A. R. e até privilégios legais ao proprietário do primeiro barco de vapor que correr os nossos portos como paquete.

13. Pelo manifesto que S. A. R. dirige às nações amigas, se depreendem as vistas liberais do governo a favor dos que emigrarem para o Brasil, portanto é desnecessário acrescentar coisa alguma a esse respeito.

14. Fará traduzir e imprimir os periódicos e outras produções a bem da causa do Brasil, cuja publicidade aí for útil, e contribuir a fixar a opinião pública da Grã-Bretanha a nosso favor. Para esse fim, pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros lhe será remetida a Gazeta do Rio de Janeiro e outros impressos que possam pô-lo ao fato das ocorrências do tempo.

15. Terá todo o cuidado em indagar os sentimentos particulares desse governo, para dirigir sem comprometimento as suas operações, e terá todo o cuidado em não ser surpreendido.

16. Estenderá a mesma vigilância sobre os diplomáticos e enviados por Portugal a essa capital, cujos passos espreitará a fim de contraminar suas tramas e projetos; do que dará pronta e regular conta ao governo de S. A. R., pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

17. Em aditamento ao art. 7 destas Instruções, insinuará destramente ao ministro britânico, como mais um incentivo ao pronto reconhecimento da nossa independência, que a potência que for a primeira em reconhecê-la colherá decerto as mais decididas vantagens, sobretudo quando o reconhecimento da nossa independência é um serviço feito a el-rei;

que convirá muito à Inglaterra tomar o passo à França e aos Estados Unidos, pois é mui provável que essas duas potências se rivalizem em vir concertar conosco novas e mais estreitas alianças comerciais e políticas a bem da prosperidade do seu comércio.

18. Além do ordenado de dois contos e 400 mil-réis que lhe são concedidos pelo decreto da sua nomeação, fica autorizado para algumas despesas extraordinárias que forem indispensáveis a algum fim importante da sua comissão, do que dará parte ao governo para serem aprovadas, no que porém se lhe recomenda toda a economia, enquanto o Tesouro Público do Brasil não estiver em melhores circunstâncias.

Tudo o mais confia S. A. R. da sua inteligência, fidelidade e zelo, esperando que continuará a ser como até agora amigo da honra e decoro da pátria.

Palácio do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

III.27 – Instruções de José Bonifácio a Gameiro⁴⁹

Instruções para servirem de regulamento ao sr. Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa⁵⁰ na comissão para que é nomeado encarregado de Negócios do Reino do Brasil na Corte de Paris.

1. Partindo desta Corte do Rio de Janeiro para a de Paris o conde de Gestas com uma carta de S. A. R. o príncipe regente do Brasil para sua majestade cristianíssima, indo munido de várias incumbências secretas, vai autorizado para conferenciar entre ambas sobre todas as matérias que puderem ser úteis à sagrada causa do Brasil.

2. Nesta mesma ocasião lhe são remetidas as suas credenciais de encarregado de Negócios junto àquele governo, devendo porém, antes de as apresentar, penetrar as vistas daquele gabinete a respeito dos negócios políticos neste Reino, e da independência que têm proclamado seus povos, a fim de não comprometer a dignidade e decoro de S. A. R.

3. Será logo um dos seus primeiros cuidados senhorear-se de todas as negociações ou projetos da Corte de Lisboa com a de Paris, procurando descobrir-lhes o fio, e dando de tudo isso prontos visos, acompanhados das peças e documentos que melhor servirem para os ilustrarem ou autenticarem, de forma que se possa, quando convier, fazer deles uso intensivo.

⁴⁹ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 581-584.

⁵⁰ Barão e visconde com grandeza, de Itabaiana, e diplomata luso-brasileiro. Foi ministro plenipotenciário na França, em 1822. Em janeiro de 1826, ocupou cargo em Londres como ministro brasileiro, participando das negociações para que a Grã-Bretanha reconhecesse formalmente a Independência do Brasil. Também participou da negociação do empréstimo de três milhões de libras esterlinas, com hipoteca de rendas da alfândega. Foi ainda ministro nas Duas Sicílias e em Viena.

4. Assim que for recebido como encarregado de Negócios do Reino do Brasil, exporá com energia e clareza os motivos justos que teve o Brasil de não reconhecer mais a autoridade do Congresso de Lisboa, e de querer uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa dentro do seu próprio território. Insistirá mui particularmente sobre o estado de coação e cativo em que se acha el-rei em Lisboa; o que só bastava para que S. A. R. e o Brasil não devessem obedecer aos decretos daquele Congresso, não obstante virem eles revestidos de sanção d'el-rei, a qual por ser forçada é nula por direito.

5. Insistirá outrossim em que S. A. R. para conservar a realza do Brasil e os direitos da augusta Casa de Bragança devia, como fez, anuir aos votos gerais dos brasileiros, que reclamavam a integridade deste país, e a sua independência política, exigindo para esses fins a permanência de S. A. R. e aclamando-o logo seu defensor perpétuo.

6. Nestas circunstâncias, não podendo S. A. R. apartar-se dos princípios geralmente proclamados, não só por ser este o seu próprio interesse, e o dos povos que o confirmaram seu legítimo regente, mas ainda pelo vínculo sagrado do juramento que prestara, é indubitável a necessidade que tem o mesmo senhor de obrar no Brasil independentemente de Portugal, e de travar relações políticas diretamente com as Cortes estrangeiras que comerciavam com este país, com as quais de fato se passa a abrir a devida correspondência.

7. Portanto procurará obter desse governo o reconhecimento da independência política deste Reino, e da absoluta regência de S. A. R. Enquanto sua majestade se achar no afrontoso estado de cativo a que o reduziu o partido faccioso das Cortes de Lisboa.

8. Para que este reconhecimento se consiga, além dos princípios de direito público universal que deverá produzir, os quais sancionam um tal procedimento, fará ver com

toda a desteridade que os próprios interesses do governo francês exigem aquele reconhecimento, pois que o Brasil está resolvido a fechar os seus portos a qualquer potência da Europa que não quizer reconhecer nele o mesmo direito que têm todos os povos de se constituírem em Estados independentes, quando a sua prosperidade assim o exige. Sendo igualmente evidente que o Brasil pode realizar esta alternativa, pois não receia as potências europeias, de quem se acha apartado por milhares de léguas; e para ser próspero e grandioso não precisa que as outras nações lhe tragam, por seu próprio interesse, objetos pela maior parte de luxo, tendo no seu próprio solo o mais necessário, e podendo com o seu ouro alcançar tudo o que necessitar para a sua defesa.

9. Deverá capacitar àquele governo que não queremos uma independência absoluta do Reino de Portugal, pois pelo contrário toda a grande família portuguesa deve estar sujeita a um só chefe que é o sr. rei D. João VI, que ora se acha privado da necessária liberdade para usar da sua real autoridade. Todavia bem que estes sejam os princípios reais de S. A. R., poderá usar a este respeito da linguagem e insinuações que julgar mais próprias, à vista dos sentimentos daquele gabinete, para acelerar as suas negociações; podendo assegurar outrossim ao governo de S. M. Cristianíssima que S. A. R. não hesitará em aceitar a mediação dessa Corte para o fim de se efetuar uma união justa e de recíprocos interesses entre este e o Reino de Portugal, com a qual se evitem os horrorosos efeitos de uma guerra civil.

10. Proporá e insistirá com o governo francês para que envie a esta Corte os seus agentes políticos, como uma demonstração essencialíssima de boa vontade e franqueza; e desde já fica autorizado para requerer a retirada do cônsul João Batista Maler, que pela sua péssima conduta e sentimentos contrários ao sistema brasileiro tem desagradado

ao governo e perdido a sua confiança e a do público, devendo ficar prevenido de que o mesmo Maler, se não for mudado, receberá passaportes para deixar esta Corte.

11. Fará traduzir e imprimir os periódicos e outras produções do patriotismo de maior reputação, e os papéis oficiais deste Reino, para dirigir e conciliar a opinião pública da França a favor da causa do Brasil e do seu augusto regente. Para este fim lhe será remetida a Gazeta do Rio de Janeiro, e outros papéis favoráveis à nossa causa.

12. Terá todo o cuidado em indagar os sentimentos particulares daquele reino, procurando diferenciar o sincero acolhimento que merecem as suas portas e aberturas, do maquiavelismo político e reserva, com que muitas vezes se pretende contemporizar por meio de respostas evasivas.

13. Estenderá a mesma vigilância sobre os diplomáticos e enviados por Portugal a essa capital, cujos passos espreitará a fim de contraminar suas tramas e projetos, do que dará pronta e regular conta ao governo de S. A. R. pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros.

14. Em aditamento ao artigo 8º destas Instruções, lembra-se-lhe mais para assim ponderar ao Ministério francês, quando seja necessário, que a França terá muita vantagem em ser uma das primeiras potências que reconheça a nossa independência política, debaixo das condições acima apontadas, pois é muito presumível que os Estados Unidos da América e a Grã-Bretanha não perderão tão oportuna ocasião de se anteciparem, e de firmarem a sua amizade com o Brasil, e aumentarem os seus interesses comerciais.

15. Se finalmente acontecer que se junte repentinamente em alguma parte da Europa algum Congresso, onde se tratem negócios políticos que possam influir ou sobre Portugal ou

sobre o Brasil, achando que a sua presença será ali necessária poderá passar-se àquele local, onde solicitará o seu ingresso, apresentando as suas credenciais e pleno poder que lhe serão remetidos para obrar segundo as eventualidades.

16. Além da continuação da sua pensão de um conto e 200 mil-réis que pediu se lhe continuasse, e assim se lhe concede, fica autorizado para fazer todas as despesas extraordinárias e indispensáveis ao desempenho da sua importante comissão, e para isso mandará dizer por que via se porão à sua disposição as somas de que necessitar; no que porém se lhe recomenda toda economia, visto o estado em que nos deixaram o Tesouro Público do Brasil.

17. Quanto à sua correspondência oficial a dirigirá em duplicata se assim lhe parecer, uma do lugar da sua residência a Guernesey, donde saem regularmente navios para este porto, e outra por via dos paquetes de Falmouth.

Tudo o mais confia S. A. R. da sua inteligência, fidelidade e zelo, esperando que continuará a ser como até agora amigo da honra e decoro do Brasil.

Palácio do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva

N. B. — Em lugar da pensão de que trata o artigo 16, S. A. R. há por bem conceder-lhe o ordenado de dois contos e 400 mil-réis, como encarregado de Negócios, por decreto da data de hoje.

Andrada.

III.28 – Instruções de José Bonifácio a Gameiro⁵¹

Atendendo S. A. R. que para o pleno desempenho das funções políticas na missão em que houve por bem encarregar a vossa mercê lhe será vantajoso ter notícia das pessoas que o mesmo senhor tem por ora nomeado para residirem em outras Cortes da Europa, a fim de haver entre todos a precisa inteligência, participo conseqüentemente a vossa mercê que o marechal-de-campo Felisberto Caldeira Brant Pontes está nomeado encarregado de Negócios na Corte de Londres, onde já se acha, e que para a Alemanha parte nesta ocasião como expresso o doutor Jorge Antônio Schaeffer, sendo mensageiro de algumas cartas para S. M. I. R. e Apostólica; e bem que sem algum caráter público vai todavia encarregado de várias comissões do serviço da nação. Do que fica vossa mercê desde já prevenido para poder, quando julgar conveniente, corresponder-se com aquelas pessoas e cooperar com os mesmos a bem da causa pública, e dar-lhes o devido crédito. Também por esta ocasião é a vossa mercê remetida a cifra de que deve usar nos ofícios secretíssimos que houver de dirigir por esta Secretaria de Estado.

Deus guarde a vossa mercê muitos anos.

Palácio do Rio Janeiro, 21 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva — Sr. Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa.

⁵¹ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 585.

III.29 – Instruções de José Bonifácio a Schaeffer⁵²

*Instruções particulares para servirem de regulamento ao sr. Jorge Antônio Schaeffer na missão com que parte desta Corte para a de Viena da Áustria, e outras.*⁵³

1º) S. A. R. o príncipe regente do Brasil, havendo por bem encarregá-lo de apresentar ao seu augusto sogro, o imperador da Áustria, as cartas de que vossa mercê é portador, e de cumprimentar em seu real nome e da sereníssima princesa a S. M. I. e Real, incumbe de informá-lo da sua permanência neste Reino do Brasil, resolução a que fora imperiosamente levado pelas circunstâncias políticas do Rio, e desejos de seus povos. Será por conseguinte esse o objeto ostensivo da viagem que vossa mercê faz à Alemanha, e o único que deve transpirar no público. Porém não querendo S. A. R. perder esta oportunidade de tomar algumas providências de que estejam pendentes a prosperidade deste Reino e a segurança de seus habitantes, que jurou proteger e defender; e confiando assaz na probidade, zelo e inteligência de vossa mercê, tem resolvido que além do objeto público da sua missão a Viena, seja vossa mercê secretamente encarregado do seguinte:

2º) Procurará com todo o cuidado penetrar a política do gabinete austríaco, prussiano e bávaro, pondo em prática todos os meios possíveis para alcançar a sua adesão à causa do Brasil.

⁵² SENADO FEDERAL. *Obra Política de José Bonifácio*. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 600-603.

⁵³ Médico, negociante, militar alemão. Trabalhou para o Governo brasileiro no recrutamento de militares e colonos alemães para a formação de colônias no sul do Brasil, encobrendo um dos reais motivos da ação, que era a formação de um batalhão de soldados estrangeiros fiéis ao Imperador.

3º) Por-se-á em relação com os agentes brasileiros de Paris e Londres, procurando corresponder-se com eles secretamente, não se esquecendo igualmente, a fim de entrar no conhecimento dos projetos da Santa Aliança, de travar as mesmas relações com os diplomáticos das Cortes estrangeiras, até mesmo com os das menores potências, pois a experiência tem mostrado que muitas vezes dos agentes de uma pequena Corte se obtêm esclarecimentos e segredos de Estado, que aliás custariam a ser conhecidos.

4º) Depois de ter saudado as vistas da Corte de Viena e de outros príncipes da Alemanha, e de ter procurado interessá-los a favor do Brasil, passará a outro ponto essencial da sua missão, que vem a ser: ajustará uma colônia rural-militar que tenha pouco mais ou menos a mesma organização dos cossacos do Don e do Vral; a qual se comporá de duas classes: 1º) de atiradores que debaixo do disfarce de colonos serão transportados ao Brasil, onde deverão servir como militares pelo espaço de seis anos; 2º) de indivíduos puramente colonos, aos quais se concederão terras para seu estabelecimento, devendo porém servirem como militares em tempo de guerra, à maneira de cossacos ou milícia armada, vencendo no tempo de serviço o mesmo soldo que têm as milícias portuguesas quando se acham em campanha.

5º) Quanto à 1ª classe, composta dos indivíduos que devem servir como militares pagos ou soldados pelo espaço de seis anos, logo que expirar esse prazo entrarão na 2ª classe e receberão terras para cultivarem.

6º) As terras que o governo pretende conceder a ambas as classes para fundarem suas colônias são no interior de Minas na extrema do norte da província para o lado da Bahia; e no rio Caravelas nas vizinhanças do mar; regulando-se

estas concessões e estabelecimentos pelo mesmo pé das colonizações inglesas em Nova Holanda e Cabo de Boa Esperança. O governo isentará esses colonos do dízimo pelo espaço de oito anos, e eles tomarão a seu cargo a abertura das estradas de comunicação com as províncias vizinhas ou portos de mar, para comodidade recíproca.

7º) O máximo de ambas as classes será de 4 mil pessoas, com os oficiais competentes, que em tempo de paz servirão de diretores e administradores das colônias; porém haverá a precaução de não aumentar, digo, multiplicar o número desses oficiais, pois devem se considerar lugares para serem preenchidos por oficiais brasileiros, de notória capacidade, que por serem deste país estão em melhores circunstâncias de dirigir os colonos, e ilustrá-los sobre a topografia, costumes e legislação deste Reino. Os da primeira classe podem ser o terço do número total.

8º) O uniforme dos colonos que aqui devem militar pode ser como os dos cossacos do Don, havendo as alterações que este clima exige; conservando porém sempre o sabre, pistola, espingarda e lança. Por esse motivo se adverte a vossa mercê que esses soldados devem vir já armados, e vossa mercê procurará comprar o armamento na Alemanha, onde esses objetos são de módico preço, dando de tudo isso as participações competentes, e a tempo, por esta Secretaria de Estado.

9º) Cada colônia ou estabelecimento terá aqui um hatman ou governador nomeado pelo príncipe regente, ficando em tudo sujeitos esses estabelecimentos às leis civis e militares do país.

10º) Sendo necessário que haja em alguns portos pessoas que cuidem do embarque e transporte sucessivo desses colonos, fica vossa mercê autorizado para nos lugares desses

embarques nomear os agentes temporários precisos, a quem se dará uma ajuda de custo proporcionada ao trabalho que tiverem, de 100 até 200 mil-réis.

11º) Depois que tiver desempenhado a presente missão política, e a da remessa dos colonos mencionados, de cujo progresso, desde a sua chegada à Europa, irá dando regular conta a este governo pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, receberá novas ordens, se elas se tornarem necessárias, para comprar por conta do Estado apetrechos navais, e para assalariar marinheiros nos portos tanto de Alemanha, como de Suécia e Noruega, podendo todavia entrar desde já nesses arranjos e indagações, sem por ora celebrar ajustes e contratos definitivos, cujas condições deverá primeiramente comunicar ao governo para serem examinados e aprovados por S. A. R.

12º) Procurará igualmente fomentar a emigração para este Reino de todos os artistas e lavradores que quiserem estabelecer-se neste país, os quais podem contar com a proteção do governo e a fruição de todos os seus direitos; bastando somente que vossa mercê lhes exponha as vantagens que eles têm de gozar, sem ser necessário ingerir o governo nessa emigração.

13º) Fará traduzir em alemão e imprimir todos aqueles papéis do Brasil que forem favoráveis à causa deste Reino, e para esse fim se aproveitarão todas as ocasiões de se lhe remeter a Gazeta desta Corte, e outros periódicos.

14º) Finalmente deverá em suas conversações, correspondências e escritos que julgar a propósito publicar, desenganar os europeus sobre o caráter que vulgarmente se dá naqueles remotos países à nossa revolução. Mostrará pois que o Brasil sim tem proclamado a sua independência política, mas não quer separação absoluta de Portugal; e pelo contrário

S. A. R. tem protestado em todas as ocasiões, e ultimamente no seu manifesto às nações, que deseja manter toda a grande família portuguesa reunida politicamente debaixo de um só chefe, que ora é o sr. D. João VI, o qual porém se acha cativo e prisioneiro em Lisboa à mercê dos facciosos das Cortes; e por esses respeitos S. A. R. há assumido todo o poder e autoridade em que os povos do Brasil o têm confirmado; e vossa mercê fará ver destramente que é do interesse dos mais governos, e deve entrar no espírito da Santa Aliança, o apoiar a revolução do príncipe regente, e mandar a esta Corte os seus agentes diplomáticos e enviados, que serão retribuídos por outros mandados por S. A. R.

15°) Terá vossa mercê uma pensão anual de um conto e 200 mil-réis, que lhe serão pagos pela via determinada; e quanto às outras despesas que deverá fazer no desempenho das suas comissões, fará diligência por se ajustar com algumas casas comerciais dos portos de Alemanha, a quem faça conta exportarem para este país os seus artigos de comércio, levando na volta pau-brasil, para que este se venda, e do seu produto se possa fazer face a algumas despesas extraordinárias da sua missão.

16°) Dirigirá a sua correspondência pela Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros usando da cifra, que nesta ocasião lhe será entregue, em todas as suas participações secretíssimas: e esta correspondência poderá ser ou em francês ou em latim, sem contudo ficar inibido de se corresponder também comigo em alemão, se assim for conveniente. O desempenho cabal da sua importante missão confia S. A. R. do seu zelo, honra e adesão à causa do Brasil e à sua augusta pessoa.

Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

III.30 – Instruções de José Bonifácio a Brant⁵⁴

Tendo recebido a carta que de Londres v. s. me dirigiu em data de 10 de julho último, em que v. s. continua tão louvavelmente a expender as suas patrióticas reflexões sobre a causa do Brasil e a comunicar-me tudo quanto julga conducente ao bom regulamento dela, não pude deixar de a levar ao conhecimento de S. A. R. o príncipe regente, fazendo sentir ao mesmo senhor o quanto se deverá esperar ulteriormente do patriotismo de v. s. logo que no seu novo carácter diplomático se achar com meios mais amplos de o desenvolver. Sendo a defesa exterior deste Reino um dos pontos essenciais a que ora cumpre atendermos apesar da aparente fraqueza do Reino hoje em dia inimigo, tem S. A. R. já principiado a lançar as bases de uma respeitável força tanto terrestre como marítima. Vai se pondo sobretudo a Marinha no possível pé de capacidade, mas, pelo atraso em que esse ramo se achava entre nós, só com o tempo poderá chegar ao estado que reclama a dignidade e grandeza deste Império; entretanto S. A. R. não duvidou receber a seu serviço qualquer Marinha estrangeira e bem assim alguma tropa, sobretudo quando desta se retire a dupla vantagem de ser empregada como colonos, findo o prazo de seu serviço militar. A este respeito já o governo tem tomado medidas cujos resultados se esperam; e as duas proposições contidas na carta de v. s. tendo com elas estrita conexão, S. A. R. as atendeu com satisfação, e manda significar a v. s. que merecem sua real aprovação. Fica pois v. s. autorizado a fazer certo que todo aquele que se apresentar neste país com cem homens de 18 a

⁵⁴ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 559-560.

40 anos capazes de servir em tropa regular receberá um conto e 200 mil-réis em dinheiro, terá o posto de capitão, e poderá nomear oficiais inferiores da companhia; no fim de cinco anos os oficiais continuando a servir vencerão a gratificação de mais meio soldo correspondente à arma em que servirem, e chegado o tempo da reforma gozarão das vantagens estabelecidas para o Exército brasileiro; aos inferiores e soldados se concederá baixas e terras para se estabelecerem, e o subsídio de um ano de soldo que venciam, para suas subsistências enquanto fizerem as primeiras plantações. Porém, para que essas pessoas sejam aqui admitidas a obter a sanção de S. A. R., deverão apresentar os competentes certificados e despachos de v. s. na qualidade de encarregado dos Negócios; e S. A. R. manda recomendar-lhe que fiscalize as ditas companhias e o seu material, escolhendo indivíduos capazes como homens e como militares.

Também fica v. s. autorizado para aceitar em nome de S. A. R. a oferta do capitão Thompson, que promete aprontar no espaço de um mês depois da ordem duas fragatas de 50 [peças de artilharia], com munições de guerra e de boca e 200 marinheiros de tripulação. V. s. fará os ajustes convenientes, examinando previamente o estado das ditas fragatas; e assinará também as comissões para os oficiais, podendo garantir-lhe o cumprimento de tudo o que for convencionado. Tal é a resposta que de ordem superior dou à carta de v. s., e conto firmemente com o seu zelo, atividade e discrição no desempenho dessas comissões, cujo feliz resultado pende sobretudo da prontidão com que forem executados.

Concluirei este meu despacho, participando a v. s. que o estado político do Reino vai tomando um aspecto bem satisfatório aos amantes da boa causa. Todas as suas províncias, à exceção por ora do Pará e Maranhão, donde não temos notícias oficiais, têm proclamado a sua união a esta capital, têm reconhecido a imediata regência de S. A. R. e estão procedendo à eleição

dos seus deputados. Em Pernambuco mesmo, onde alguns egoístas poderosos pretendiam enfrear o entusiasmo dos habitantes, ou ao menos dirigi-lo a seus fins, estão as eleições em atividade, e a autoridade do príncipe regente reconhecida e obedecida. Mas ainda isto não é tudo; o patriotismo brasileiro, e a adesão à pessoa do seu augusto defensor têm sugerido um novo meio de segurar a independência que proclamarão os povos; é esta a exaltação de S. A. R. ao trono imperial do Brasil, cortando-se assim o nó das incertezas, dando-se ao país dignidade e consideração próprias e à Assembleia que se vai instalar um poderoso e independente Executivo. Sendo essa a vontade dos povos, já de sobejo pronunciada nas províncias, e sobretudo nesta capital, cujo entusiasmo tem até sido necessário moderar, é impossível que S. A. R. deixe de anuir quanto antes ao único meio de centralizar para sempre em si a revolução brasílica, e dirigi-la a bem dos povos. Assim o comunico a v. s. para que prevenido desde já desse grande acontecimento político prepare o gabinete inglês e a Europa a aplaudir essa medida, e regule finalmente nesse sentido as suas transações diplomáticas. Não cabendo no tempo fazer essa comunicação aos outros países, v. s. passará a inteirá-los do que fica exposto. De caminho lembro a v. s. que será de muita utilidade que entre v. s. e o nosso ministro nos Estados Unidos haja sobretudo a maior harmonia e convivência, pois que a Inglaterra e a América setentrional serão sem dúvida agora o assento das mais consideráveis transações sobre o Brasil.

Deus guarde a v. s.

Palácio do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva — Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

III.31 – Instruções de José Bonifácio a Brant⁵⁵

A estreiteza do tempo me dá lugar para comunicar resumidamente a v. s. o mais importante e majestoso acontecimento que acaba de ocorrer nesta capital. Os povos sensíveis aos grandes benefícios que deviam ao seu magnânimo e augusto defensor perpétuo o aclamaram legal e solenemente, no glorioso dia 12 de outubro corrente, imperador constitucional do Brasil, da forma que v. s. verá nos impressos inclusos. S. M. I. bem conheceu que uma vez que havia aceitado dos brasileiros o título e encargos de seu defensor perpétuo, e uma vez que havia dado a sua régia palavra de firmar e defender a independência e direitos do Brasil, lhe cumpria consequentemente não recusar a nova e preeminente dignidade que só lhe podia dar a força e recursos necessários para a defesa e prosperidade deste Império tão atraçoadamente ameaçado pelos furores da anarquia. Levando ao conhecimento de v. s. essa faustíssima notícia para a fazer constante oficialmente nessa Corte, e regular por ela a sua conduta pessoal e política, deixo à sua consideração a liberdade em que fica de tratar com esse governo em tudo quanto couber nas suas atribuições e julgar vantajoso ao Império brasílico, sem se julgar embaraçado por quaisquer tratados que haviam com a monarquia portuguesa durante a união dos três Reinos, pois que estes têm necessariamente caducado depois que o Brasil se separou, constituindo-se nação livre e independente de Portugal e Algarves. Com

⁵⁵ SENADO FEDERAL. *Obra Política de José Bonifácio*. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 561.

efeito, para que os tratados e convenções antigas continuem no mesmo vigor, seria mister que o Brasil as ratificasse de novo, pois agora só conhece o direito universal e das gentes e aqueles enlaces sociais que nações civilizadas adotam mutuamente. O que tudo participo a v. s. para que assim inteligenciado se considere em ampla esfera de ação e possa tirar todo o partido das circunstâncias presentes.

Deus guarde a v. s.

Palácio do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva — Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

III.32 – Instruções de José Bonifácio a Gameiro⁵⁶

A estreiteza do tempo apenas me dá lugar para comunicar resumidamente a v. s. o mais importante e majestoso acontecimento que acaba de ocorrer nesta capital.

Os povos sensíveis aos grandes benefícios que deviam ao seu magnânimo e augusto defensor perpétuo o aclamaram legal e solenemente, no glorioso dia 12 de outubro corrente, imperador constitucional do Brasil, da forma que v. s. verá nos impressos inclusos. S. M. I. bem conheceu que uma vez que havia aceitado dos brasileiros o título e encargos de seu defensor perpétuo, e uma vez que havia dado a sua régia palavra de firmar e defender a independência e direitos do Brasil, lhe cumpria conseguintemente não recusar a nova e preeminente dignidade que só lhe podia dar a força e recursos necessários para a defesa e prosperidade deste Império tão atraçoadamente ameaçado pelos furores da anarquia. O que tudo participo a v. s. para que assim inteligenciado se considere em ampla esfera de ação e possa tirar todo o partido das circunstâncias presentes.

Deus guarde a v. s.

Palácio do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva — Sr. Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa.

⁵⁶ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 586.

III.33 – Instruções de José Bonifácio a Brant⁵⁷

Aproveito esta ocasião para transmitir a v. s. a cópia da parte circunstanciada que me deu o oficial do Registro e capitão de fragata Joaquim José Pires sobre o procedimento de um cruzador da esquadrilha do brigadeiro Madeira, que encontrando o bergantim inglês Lady of the Lake onde ia de passagem o oficial Antônio dos Santos Cruz, que daqui tinha sido enviado com despachos do governo para a nossa esquadra, tirara do seu bordo violentamente o dito oficial sem encontrar oposição da parte do dito bergantim. Já anteriormente havia acontecido que o mesmo Madeira (ou qualquer outra autoridade por sua insinuação) havia também mandado arrancar de bordo do paquete inglês Manchester, que de Pernambuco seguia para esta Corte com escala pela Bahia, o presidente do governo de Pernambuco Gervásio Pires Ferreira, que chegado na Bahia foi tirado de bordo e preso apesar de vir em uma embarcação inglesa, cujo pavilhão devia cobrir e fazer respeitar a sua carga fosse ela qual fosse; sendo de notar que este insulto foi perpetrado à face do comodoro sir Thomas Hardy, comandante da esquadra britânica nestas paragens, e que se achava no porto da Bahia. Desses fatos se depreende qual seja a disposição do comandante da esquadra britânica a nosso respeito. Incluo também a v. s. a cópia do escrito que passei ao cônsul geral de Inglaterra por este motivo, e a resposta do mesmo cônsul, que ainda não foi acusada. V. s. fará desses papéis o discreto uso que julgar conveniente a

⁵⁷ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 562.

fim de conhecer as intenções do governo britânico, e mesmo ressalvar a dignidade da nação brasileira, a qual bem que em seu começo pode e deve fazer-se respeitar. Se v. s. já estiver acreditado junto a esse governo, como é de supor, poderá, se as circunstâncias forem favoráveis, levar os mencionados fatos ao conhecimento do Ministério britânico e exigir uma desaprovação do inexplicável desleixo do comodoro Hardy de maneira que haja alguma garantia de que tais atentados se não repitam.

Deus guarde a v. s.

Palácio do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva — Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

III.34 – Instruções de José Bonifácio a Brant⁵⁸

Tornando-se urgente a prontificação de uma força marítima tal no Brasil, que possa obrar em massa ou subdividir-se pelos diversos pontos da Costa, segundo as ocorrências; sendo por isso indispensável no momento atual lançar mão dos meios mais imediatos de aumentá-la, recebi ordem de S. M. o Imperador para encarregar a v. s., além do que já lhe foi ordenado pelo meu despacho, de fazer aprontar por compra, ou em último caso por ajuste de serviço temporário, mais quatro fragatas de 50 a 54 cada uma, artilhadas e prontas com as competentes guarnições, e tudo o mais que for necessário para entrar em combate. S. M. I., confiando sobremaneira na inteligência e zelo que v. s. tem mostrado, tem por ocioso recomendar-lhe que nas transações a que v. s. proceder a respeito destes vasos deve procurar fazer as compras ou ajustes os mais vantajosos à Fazenda Nacional, não se deixando sucumbir pela necessidade em que deles nos vemos: e que no caso de compra deve preceder o mais escrupuloso e entendido exame sobre o estado pessoal e material das fragatas, seu armamento e equipagem. Quanto ao pagamento da importância dessas embarcações, seria desejável que v. s. celebrasse os ajustes com a condição de serem satisfeitas a prazos nesta Corte, para o que está v. s. autorizado a oferecer todas as garantias para segurança do trato. Se porém não puder consegui-lo, sacará sobre o Tesouro Público desta província a prazos, se nesse tempo não tiver contraído em Londres algum empréstimo a favor do Brasil, que facilite a v. s. o meio de fazer entrar nele o importe das

ditas fragatas. É tão necessário o breve cumprimento desta comissão que não posso deixar de lho assim recomendar mui positivamente.

Deus guarde a v. s.

Palácio do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1822.

José Bonifácio de Andrada e Silva — Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

III.35 – Instruções de José Bonifácio a Brant⁵⁹

Fui entregue dos officios de v. s. de 30 de outubro, 12, 16, 17 e 30 de novembro e de 7 de dezembro, os quais levei à augusta presença de S. M. I., que ficou inteirado do seu interessante conteúdo. S. M. I., confiando muito nos distintos merecimentos de v. s. a bem da importante comissão para que houve por bem escolhê-lo, não pode conseguintemente ouvir sem dissabor que v. s. deseja e solicita a sua demissão; mas certificado que esta desconfiança que v. s. tem dos seus talentos para as funções diplomáticas é mais um título à sua confiança, e achando-a ao mesmo tempo sem realidade, não pode desonerá-lo do lugar para que o nomeou, ao menos enquanto não se sabe se será preciso dar aos seus ministros diplomáticos outro caráter superior ao de encarregado de Negócios; o que depende do reconhecimento do Império como potência soberana, e bem assim da linha de perfeita reciprocidade que à vista do comportamento do governo inglês se deverá adotar. Espera pois S. M. I. que v. s., fazendo a bem da pátria o sacrifício que ela tem direito de esperar dos seus filhos nesta importante conjuntura, continue a prestar-se ao serviço do Império com o seu costumado zelo, e da maneira que as circunstâncias tornarem necessárias, ficando v. s. desde já na inteligência de que S. M. I. bem reconhece a necessidade de aumentar o ordenado dos seus encarregados de Negócios à proporção dos países em que residirem, no que se cuidará na primeira oportunidade, assim como em tudo o mais que diz respeito

⁵⁹ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 566-568.

ao corpo diplomático. Passando agora aos objetos públicos de que tratam os seus ofícios, tenho a responder a v. s. que ainda que não lhe fosse ordenado explicitamente nas suas instruções a compra das embarcações por se ignorar então o que nesse tempo se passava entre v. s., o capitão Thompson e outros, contudo estas mesmas instruções autorizavam a v. s. para despesas extraordinárias e indispensáveis, e era de supor que tratando-se nela da vinda de tropa e oficiais estrangeiros se deixava a v. s. em ampla esfera para lançar mão de outros meios semelhantes para defender este Império; mas enfim sobre este ponto estará já v. s. seguro pelos últimos despachos n° 4, n° 8, pelos quais expressamente se lhe recomendou a compra das fragatas. Não posso todavia deixar de ponderar a v. s. que se acaso não se julgava autorizado, nem ainda pelas Instruções, para a compra dos navios, seria melhor não começar a tratar este negócio que não podia concluir; visto que fazendo-se pública a intenção de semelhante compra, os portugueses nossos inimigos, cientes dos nossos projetos, fariam todos os esforços para frustrar tal compra ou ao menos dificultá-la. Tem merecida a aprovação de S. M. I. a madureza com que v. s. tem encaminhado as suas relações com o ministro dos Negócios Estrangeiros em Londres; e do rápido progresso com que elas marchavam ao desejável ponto do reconhecimento da Independência do Brasil, sobre que v. s. não descobria (com toda a razão) dificuldade alguma, até que a notícia da aclamação de S. M. I. e a surpresa de mr. Canning⁶⁰ colocou a v. s. em uma posição que pensa difícil.

Estou certo que v. s. já terá conhecido a esta hora que a surpresa de mr. Canning é um jogo diplomático para melhor fazer valer a declaração de reconhecimento. Mr. Canning perfeitamente

⁶⁰ George Canning (1770-1827), político inglês.

sabia, assim como todos os iluminados estadistas da Europa bem haviam de prever, que a aclamação de S. M. I. era um ato necessário e consequente da Independência do Brasil, e do hostile procedimento das Cortes de Portugal. Era pública na Europa a tendência dos brasileiros já de muito tempo a elevarem ao trono independente do Brasil a S. M. I., então príncipe regente; e com efeito no ano de 1821 o povo do Rio de Janeiro tinha querido aclamá-lo o rei, o que S. M. I. prudentemente recusou, por não tomar esse procedimento dos fluminenses como a expressão da vontade geral do Brasil, e porque não havia desesperado de que as Cortes de Portugal emendassem seus desvarios, e procurassem reconciliar a nação; porém assim que S. M. I., cercado dos procuradores gerais das províncias, conheceu ser a vontade unânime dos povos aclamá-lo seu imperador, e que não havia outro meio de segurar a independência do Brasil, que se havia proclamada, e de salvar a nação e os direitos da sua augusta casa, não teve outro remédio senão deferir aos desejos de um povo inteiro, que o idolatra, e que, à semelhança dos outros povos americanos, não querem de modo algum obedecer mais à Europa. A surpresa de mr. Canning neste ponto, a ser verdadeira, faria decerto pouca honra a sua ilustrada política, pois estar pronto o governo britânico a reconhecer o Brasil independente, e pensar que o Brasil independente se contentaria com um simples delegado do poder real existindo em Lisboa, digo, na Europa, era pensar um absurdo, de que certamente mr. Canning não era capaz. Entretanto, S. M. I. aceitou o título de imperador, que por delicadeza preferiu ao de rei; título que bem considerado não destrói a união do Brasil a Portugal; pois jamais os brasileiros declararam que renunciavam a quaisquer meios conciliatórios, contanto que fossem por uma aliança decorosa, de vantagens recíprocas a ambos os Estados, e celebrada como de nação a nação; visto que o Brasil deseja unicamente não ser escravo nem

pupilo de Portugal, mas não repugna ser aliado. Finalmente a este respeito dirá v. s. a mr. Canning o mesmo que S. M. I. me tem autorizado para dizer confidencialmente a mr. Chamberlain nesta Corte: que os brasileiros não querem ter outro imperante, senão a S. M. I. D. Pedro I, e que estão dispostos a sustentar até à extremidade um trono que se funda nas leis imutáveis da Natureza, que deu ao Brasil elementos para ser absolutamente independente, no amor dos povos, na gratidão e no conhecimento das eminentes qualidades do imperador. Que os brasileiros reverenciam e amam ao sr. D. João VI rei de Portugal e Algarve, tanto que farão todos os esforços possíveis para salvá-lo do afrontoso estado a que se acha reduzido, mas que jamais reconhecerão a sua autoridade neste Império, pois isso seria frustrar tudo o que se tem feito. Que todas as negociações e tratados que qualquer potência quiser encetar com o Brasil, se não tiverem por base o reconhecimento destes princípios, jamais serão aceitas nem admitidas pelos brasileiros: o que levo ao conhecimento de v. s. para sua inteligência.

Deus guarde a v. s.

Palácio do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva — Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

III.36 – Instruções de José Bonifácio a Brant⁶¹

A pressa com que pelo último paquete escrevi a v. s. o meu officio n° 10 tendo motivado o meu involuntário silêncio sobre o importante objeto do comércio da escravatura, e conhecendo quanto v. s. necessita ser ilustrado sobre as vistas do governo a este respeito, a fim de regular as suas negociações com o ministro britânico, apresso-me em comunicar a v. s. que S. M. I. está intimamente convencido não só da injustiça de semelhante comércio, mas ainda da perniciosa influência que ele tem sobre a civilização e prosperidade do Império; mas não podendo o mesmo augusto senhor tomar medidas algumas decisivas a este respeito, estando a Assembleia Legislativa próxima a instalar-se, manda-me que assegure a v. s. para conhecimento do governo de S. M. I. que os seus sentimentos são os mais liberais possíveis, e que nutre as mais fundadas esperanças dos sentimentos que igualmente animam a Assembleia; de maneira que se conseguirá a abolição gradual do tráfico de escravos, sendo um tempo razoável, e proporcionado à falta de braços ora existente neste país; e principalmente se a Grã-Bretanha, mostrando-se interessada na referida abolição, cooperar para ela sem a menor quebra e sem ofensa da honra, dignidade e interesses legítimos do Império.

Por esta ocasião lembro a v. s. de que era costume nas legações portuguesas em Londres remeter regularmente pelos paquetes para esta Corte o pus vacínico de que aqui tanto

⁶¹ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 569.

se necessita constantemente. V. s. o remeterá também d'ora em diante, podendo vir tanto em crusta como acondicionado em frasquinhos e balões.

Continuo a remeter a v. s. cópias da correspondência mais notável que aqui tem lugar com mr. Chamberlam, cônsul-geral da Inglaterra, e debaixo da letra f achará v. s. o extrato de um ofício que de Londres recebeu o mesmo cônsul-geral, cuja data poderá v. s. combinar com a da sua correspondência nessa Corte com mr. Canning, e conhecerá conseguintemente a justiça das observações que lhe fiz no meu despacho n° 10. Inclusas vão algumas cartas de lorde Cochrane, e um ofício para o encarregado de Negócios em Paris, que espero v. s. fará chegar a seus destinos com brevidade. Tenho o prazer de anunciar a v. s. que suas majestades imperiais não sofrem novidade na sua importante saúde, e que a sereníssima senhora infanta recém-nascida promete o melhor estado de saúde.

Deus guarde a v. s.

Palácio do Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva — Sr. Felisberto Caldeira Brant Pontes.

III.37 – Instruções de José Bonifácio a Telles da Silva⁶²

Instruções para servirem de regulamento ao sr. Antônio Telles da Silva⁶³ na comissão para que é nomeado de enviado extraordinário de sua majestade o imperador do Brasil, junto a sua majestade imperial, real e apostólica.

Convindo que haja todo o segredo e reserva na sua saída desta Corte, a fim de segurar o bom êxito da sua missão, deverá partir incógnito a Londres, donde procederá a Ruão, a entender-se com Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa, encarregado de Negócios de sua majestade imperial na Corte de França. Desenvolverá caráter público somente quando lhe parecer oportuno, antes evitará tudo que o possa comprometer, aproveitando porém tudo que os obrigue e os comprometa. Em caso algum irá a Paris. Logo que chegar a Viena d'Áustria se apresentará como um nobre que viaja. Cuidará em conhecer os diversos interesses e paixões das pessoas que figuram na Corte, e tirar desse conhecimento todo o partido possível, aproveitando-se dos parentes que lá tem. Assim que chegar, apresentar-se-á também ao ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros para cumprimentá-lo, já em sua pessoa, já no augusto nome de suas majestades imperiais. Exigirá audiência particular de suas majestades o imperador e imperatriz d'Áustria, e sendo-lhe concedida fará um relatório discreto e prudente do estado do Brasil, da segurança de que goza a família

⁶² SENADO FEDERAL. *Obra Política de José Bonifácio*. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 597-598.

⁶³ Antônio Telles da Silva Caminha e Menezes, Marquês de Rezende, nobre português, aderiu à independência do Brasil e serviu como ministro junto às cortes de Viena, Paris e Moscou.

imperial do Brasil, da esperança, ou antes certeza de que a sua dignidade será respeitada, e mesmo aumentada pela Assembleia Constituinte brasiliense. Fará o paralelo entre as Assembleias brasiliense e portuguesa, sua diferente origem, seus diversos princípios e pretensões. Depois da audiência do imperador seguirá o cerimonial da Corte, buscando todas as pessoas a quem seja estilo visitar, e fazendo introduzir-se por seus parentes nos melhores círculos.

Em conferências cuidará em nunca obrigar-se definitivamente, senão com a maior discrição, e sempre cingindo-se ao que lhe vai marcado, evitando notas por escrito, enquanto não apresentar as suas credenciais.

Fará sentir a importância do Brasil e da sua independência às potências europeias, e mormente à Áustria, em razão das suas possessões italianas, que podem abrir com o Brasil um comércio vantajoso; não esquecendo-se de fazer ver a política do gabinete britânico, que parece querer tirar partido das dissensões do Brasil e Portugal, a quem considera como um seu pupilo.

Mostrará que tudo se pode e deve esperar da Assembleia Constituinte brasiliense, que nela os amigos da ordem compõem a parte principal, e que da sua parte estão as luzes, talentos, riquezas e influência sobre o povo. Que a doutrina da soberania nacional, bem que se não possa atacar de frente, ficará em silêncio, quanto for possível, como mera questão doutrinária e ociosa. Que se estabeleceram duas Câmaras na Legislatura. Que o imperador terá o veto absoluto, ou coisa que o valha. Que o Conselho privado será de sua nomeação e amovível. Enfim que o imperador terá todas as atribuições que exija o bom desempenho das suas funções como chefe de execução, e a sua dignidade, como regulador da máquina política. Dará a entender a possibilidade de um casamento

da princesa herdeira com um arquiduque, no caso de não haver varão na família imperial.

Outrossim desenvolverá o projeto de converter pouco a pouco em monarquias as repúblicas formadas das colônias espanholas, e o ardor com que o Brasil promoverá um arquiduque a este trono.

Dará os motivos da Independência e separação do Brasil, e da aclamação de sua majestade imperial, bem como as razões por que tomará o título de imperador, e constitucional. Fará ver que não há pretensões algumas a alterar o cerimonial antigo com este novo título, que só tende a segurar a superioridade de graduação nas novas monarquias criadas no continente da América.

Explicará, como cumpre, a conduta de sua majestade imperial em 26 de fevereiro, e no dia 30 de outubro, bem como os motivos de suas relações com as sociedades secretas, caso entenda que convém entrar neste detalhe. Quanto à nova ordem, se se souber alguma coisa, explicará em geral os motivos da sua criação.

Procurará que se efetue a retirada do barão de Mareschal por meio do barão de Sturmer, e fará ver que o dr. Jorge Antônio Schaeffer, que há pouco partira do Brasil para a Europa, não é um espia, mas sim uma pessoa que merece a confiança de suas majestades imperiais, e portanto digna de créditos.

Também pelos seus discursos e escritos cuidará em promover a emigração para o Brasil dos habitantes industriais do Norte, prometendo-lhes todas as vantagens, e tolerância de cultos.

Não será indiferente ao progresso da sua missão o entender-se com o barão de Sturmer, C. Wrbna, Frederico Gentz, Stadion, Lazanski, e duquesa de Sagan.

Tudo o mais que for conducente ao desejado êxito da sua missão, e que aqui não vai expresso, confia sua majestade o imperador do seu conhecido zelo, amor à sua imperial pessoa, talentos e desteridade.

Palácio do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva.

S. M. Imperial há por bem autorizá-lo igualmente para tratar da compra de alguma boa fragata que se possa achar em Veneza, pronta de tudo, afiançando o pronto pagamento de seu justo valor; e bem assim ajustar um ou dois regimentos austríacos para o serviço deste Império, tudo com as condições e nos termos que forem mais vantajosos.

Paço, 5 de abril de 1823.

Andrada.

III.38 – Instruções de José Bonifácio a Brant⁶⁴

Levei à augusta presença de S. M. o Imperador os ofícios de v. s. ultimamente recebidos até a data de 16 de janeiro próximo passado, a que o mesmo senhor prestou a atenção que o seu variado e interessante conteúdo merecia, e me ordenou houvesse de responder a v. s.

1º) Que S. M. I. fica inteirado do zelo e patriotismo com que v. s. tem procurado preencher as importantes comissões que lhe foram confiadas; mas que sendo o principal motivo da sua nomeação de encarregado de Negócios o descobrir os sentimentos do gabinete britânico a respeito do Império do Brasil; e conhecendo-se pelos ofícios de v. s. quais eles sejam, tanto a respeito da Independência do Brasil, e do imperador, como da reciprocidade de diplomáticos em uma e outra Corte, objetos que as diligências de v. s. não puderam conseguir, resolve S. M. I. que v. s. se retire com efeito dessa Corte, como já solicitara, até mesmo por não ser mais decorosa aí a sua permanência, uma vez que já infrutuosamente ostentou caráter público ante o Ministério britânico, que segundo parece só tem tido em vista perceber as suas intenções e senhorear-se do espírito e latitude de suas Instruções.

2º) Que antes porém de se retirar procure v. s. uma audiência de mr. Canning, a quem comunicará magoado esta resolução de S. M. I., certificando todavia que ela em nada vai alterar as relações de boa amizade e harmonia que subsistem entre as duas nações, relações que S. M. I. se

⁶⁴ SENADO FEDERAL. Obra Política de José Bonifácio. Brasília. Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. Vol. I, p. 570-572.

esforçou em promover ainda mais; mas que não encontrando reciprocidade na enviatura, não sendo reconhecida a legítima e solene Independência deste Império; e não tendo nisso o imperador interesse tão real, nem um empenho tão decidido que o sujeite a alguma quebra naquela alta dignidade que será felizmente mantida pelo seu brioso povo, e sobretudo pela continuação das suas heroicas virtudes, não deseja ter um ministro em Londres que não possa apresentar-se como tal. Exporá que S. M. I. fez da sua parte o que devia a si, à nação, e às antigas relações que ligam a sua augusta dinastia por séculos à Grã-Bretanha, em nomear logo pessoa da sua confiança para órgão imediato dos seus sentimentos em Londres, e que portanto seja qual for o resultado não pode responder em tempo algum pelas consequências que naturalmente se seguirem. Cuidará v. s. em descobrir, para tirar partido, a comoção que esta declaração fizer no espírito de mr. Canning, e se este ministro lhe pedir o seu conteúdo por escrito, v. s. fará apenas um memorando confidencial; devendo ter muito em lembrança que em negociações diplomáticas, principalmente de seguimento incerto, se deve evitar o mais possível correspondências por escrito, e assinadas, quando não houver reciprocidade.

3º) Não é portanto necessário que v. s. quando sair de Londres deixe em seu lugar pessoa alguma; pois que não sendo reconhecido o seu caráter público não pode por isso ser delegado. E para que fique suprida a deficiência aparente das relações entre os dois governos, dirá v. s. a mr. Canning que as nossas mútuas relações ficam *in statu quo*, isto é, se reputará não existente a representação que v. s. assumira em Londres; e que caso queira o mesmo ministro comunicar d'ora em diante alguma coisa ao governo imperial o poderá fazer como dantes pelo intermédio do seu cônsul britânico no Rio de Janeiro, sendo objetos da competência do caráter

consular, ou por qualquer outra pessoa autorizada, com o que S. M. I. muito folgará.

4°) V. s. fará a Hipólito José Pereira da Costa Furtado de Mendonça um relatório confidencial do estado progressivo da sua comissão, por ser útil que este benemérito brasileiro, com quem v. s. já tem confidenciado, e que aí fica, sem caráter algum, possa ter os necessários dados para informar-me particularmente de alguma ocorrência extraordinária que tiver conexão com o que se tem passado.

5°) A respeito das fragatas, cuja compra S. M. I. ordenou que v. s. efetuasse, foi com o maior desgosto que o mesmo senhor no momento em que as esperava recebeu a notícia de que havia abortado este negócio, principalmente ocorrendo que se achava reservada em cofre a importância delas, de maneira que as letras que contra o Tesouro Nacional se sacassem seriam hoje pagas. Foi igualmente muito sensível que v. s. remetesse os marinheiros com ajustes de soldadas superiores às que os mesmos vencem na Marinha inglesa; e de mais a mais com principiar logo os seus vencimentos antes de principiarem a servir. Todavia S. M. I., para crédito do governo em cujo nome v. s. tem obrado, não põe em dúvida em mandar-lhes abonar tudo quanto v. s. tem estipulado. Prescindindo desta circunstância foi muito estimada e oportuna a vinda destes marinheiros, pois com eles se ajudou a tripular a nossa esquadra; e a prontidão com que v. s. procedeu na remessa dos mesmos mereceu toda a aprovação e louvor de S. M. I., que assim o manda expressar a v. s. para sua satisfação. Já não foi assim agradável a vinda dos seis oficiais que v. s. também remeteu, e ajustou, pois as Instruções que lhe servem de regulamento, e ofícios posteriores, só exigem oficiais de Marinha no caso de virem as fragatas, para se evitar o inconveniente de avultar o número de oficiais sem vasos onde embarcarem.

Contudo S. M. I. ordenou com a sua costumada grandeza que eles fossem todos admitidos convenientemente, e com grande vantagem no serviço da Marinha do Império, e com efeito grande parte já saiu na última expedição naval que largou deste porto.

Podendo acontecer que ainda possam ser precisas a v. s. cópias da correspondência que aqui tem tido lugar com o cônsul-geral Chamberlam, inclusas as faço remeter a v. s. em continuação das que pelos últimos paquetes se lhe tem dirigido. Aproveito esta ocasião para comunicar-lhe que S. M. I. ordena que v. s. escreva por via mui segura e pronta a Alexandre Mai Gregor, coronel reformado, residente em Lisboa, e lhe signifique no seu imperial nome que S. M. viu a carta que o mesmo coronel lhe dirigira, e que agradecendo os seus sentimentos, e conhecendo perfeitamente o seu honrado caráter, há por bem anuir ao seu peditório para vir a esta Corte. Queira v. s. igualmente participar a José Anselmo Corrêa em deferimento a um requerimento que o mesmo fez a S. M. I.: que não existindo no Brasil não (tem) direito a cobrar a pensão, mas sendo lá empregado sim, porque então lhe servirá de ordenado enquanto servir.

Deus guarde a v. s.

Palácio do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1823.

José Bonifácio de Andrada e Silva — Sr. Felisberto Brant Pontes.

III.39 – O poeta desterrado

O' lira brasileira, que inspiravas
Com teus hinos, no peito amor de glórias;
Tu que o pranto da esposa suspendias,
Quando ausente o guerreiro;

Ora do triste vate no desterro
Já não acendes de Mavorte o fogo.
Nem cantas os troféus da pátria amada
Com mágica harmonia.

Fica pois, lira inútil, pendurada
De seco ramo; ou temperada agora
Em tom mais brando, vai soar tristonha
Em acanhado estilo.

Ah ! não digas, o zoilo, mal do vate,
Se procurando lenitivo a mágoa,
Sob a copada rama solitário,
Enseja amor na lira.

Um mavioso coração aflito
Que abandonado em terra estranha geme,
A qual recorrerá propício nume
Senão a Vênus meiga?

Mas a causa, que a alma ora lhe agita,
É também de Narcinda a santa causa:
Da terna lira os sons enchem-lhe o peito
De dor e de saudade.

Os suspiros que a lira aos ares manda,
Ela com suspiros acompanha:
São sorrisos da lua que embelece
Da negra noite o manto.

Não do regato o plácido sussurro,
Nem o travesso zéfiro, que esperta
Do letargo da sombra a flor cheirosa,
Ao pastor é mais grato!

Fresca e gentil, qual matutina rosa
Pelas gotas de Maio rociada;
Assim do teu dileto olhos e peito
Arrebatas sorrindo.

Ah! não digas, ó zoilo, mal do vate,
Se ainda se acolhe de Narcinda ao seio;
Pois no meio do sonho dos amores,
Também co'a pátria sonha.

Para a moleza não nasceu o vate!
Em ditosos dias chamejava
Sua alma ardente, do heroísmo cheia,
Quando uma pátria tinha!

A corda que ciccia docemente
Sobre a dourada lira malfadada,
Outrora ousou curvar arco guerreiro,
Vibrar rápida seta.

Os lábios, que ora movem moles versos,
Já levantar souberam da vingança
Grito tremendo, a despertar a pátria.
Do sono amadornado.

Mas de todo acabou da pátria a glória!
Da liberdade o brado, que troava
Pelo inteiro Brasil, hoje emudece
Entre grilhões e mortes!

Sob suas ruínas gemem, choram,
Longe da pátria os filhos foragidos:
Acusa-os de traição, porque a amaram,
Servil, infame bando.

Ah! não digas, ó zoilo, mal do vate,
Se aos lares seus não volta; acicalado,
Súbito ferro aforaria o grito,
Que pela pátria erguesse.

Ali da santa liberdade os filhos,
Esses poucos que restam, foragidos
Vivem inglórios; pois as honras dão-se
A perjuros escravos.

Almas fracas e vis! e vós não vedes,
Que o facho horrível, que alumia a senda
Das falsas honras, acendeis no fogo
Que abrasa o Brasil todo?

Quando mortes fulmina a tirania,
E calca aos pés o mérito e a virtude,
Uma lágrima sequer não vos arranca
A terra em que nascestes?

Maldição sobre vós, almas danadas!
A taça do prazer a vós vos saiba
Como o mel venenoso das abelhas
Da Cisplatina plaga.

Suspirai pelo Céu, morrei no inferno
— Contentes, paz e glória de vos fujam
Como as águas de Tântalo fugiam
No Tártaro dos Gregos.

Ah! não digas, ó zoilo, mal do vate,
Se a pátria deusa algum consolo pede;
Se a aguda dor, que pela pátria sente,
Sonha abrandar um pouco!

Que um raio de esperança o fado acenda,
Que um relâmpago só penetre as trevas,
Que o seu Brasil envolvem, nesse instante
Em pé se alçará forte!

Então seu coração no altar sagrado
Da liberdade deporá ligeiro
A branda lira — então com nova murta
Coroará a espada.

Oh! quanto é forte um vate, se nutrido
Entre perigos foi! se denodado
Da morte os brados retumbar ouvira
Com não mudado rosto!

Que um Trasíbulo novo se levante
C'um punhado de heróis a tirania,
No ensanguentado trono já lutante
Cairá aos pés exangue.

Mas enquanto o Brasil adormecido
Brilhantes dias renovar não sabe,
Repita ao menos o seu nome amado
A lira dos amores.

Da dor profunda, que o seu vate oprime,
Estranhos se condoam; e os suspiros
Da lira, que através dos mares voam,
Façam chorar a pátria.

Adeus, ó lira; basta; já se embruscam
Cada vez mais os ares: — sombra espessa
Envolve em tomo a plácida ramada,
Em que teu vate geme.

Fica pois suspendida d'alto cachopo:
Nem mais aflita mão as cordas fira;
Ao murmúrio da fonte só responde
Os Zéfiro te movam.

Aos apartados ecos da colina
Muda teus sons; e do pastor a gaita
Frêmito doce em ti somente excite,
Ou zunidora abelha.

Adeus enfim, adeus, lira piedosa!
Ah! quantas vezes o teu pobre vate
Ameigava contigo a dor profunda
Em disveladas noites!

Se tantos males suportou constante,
A ti o deve, ó lira — já não podes
Ora mais consolar dobradas mágoas
Adeus, em paz descansa!

Bibliografia

AMZALAK, Moses Bensabat. José Bonifácio de Andrada e Silva. Lisboa: s/e, 1941.

BARRETO, Vicente. Ideologia e política no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

CALDEIRA, Jorge (org.). José Bonifácio de Andrada e Silva. São Paulo: Ed. 34, 2002. (Col. Formadores do Brasil).

CÂMARA DOS DEPUTADOS, Separata do Boletim da Biblioteca da. Bibliografia de José Bonifácio. Brasília: 1963.

CARVALHO, Anselmo Ferraz de. José Bonifácio de Andrada e Silva, Mineralogista. Lisboa: s/e, 1941.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania do Brasil. O longo Caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001,

CAVALCANTE, Berenice. José Bonifácio: razão e sensibilidade, uma história em três tempos. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

COELHO, José Maria Latino. Elogio Histórico de José Bonifácio. Rio de Janeiro: Edições Livros de Portugal, 1942.

COSTA, Emília Viotti da. José Bonifácio: homem e mito. In: MOTA, Carlos Guilherme (Coordenador). 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva. 1972.

COSTA, Pedro Pereira da Silva. José Bonifácio. São Paulo: Editora Três, 1974. (Col. A vida dos grandes brasileiros, vol. 2).

CRUZ, Guilherme Braga da. Coimbra e José Bonifácio de Andrada e Silva. Lisboa. Sep. "Memórias da Academia das Ciências de Lisboa - Classe de Letras", n 20. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1979.

DIÉGUES, Fernando. A revolução Brasílica. Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.

GONÇALVES, M. Eduarda. Enteados de Galileu? A Semiperiferia no Sistema Mundial da Ciência. Porto: Afrontamento, 2001.

DOLNIKOFF, Miriam (org.). *Projetos para o Brasil*, José Bonifácio de Andrada e Silva. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

FALCÃO, Edgar Cerqueira de (org.). *Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*. Edição monumental comemorativa do bicentenário de seu nascimento (1963). Brasília: Câmara dos Deputados, 2006.

FALCÃO, Edgard de Cerqueira. *As contribuições científicas de José Bonifácio*. Coimbra: Sep. Actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, 1965.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. (Journal of a voyage to Brazil and residence there during part of the years 1821, 1822, 1823.) Belo Horizonte: Itatiaia/ Editora da Universidade de São Paulo, 1990.

MONTEIRO, Tobias. *História do Império*. Rio de Janeiro: F. Briguiet & Cia. Editora, 1927, 1938.

MOREL, Marco. *O período das Regências (1831 – 1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003.

NOGUEIRA, Octaciano. (Org.). *Obras Políticas de José Bonifácio*. Brasília: Senado Federal. 1973.

NOGUEIRA, Octaciano. *A rebeldia do patriarca*. Santos (SP): Prefeitura Municipal de Santos, 1994.

QUINTAS, Amaro, “Silva, José Bonifácio de Andrada e”. In: SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Figueirinhas, 1981, vol. VI.

ROCHA POMBO, José Francisco da. *História do Brasil*. Revista e atualizada por Hélio Vianna. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1963.

SENADO FEDERAL. *Obra Política de José Bonifácio*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973. 2 volumes.

SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio: 1783 - 1823*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

SILVA, Inocencio da; ARANHA; Brito. Dicionario Bibliographico Portuguez. Lisboa: Imprensa Nacional, s/d. T. IV, 261-263.

SOUSA, Alberto. Os Andradas. São Paulo: Typographia Piratininga, 1922. (3 vols.)

SOUSA, Octávio Tarquínio de. História dos fundadores do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, s/d. 2ª edição, revista. (Vol. 1.)

SOUSA, Octávio Tarquínio de. José Bonifácio. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1988.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. Patriarca da Independência. São Paulo: Editora Nacional, 1939.

TEIXEIRA, Carlos. José Bonifácio de Andrada e Silva, mineralogista e Geólogo. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1967. Sep. de Memórias da Academia das Ciências de Lisboa, vol. 11.

VARELA, Alex Gonçalves. Juro-lhe pela honra de bom vassalo e bom português. Análise das memórias científicas de José Bonifácio de Andrada e Silva (1780 - 1819). São Paulo: Annablume, 2006.

